ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 118
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SABBADO, 23 DE MAIO DE 1908
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 22

Faltou numero, no senado, para votações.

Camara dos deputados

Rio, 22

O dr. Pedro Moacyr, deputado pelo Rio Grande do Sul, apresentou um projecto, na camara, abolindo as restricções das amnistias de 1895 e 1898.

O dr. Cassiano do Nascimento, *leader* da maioria, declarou que o governo mantem a politica internacional pacifista, estando nas melhores relações com os paizes estrangeiros, especialmente com as republicas americanas.

O sr. Christiano Brasil, deputado por Minas, apresentou um projecto, autorizando o arrendamento da Estrada de ferro de Lorena ao Piquete, com a condição de ser estendida a linha até Itajubá.

Dr. Gonçalves Ferreira

Rio, 22

O dr. Gonçalves Ferreira visitou ao dr. Affonso Penna, presidente da Republica, hoje, no palacio do Cattete.

Dr. J. J. Seabra

Rio, 22

Chegou á Bahia o dr. J. J. Seabra, sendo recebido festivamente.

O balão militar

Rio, 22

Foi submettido a exame, hoje, o balão militar, cuja ascenção, no Realengo, occasionou a morte do inditoso tenente Juventino da Fonseca.

O envolucro não apresenta rasgão algum, verificando-se que a valvula de descarga, aberta e enjambrada, motivou o esvasiamento do aerostato, provocando sua queda vertiginosa.

Exposição nacional

Rio, 22

Está publicado o decreto que adia a abertura da exposição nacional para 14 de julho deste anno.

Receita e despesa

Rio, 22

A proposta da receita e despesa para o exercicio de 1909, enviada pelo governo á camara dos deputados, orça a receita em 82.379 contos ouro e 270 contos papel e a despesa em 41.675 contos ouro e 315.657 contos papel.

As festas de Osorio

Rio, 22

Por motivo da morte do tenente Juventino da Fonseca, foram adiadas as festas que em homenagem ao general Osorio estavam marcadas para o dia 23 e 24 do corrente.

Quartel dos bombeiros

Rio, 22

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, assistirá, amanhan, á inauguração do novo quartel dos bombeiros.

Convite á imprensa platina

Rio, 22

A associação da imprensa, nesta capital, convidará os collegas platinos para as festas da exposição da Praia vermelha, em julho deste anno.

Caso Alencar Guimarães

Rio, 22

A commissão de constituição deu parecer a respeito do caso Alencar Guimarães, opinando que este não perdeu o mandato pelo facto de ter exercido interinamente as funcções de presidente do seu Estado.

Deputado Pedro Vianna

Rio, 22

Tendo sido reconhecido quasi por unanimidade, tomou assento hoje, na camara dos deputados o novo representante da Bahia, sr. Pedro Vianna.

Marinha

Rio, 22

Estão nomeados:

contra almirante Francisco Montanari, commandante da divisão naval de instrucção; capitães de mar e guerra Santos Lara, commandante das torpedeiras; Kiappe da Costa Rubim, commandante do navio escola *Tamandaré*; Baptista Neves, commandante do couraçado *Minas Geraes*, capitão de fragata Odorico Porto Leal, commandante do cruzador *Tiradentes*; Altino Correia do *scout* Bahia; Americano Froes, commandante do *Floriano*, Silvinato de Moura, do *Riachuelo*, Carlos de Faria, do *Tupy* e Borges Leitão do *1.° de março*.

Commissão de finanças

Rio, 22

Os serviços da commissão de finanças, no senado, para o trabalho dos orçamentos, foram assim distribuidos: *Interior*, Urbano Santos; *Exterior*, Francisco Glycerio; *Marinha*, Joaquim de Souza, *Viação*, Alvaro Machado; *Guerra*, Francisco de Sá, *Fazenda*, Lauro Muller e creditos, Joaquim Murtinho.

Transferencias

Rio, 22

Foram transferidos o coronel Ignacio de Albuquerque Xavier do 14.° batalhão de infantaria para o 19.° o deste para aquelle o coronel Moreira Guimarães.

Cambio

Rio, 22

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

EXTERIOR

Ministro portuguez

Lisbôa, 22

Consta que apenas chegue ao Rio de Janeiro o conde Selir, nomeado ministro de Portugal no Brasil, será chamado pelo governo.

Desafio. O conselheiro João Franco

Lisbôa, 22

O conselheiro João Franco, ex-ministro do reino, desafiou o deputado republicano Affonso Costa para demonstrar, no parlamento, que o decreto de 31 de junho careceu de criterio e deprimiu a honra da politica do paiz.

D. Manuel II

Lisbôa, 22

O rei d. Manuel II recebeu, hoje, a visita de varias corporações militares, que foram ao Paço das necessidades apresentar-lhe cumprimentos.

Municipalidade de Lisbôa

Lisbôa, 22

A municipalidade desta capital vae offerecer ao dr. Affonso Penna 14 volumes, contendo a historia do municipio.

Agonisante

Madrid, 22

Está agonisante o sr. Dato, presidente da camara dos deputados.

Congresso anti-pornographico

Paris, 22

Está funccionando o congresso anti-pornographico.

Entrou em discussão a repressão de baixos escriptos immoraes.

Casamento

Assumpção, 22

O diplomata Souza Pereira contrairá casamento, em junho vindouro, com a senhorita Dorila Zubizarreta.

Delegação do Paraguay

Buenos Aires, 22

São esperados hoje, nesta capital, os membros da delegação paraguaya.

Tropheus da guerra do Paraguay

Buenos Aires, 20

Os jornaes fazem critica da facilidade com que os deputados argentinos approvaram a devolução dos tropheus da guerra do Paraguay.

CARTAS DO RIO

Rio, 12 de maio.

A SEMANA PARLAMENTAR

Os sete dias politicos no senado e camara não dariam senão para algumas linhas de registo, tão despidos de interesse que elles se apresentaram, se não fosse a reviravolta de attitude com que se annunciou na tribuna da alta casa do congresso o sr. Coelho Lisbôa, senador pela Parahyba.

E' interessante, interessante e jocoso esse caso inesperado e surgido por conductas irreconciliaveis entre os dois representantes do pequeno Estado do norte, um dos quaes é o chefe do partido, o sr. Alvaro Machado.

Vel-os até o fim da sessão passada, na mesma bancada, em cadeiras juntas, trocando idéas, intimos nas relações politicas e particulares e sabel-os agora incompativeis, separados nos logares que occupam no augusto recinto e nos pensamentos que os guiam, é facto digno de um capitulo sobre os homens, as coisas e suas ambições, com epilogo sobre o que é e o que vale a gratidão humana.

A luta entre os dois eleitos da Parahyba deu-se, o que é certo, porque o sr. Coelho Lisbôa se julgava garantido á successão do actual governador do Estado, monsenhor Walfredo, e, em bello momento, viu surgir a candidatura do irmão do senador Alvaro Machado.

Não bradou o sr. Coelho Lisbôa—aqui d'el rei, para que não duvidassem de seu republicanismo historico, mas gritou da tribuna do senado pelos manes e testemunhos de Aristides Lobo, para provar que antes do seu collega de bancada, já sua exc. era ouvido e consultado sobre a organização da politica republicana na Parahyba.

Sómente, haverá a objectar que, ou o sr. Coelho Lisbôa foi um inhabil ou um descuidado, porque não soube impor-se politicamente no Estado, tanto é certo que, poucos annos decorridos, o sr. Alvaro Machado, chefe do partido, de tudo dispondo, o encontrou no ostracismo, no abandono e foi quem o trouxe para a evidencia, fazendo-o senador.

Por isso mesmo o senado como a imprensa têm visto, com constrangimento e desgosto, a posição que aquelle senador assumiu contra o seu companheiro, proclamando pessimo o que até hontem era optimo, e sobretudo, annunciando que ia denunciar o senador Alvaro Machado como estellionatario e falsario, para não allegar senão que o seu collega mandou crear vencimentos para os vice-presidentes do Estado e incluiu o seu nome numa convenção do partido, sem estar para isso autorizado.

Ora, como tudo isto póde ser condemnado por mão, mas não tem absolutamente a physionomia de um estellionato, o resultado foi que o sr. Coelho Lisbôa ficou numa posição pouco invejavel e que bem podia ter evitado, se fosse menos assomado.

A um senador ouvi que os discursos do aliás sympathico representante da Parahyba não passaram de uma trovoada secca; outro opinou que foram foguetes sem bomba.

Esperemos agora a vez de explicar o sr. Alvaro Machado.

Sem bulicio e sem muito trabalho, o senado reelegeu a sua mesa ou commissão de policia e as suas commissões permanentes, estas com algumas excepções que, francamente, não eram esperadas.

Na commissão de finanças, por exemplo, que é a mais importante da casa, não foram reeleitos os illustres srs. Rosa e Silva e Paes de Carvalho, que della ha annos faziam parte, com grande lustre para seus nomes.

Esse facto despertou commentarios em alguns jornaes, além de insistentes reparos em rodas politicas, e então interveiu a *Tribuna* com uma nota officiosa, explicando, por entre qualificativos honrosos aos dois representantes de Pernambuco e do Pará, que o senado só não os elegera de novo, por ter adoptado o criterio geral e indistincto de não chamar para as commissões senadores que estivessem ausentes, dando-se com aquelles illustres membros além disso a circumstancia de se tratar da commissão de finanças, que é a mais trabalhosa e não saber a alta casa do congresso a época de seu regresso da Europa.

Em sessões publicas nada digno de registar: tres ou quatro projectos sem importancia e vindos do anno passado, com discussões encerradas.

A camara não destoou do que lhes annunciei com antecedencia: reelegeu a sua mesa, dando 134 votos para presidente ao sr. Carlos Peixoto, que teria tido a unanimidade de seus pares, se onze votos da opposição bahiana não fossem em branco para a urna.

Nas commissões, poucas alterações e estas mesmas quasi que por trocas. A representação pernambucana, como lhes disse em telegrammas, foi, como de razão, largamente e de novo honrada com os logares que com tanta inteireza guardou na sessão passada.

Apenas sobre a escolha de *leader* governamental houve um pouco de bulicio, principalmente porque se dizia que dada a situação politica do sr. Cassiano do Nascimento no Estado do Rio Grande do Sul, elle não acceitaria um tal posto na camara. A verdade, porém, é que o chefe da nação o desejava e elle foi escolhido pelos chefes das bancadas e investiu-se do cargo.

No congresso, portanto, ha uma evidente calma politica, não sei se apparente; a agitação começa a reproduzir cá fóra, nas columnas de jornaes, principalmente nas da *Imprensa* e *Gazeta de Noticias*, arautos de um turvamento de aguas que não encobre manifestações e desejos de paixões elevadas a um excesso que nenhum lucro, quando vencedoras, traria nem á causa desses jornaes nem á do paiz.

Em sessão plena, o sr. Menezes Doria justificou uma indicação para que a commissão de constituição diga sobre as incompatibilidades entre os cargos de deputado federal e de governador de Estado. Referiu-se ao sr. Alencar Guimarães, deputado pelo Paraná, que esteve interinamente exercendo o governo do Estado e que até agora não compareceu á camara, «naturalmente pelo escrupulo que tem de comparecer, não sabendo se ainda é deputado.»

Respondeu o sr. Carvalho Chaves, declarando que se reserva para contrariar a doutrina do seu collega de bancada quando a commissão der o seu parecer.

E foi tudo!

AS SESSÕES INAUGURAES

A proposito da frieza e da falta de solennidade, cada vez maiores, nas chamadas sessões inauguraes dos trabalhos do congresso, a *Tribuna* offereceu em artigo considerações muito sensatas, lembrando doutrina já exposta, sobre a materia, pelo eminente mestre sr. Quintino Bocayuva.

Disse o jornal vespertino que a sessão inaugural do congresso ganharia todo o lustre e todo o enthusiasmo, se o presidente fosse o portador de sua mensagem, se elle a fosse levar e a fosse ler.

Mas como o chefe do Estado só póde, segundo a constituição, ali comparecer ou para o acto de sua posse ou como réo, melhor seria extinguir uma cerimonia que avulta pela sua nulla significação e pela ausencia dos que deviam empenhar-se em dar-lhe um pouco de brilho.

Sobretudo, o que se torna mais estranhavel ainda, é o envio da mensagem presidencial, por um funccionario do palacio, muito digno sem duvida, mas sem nenhum caracter electivo perante os representantes da nação.

E foi naturalmente sentindo isso, ponderou aquelle jornal, que ha dois annos os congressistas tomaram a resolução de não mais se levantarem quando penetra no recinto o enviado do presidente da Republica.

O venerando sr. Quintino Bocayuva tinha já opinado, para afastar o ridiculo de uma sessão assim depreciada, que o presidente da Republica, sciente de que as duas casas do congresso têm numero para funccionar, enviasse a sua mensagem, em envolucro fechado, ao director da secretaria do senado, que é o orgam capaz para apresental-a á mesa.

A MISSÃO PARAGUAYA

Já vão longe os membros da missão que o governo do Paraguay mandou ao Rio, para retribuir a visita feita por um dos nossos vasos de guerra á occasião da posse de seu actual presidente.

Nos poucos dias que aqui permaneceu a missão, não foram poupadas as demonstrações com que significámos á nação limitrophe os nossos desejos de cultivar as suas relações e de provar os nossos intuitos de duradoura harmonia, esquecidos de offensas que no passado nos levaram ao recurso das armas.

Todas as vezes que o sr. Cecilio Baez usou da palavra para responder as saudações das autoridades brasileiras, aqui ou em São Paulo, o seu fito principal foi convencer-nos da sinceridade de um designio de perfeita confraternização internacional, fructo, no que nos diz respeito, á obra, nunca bastante louvada, do eminente sr. Rio Branco.

E de facto, o testemunho de sympathia e applauso com que em toda a parte se tem nestes ultimos tempos festejado a nossa patria, são o resultado dessa politica fructuosa e patriotica.

E ella ha de acabar por se impôr aos mais obstinados, impenitentes e gratuitos dos nossos desaffectos, que inutilmente se esforçam por crear no continente uma atmosphera de prevenções contra nós. E sem esse meio moral favoravel a excessos, pode-se crer que os estadistas mais trefegos e impetuosos serão forçados a abandonar os seus planos abominaveis de uma guerra com o Brasil, que seria a deshonra da civilização americana.

OS CENTENARIOS

O Rio nunca pensou que num só mez e em dias tão approximados se reunissem tantas festas faltando á historia da nossa terra e aos nossos enthusiasmos de brasileiros.

Atravessamos o anno e o mez dos centenarios.

Nos dias 10 e 11 do corrente realizaram-se imponentes e soberbas as festas do centenario de Ozorio, o grande marquez de Herval, que na sua estatua equestre no largo do Paço parece que ainda commanda o nosso exercito, imprimindo-lhe a bravura vencedora nos campos do Paraguay.

As festas em honra do herói, commemorando o centenario de seu nascimento, tiveram um brilho desusado, desde a parada das forças de terra e mar, em desfile junto ao monumento, desde a commovedora presença da familia do general Ozorio, numa grande parte vinda para isso do Rio Grande do Sul, até o prestito das escolas e o lanche servido no edificio dos telegraphos aos veteranos da guerra do Paraguay e presidido pelo tenente-coronel dr. Lino Teixeira, ainda hoje lente da Escola militar e um dos mais velhos e mais graduados dos bravos daquella campanha.

Para mim, esse lanche foi a nota mais emocionante das festas, o quadro mais vivo de recordações, a tela em que melhor se debuxou a evocação do patriotismo dos que tanto honraram a nossa bandeira.

A's festas desse bello centenario assistiram o presidente Penna com sua familia e ministros, e o povo espontaneamente associou-se á commemoração, dando ao largo do Paço um deslumbramento feerico.

Amanhan realizam-se outras festas tambem muito sympathicas, das quaes tres relembrando outros tantos centenarios: o anniversario da lei 13 de maio, abençoada lei da nossa civilização e do nosso humanismo e os centenarios da imprensa regia, da organização do 1.° regimento de cavallaria do nosso exercito e da fundação da Contadoria de marinha. As solennidades que se effectuarão são modestas, demasiado passageiras de certo para os objectos que ellas vão recordar, mas dirão ao menos que de todo não foram esquecidos esses factos que o 13 de maio conglobou no anno de 1908.

UMA QUEBRA FRAUDULENTA.—O BANCO UNIÃO E A COMPANHIA MERCURIO

O publico sente-se já um pouco desafogado nesse caso da quebra do banco União do commercio, não porque tenha a segurança de haver o seu dinheiro tão audaciosamente roubado, mas porque desta vez ao menos viu a policia e a justiça publica proclamarem o seu direito e dizerem que os directores daquelle estabelecimento de credito e simultaneamente da companhia Mercurio foram refinados patifes, que o lesou propositalmente, com o intuito provado de defraudal o e enriquecer á custa dos incautos.

O relatorio que a policia enviou ao juiz processante, como resultado de seu inquerito, regista assombrosas provas das mais deslavadas falcatruas, praticadas pelos ex directores em seu proveito e de seus parentes, tornando evidente a fraudulencia da quebra do banco, roubado até quasi á hora de fechar as portas.

Não houve erros profissionaes. Não se comprometteram os capitaes do banco nessas aventuras de bolsa que, irregulares e condemnaveis, seduzem, entretanto, espiritos de fundo honesto e cujo intento em taes negocios é assegurar a prosperidade rapida do estabelecimento sob sua direcção, promover a alta das acções, impor-se á admiração do publico pela audacia afortunada dos seus lances financeiros.

Houve, sim, bandalhos vulgares, ladrões communs, mettendo despejadamente a mão nos cofres do banco para adquirir propriedades, crear ou desenvolver negocios individuaes, alardear riquezas com o dinheiro roubado.

Os directores pouco se incommodavam com os accionistas e os credores. O que elles visavam era o seu interesse particular, sem escolha dos processos para consolidar a sua fortuna. O banco desenvolveu-se rapidamente. Tambem a vapor os homens que o geriam passaram a ser proprietarios de palacetes e avenidas, a fazer parte, como socios commanditarios, de fabricas e estabelecimentos de commercio importantes. Elles enriqueceram. Quem lhes confiou o seu dinheiro foi revoltantemente espoliado. Um dos directores obteve do banco em conta corrente, sem juros, por saques a descoberto, perto de 844 contos e o outro, pelo mesmo expediente criminoso, retirou 110 contos.

O exame da escripturação accusa os vicios mais descarados. Os balanços eram um conjuncto de falsidades para embahir a clientela.

A policia cumpriu com o seu dever e já pediu a prisão preventiva dos ex directores do Banco e da companhia Mercurio. Resta agora que a justiça publica cumpra o seu dever até o fim.

E é isso que se tem o direito de esperar.

A LEI DO SORTEIO

Está publicado, desde o dia 9 do corrente, o regulamento para o sorteio. Nos termos do preceito constitucional, o regulamento estabelece que o exercito activo se comporá, como actualmente, de contingentes fornecidos pelos Estados e pelo Districto federal, pelo voluntariado sem premio, e na falta deste pelo sorteio préviamente organizado.

Até 30 de novembro do corrente anno serão aceitas as propostas para voluntarios e reengajamentos. Depois, se procederá ao sorteio para preenchimento de claros nas fileiras, se houver claros a preencher. Em todo o caso, ficará organizado o alistamento nos termos da nova legislação.

O serviço militar será prestado 1.°, no exercito activo, dos 21 annos aos 30 annos; 2.° no exercito de 2.ª linha e sua reserva, dos 30 aos 37 annos; 3.°, na guarda nacional e sua reserva dos 37 aos 44 annos. Os contingentes annuaes formarão dois grupos: de voluntarios por menos de um anno, e de sorteados para as regiões em que forem alistados; e na falta destes, de sorteados com destino aos corpos de todas as armas sendo ainda assim preferidos os corpos do mesmo Estado ou dos mais proximos para a incorporação indistinctamente desses voluntarios ou sorteados.

Sendo em regra, de 9 annos de serviço na 1.ª linha, a lei e o regulamento facultam a reducção desse tempo pelo voluntariado. Ha tres classes de voluntarios: de *dois annos* para serviço no corpo que escolherem; *de manobras*, para os que se apresentem para as manobras, habilitados com exame pratico de instrucção de recrutas de infantaria; *especiaes de menos de um anno*, para os jovens menores de 21 annos e maiores de 17 annos, que desejando servir no exercito se antecipem ao sorteio.

Em geral pode-se dizer que o regulamento tende ao seguinte: 1.°, manter a composição do exercito pelos actuaes processos de contingente e voluntariado sem premio; 2.°, generalizar a instrucção militar a todos os cidadãos aptos a servir ao paiz, fazendo do alistamento a base dessa instrucção, e de sorteio o recurso subsidiario para a composição dos effectivos fixados em lei.

FALLECIMENTO

Sucumbiu hontem, nesta capital, o capitão de fragata graduado, commissario Samuel Maciel Soares, estimado official cheio de serviços á marinha e de um caracter e uma probidade que o faziam grandemente respeitado na sua classe.

(Do nosso correspondente.)

REPORTAGEM

HOJE

Diversão—Está annunciada:

Theatro Santa Isabel, 8 1/2 da noite, espectaculo da Companhia Lucinda-Christiano.

Missas—Rezam-se:

Coronel Sebastião Alves da Silva, 7.° dia, 8 1/2 horas, Ordem 3.ª do Carmo;

D. Joaquina C. Gusmão Coelho de Lemos, 7.° dia, 8 1/2 horas, Conceição dos militares.

Publicações a pedido—Inserimos:

Edital n. 79—O sr. dr. inspector interino da alfandega faz publico que, na proxima segunda feira, 25 do andante, irão á praça, no estado em que se acharem 100 caixas contendo gazolina, apprehendidas pela guarda moria, na barcaça *Rotchild*;

Attenção—Neesen & C;

Banco das classes—(continuação)—J. A. Pereira de Lyra e J. B. R. Magalhães;

Ao commercio e ao publico—Antonio José da Cruz e Manuel Machado Soares;

Gratidão—José Bruno Lins Wanderley.

×

O tempo

Uma serenidade encantadora de azul pela manhan de hontem, manhan dourada e macia, povoada de brisas agradaveis.

O sol espargiu durante o dia o seu ardente halito fecundo.

Tarde e noite suaves, aquella com uma melancolia profunda de tons ao sol posto, esta com uma harmoniosa magestade de trevas encobrindo o azul do céo, onde havia explosões de luz pelas estrellas longinquas.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador do Estado nomeou, por acto de hontem datado, os tenentes-coroneis Joaquim Francisco Cavalcante Lins, Pompeu Americano Pereira Borba e o tenente Joaquim Francisco de Albuquerque para exercerem, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.°, 2.° e 3.° supplentes do juiz municipal de Itambé, ficando lhes marcado o prazo de 15 dias para legalizarem os titulos e prestarem o compromisso legal.

— Por acto da mesma data, s. exc. nomeou o tenente Manuel Cavalcante Filho para exercer, na forma da lei o logar de 1.° supplente de juiz municipal de Tacaratú, ficando-lhe marcado o prazo de quarenta e cinco dias para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal.

— Ainda por acto da mesma data s. exc. concedeu, de conformidade com a lei n. 901, de 9 do corrente mez, cinco mezes de licença com ordenado ao bacharel José Gomes Villar, que deverá entrar no goso da mesma licença no prazo de quinze dias.

×

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem, a 27.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Antonio Pernambuco, José Osorio, Bezerra de Carvalho, Silva Marques, Joaquim Guimarães, Arthur de Albuquerque, Oswaldo Machado, Coelho de Moraes, Souza Leão e Faria Neves.

Foi lida, submettida á discussão e em debate approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do dr. director das obras publicas, remettendo 17 exemplares da planta desta cidade.—A distribuir.

Outro do sr. 1.° secretario da camara dos srs. deputados, remettendo dois exemplares das resoluções, ali iniciadas, este anno, pelos seguintes projectos:

44.—Autorizando a contar como de effectivo o tempo em que João Carolino de Góes Cavalcante, major do 1.° corpo de policia, serviu como inspector da secção de aferição da prefeitura do Recife.—A' 3.ª commissão;

47.—Autorizando a conceder-se ao bacharel Sebastião de Vasconcellos Galvão o auxilio de 3:000$000, para o fim de completar a publicação do «Diccionario chorographico, historico e estatistico de Pernambuco».—A' 3.ª commissão.

Outro do sr. dr. secretario geral, remettendo treze exemplares de cada uma das obras, «Porto do Recife» e «Annaes da imprensa periodica pernambucana».—A distribuir.

Passou-se ao expediente do sr. 2.° secretario.

Foram approvados, sem debate, dois pareceres da 5.ª commissão sob ns. 102 e 103, já impressos no jornal da casa, redigindo respectivamente os projectos, deste anno, ns. 45 da camara (isenção de impostos a qualquer estabelecimento que se fundar, para o beneficiamento do arroz de producção do Estado) e 10 do senado (dando novas disposições á lei do montepio) declarando o sr. presidente que serão remettidos respectivamente á sancção e á camara, o decreto e a resolução referentes aos pareceres supra.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia:

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 24 da camara de 1901 (contagem de tempo de disponibilidade á professora estadual Maria Francisca Bezerra Cavalcante) veiu á mesa a seguinte emenda:

Emenda ao projecto n. 24 de 1901.

Igual favor á professora jubilada, Leopoldina Romana Mendes Gonçalves.

Sala das sessões do senado, em 22 de maio de 1908.—*José Osorio, Silva Marques.—Oswaldo Machado.*

Considerada apoiada por estar assignada por tres srs. senadores e submettida conjunctamente á discussão, veiu ainda á mesa a seguinte emenda:

Emenda ao projecto n. 24 de 1901.

Igual favor á professora de Jaboatão, Carolina Militana de Carvalho.

Sala das sessões do senado, 22 de maio de 1908.—Vigario *Bezerra de Carvalho.*

Apoiada, foi submettida conjunctamente á discussão. Encerrada esta e procedendo-se á votação, foi approvado o projecto com as referidas emendas.

Foram approvados, sem debate e remettidos á 5.ª commissão, afim de os redigir, em 3.ª discussão, os projectos deste anno, ns. 42 da camara (licença ao bacharel Martinho Garcez Caldas Barretto) e 11 do senado (isentando da responsabilidade, pela quantia de 1.203$200 o fiador do fallecido collector de Triumpho).

Esgotou-se a ordem do dia:

O sr. 1.° secretario communicou a remessa á sancção dos seguintes decretos:

1.°—Approvando o acto do governador do Estado pelo qual foi concedida uma pensão mensal de 30$000 a José Pedro de Oliveira;

2.°—Approvando a abertura de um credito de 2:000$000 á verba do n. 9 do art. 1.° do § 2.° do orçamento vigente;

3.°—Concedendo licença aos professores Joaquim P. Monteiro Pessôa e Maria Bessone de Mello Martins, de Jatobá de Tacaratú;

4.°—Approvando diversos creditos supplementares á varias verbas do orçamento vigente;

5.°—Approvando á abertura de um credito extraordinarios de 12:395$210 para as despesas dos serviços feitos no palacio do governo na parte occupada pela repartição das obras publicas;

6.°—Approvando a abertura de dois creditos extraordinarios; um de...... 25:827$200 e outro de 103:894$500;

7.°—Concedendo isenção de impostos estaduaes pelo prazo de 10 annos á fabrica de louça branca que Antonio Alves Menino fundar no Estado;

8.°—Autorizando a conceder seis mezes de licença ao professor publico José Bezerra de Carvalho.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente levantou a sessão depois de ter designado a seguinte ordem do dia:

3.ª discussão dos projectos da camara de ns. 40, 41 e 43, todos do corrente anno; e trabalhos de commissões.

Camara dos deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 56.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Severino Montenegro, tendo comparecido os srs. Pereira Tejo, Florentino dos Santos, Gonçalves da Rocha, Pereira da Costa, Severino Montenegro, José de Godoy, Manuel Jardim, Henrique Lins, Nobre de Lacerda, Affonso de Barros, Francisco Cabral, João Moraes, Euclides Quinteiro, Henriques Wanderley, Raul Lins, Silva Fragoso, Bertholdo Galvão, João Gonçalves e João Elysio.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu se por approvada.

O sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Mensagem do sr. governador do Estado, solicitando a abertura de um credito.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Officio do sr. secretario geral do Estado, remettendo as informações prestadas ás petições de Manuel Gomes de Mattos, Generosa Rosa da Silva Correia e Marcellina Maria da Silva.—A quem fez a requisição.

Officio do sr. secretario geral do Estado, remettendo as informações prestadas ás petições do dr. Vicente André Gomes e Sociedade beneficente de Nossa Senhora de Belém.—A quem requisitou.

Officio do sr. secretario geral, remettendo vinte e quatro exemplares das obras—«Porto e cidade do Recife» e «Annaes da imprensa pernambucana».—A distribuir.

Petição de Manuel Gyrio, solicitando dispensa de decima para a casa de sua propriedade, sita á rua do Gazometro n. 6.—A' 2.ª commissão.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do sr. João Elysio, um projecto n. 60, da commissão de fazenda e orçamento, autorizando as obras para o serviço de esgotos, podendo para tal fim se realizar operações de credito internas ou externas.

O mesmo sr. deputado, usando da palavra, requereu urgencia para o fim de ser discutido na ordem do dia o projecto acima, o que foi concedido pela camara.

Foram lidos e dispensados de impressão a requerimento dos srs. João Elysio, Silva Fragoso e João Moraes, os seguintes pareceres:

N. 169—Da commissão de fazenda e orçamento, autorizando o governador do Estado a abrir um credito. (Projecto n. 61);

N. 170—Da commissão de redacção de leis, redigindo o projecto n. 48; e

N. 171—Da mesma commissão, dando redacção ao projecto n. 49.

Foram lidos e a imprimir os pareceres seguintes:

N. 172—Da commissão de instrucção e saúde publica, deferindo a petição da professora Rita Francisca dos Anjos Chacon. (Projecto n. 62).

N. 173—Da commissão de redacção de leis, redigindo o projecto n. 50.

N. 174—Da mesma commissão, dando redacção ao projecto n. 52; e

N. 175—Da mesma commissão, dando redacção ao projecto n. 53.

O sr. Euclides Quinteiro, usando da palavra, diz que bem contra gosto assim procede para fazer uma reclamação sobre o resumo hoje publicado na parte em que se contem o discurso por s. exc. proferido, não traduzindo com fidelidade aquillo que disse o orador com relação ás theorias mais salientes formuladas sobre o direito.

Além disso nota a falta de um quadro demonstrativo das receitas e despesas orçamentarias, fornecido pelo orador.

A mesa tomou em consideração a reclamação.

O sr. João Elysio, usando em seguida da palavra, começou dizendo ter propositadamente escolhido a hora do expediente para se desobrigar do compromisso contraido em sessões anteriores, qual o de responder ás considerações feitas pelo sr. José de Godoy sobre o orçamento vigente, para accusar a administração passada.

O assumpto não é daquelles que se prendem intimamente á discussão do projecto de orçamento, de modo que se possa demorar a passagem do mesmo projecto em virtude de considerações como as que o orador tem de fazer. Podendo ser tratado em outro momento que não a ordem do dia, o orador escolheu bem a hora do expediente para o fazer.

Passando em revista todos os topicos do discurso do sr. José Godoy, disse que o trabalho apresentado por s. exc. é complexo, uma vez que compreende tres assumptos differentes.

Em sua primeira parte o discurso referido exprime o esforço empregado por s. exc. no sentido de mostrar o grande prejuizo dado ao Estado pela administração transacta. No desdobramento de sua argumentação, s. exc. compulsou não só os dados constantes das mensagens e relatorios do poder executivo, como alludiu ás concessões provenientes das innovações de contratos de usinas e ao emprestimo externo.

Declarou o orador deixar de parte esses dois ultimos pontos, para se occupar exclusivamente do que disse o sr. José de Godoy, sobre o que encontrou nos dados officiaes relativamente á receita e despesa do Estado.

As considerações escriptas e lidas pelo nobre deputado da minoria foram fielmente transcriptas no resumo dos debates desta Camara.

Felicita a s. exc. por ter no inicio do trabalho, a que se aventurou, determinado com precisão o periodo administrativo em que firmou o seu estudo.

S. exc. no decurso da administração transacta escolheu para objecto de toda a sua argumentação quanto consta sobre a receita e despesa dos exercicios de 1903 a 1906, de 1906 a 1907. Citou, portanto, s. exc. o estudo sobre os dados existentes a respeito desta parte da administração transacta.

Como prometti passarei a occupar me do quanto disse s. exc., topico por topico, para que possa melhor comprehender e pedir explicações sobre diversos dos termos empregados na sua allocução nesta casa, proferida e fielmente copiada dos ultimos numeros dos debates.

Ao trabalho de s. exc. presidiu incontestavelmente a preoccupação de chegar a um resultado que fosse a todo respeito contrario ao bom conceito sobre a administração passada, em contraposição, portanto, ao voto de solidariedade desta camara á mesma administração, aos applausos prestados pelo partido a que se desvanece de pertencer, aos encomios tecidos pela imprensa imparcial.

O sr. Gonçalves da Rocha: apoiado.

O orador, continuando, disse que, no decurso dos referidos exercicios de 1903 a 1907 o Estado arrecadou a receita de 34.818:174$719, contra uma despesa de 47.724:061$323 com exclusão que fez s. exc. das cifras relativas ao movimento de fundos.

No estudo a que se propôz s. exc., não era licito apurar esta parte da receita e despesa dos alludidos exercicios.

O movimento de fundos no mesmo exercicio refere-se a supprimento de caixa e que sómente pela lealdade da administração é mencionado naquelles balancetes e em regra não traduzem nenhuma receita e nenhuma despesa.

Quanto, porém, ás verbas especiaes não tem s. exc. razão. Ainda assim, o estudo feito pelo nobre deputado é falho...

O sr. Francisco Cabral: e inepto.

O sr. José de Godoy: obrigado.

O sr. João Elysio, continuando:—porque se resente até de defeitos de somma. Destaquemos os exercicios diversos a que s. exc. se referiu (mostra o documento: não está escripto o discurso; só estão as cifras).

No exercicio de 903 a 904 a receita propriamente orçamentaria attingiu a somma de 8.166:225$386 e a despesa extraordinaria resultante de apolices emittidas em virtude da lei 637 attingiu a somma de 1:500.000$000.

Sommadas, portanto, estas duas quantias vê se que attinge toda a receita orçamentaria, ordinaria e extraordinaria a 9.616:225$386.

Em 1904 a 1905 a receita orçamentaria foi de 8.893:649$126, e a extraordinaria proveniente do emprestimo externo, de 5.158:903$619 e da emissão de apolices em virtude da lei 682 foi de 3.120:400$000 prefazendo tudo 17.175:952$815.

De 1905—1906 a receita orçamentaria foi de 8.871:628$670 e a extraordinaria resultante do emprestimo externo de.... 4.970:094$990. Por conseguinte temos o total de 13.841:723$660.

A receita orçamentaria de 1906—1907 foi de 9.019:820$313, afóra a proveniente do emprestimo externo, que foi de..... 703.262$310 ao todo 9.723:082$323.

S. exc. o sr. deputado Godoy, observa o orador, affirmou que a despesa fôra de 47.724:061$323.

Vejamos, diz o orador,—a despesa foi em 1903—1904, assim discriminada: propriamente orçamentaria........ 7.206:635$417; creditos extraordinarios 1.835:370$253; addicionaes da Santa Casa de misericordia 692.270$635; juros de apolices das leis ns. 637 e 682 .... 97.093$000; ao todo 9.831:429$305.

Em 1904—1905 as despesas foram: orçamentaria 10.701:136$228; creditos extraordinarios 2.579:903$918; addicionaes da Santa Casa de misericordia..... 611.430$754; creditos com applicação especial 463.200$421, o que dá o total de 14.355:670$921.

Vejamos quaes as applicações desses creditos especiaes. Muito propositadamente destacou este ponto da referencia que acabo de fazer para que s. exc. mais tarde não tenha opportunidade, ou ensejo de tratal-o de contradictorio.

Disse antes que os simples movimentos de caixa não podem ser computados, em regra, no balanço da receita e despesa do Estado; mas, na hypothese, a camara sabe, como tambem deve saber o nobre deputado, que em face da crise por que passou o Estado no periodo anterior ao exercicio a que se refere, o Estado teve necessidade de lançar mão dos depositos existentes nestas caixas e applical-os á despesa ordinaria, constituindo-se, portanto, estas caixas credoras e concorrendo para a constituição da divida fluctuante.

Assim, a importancia passou para a caixa de depositos, afim de ser levada á conta dos concessionarios das usinas, nos exercicios anteriores de 1903 a 1904, e a importancia paga ao thesoureiro do thesouro pela venda de estampilhas.

Dada esta explicação de passagem, continuará o orador na demonstração encetada. Exercicio de 1905 a 1906; despesa orçamentaria 9.297:330$872; creditos extraordinarios 5.759:794$438; applicações especiaes 32.701$716; ao todo 15.089:833$026.

Ha de notar o nobre deputado que neste exercicio não se tenha referido á despesa com a Santa Casa de misericordia. Deve por lealdade nesta discussão provocada por s. exc. uma explicação.

Até o exercicio de 1904 a 1905 o auxilio dado pelo Estado á Santa Casa foi o resultado dos addicionaes que constituiam assim uma applicação especial.

De 1905 a esta parte o quantum de auxilio prestado a Santa Casa tem verba determinada na despesa do Estado. No exercicio de 1906 a 1907 temos a despesa orçamentaria na importancia de....... 9.372:929$671; creditos extraordinarios 406.522$356; com applicação ao Montepio 15:000$000; ao todo 9.794:452$027.

Assim pois, vê a camara que na somma da receita e da despesa geral do Estado vae grande differença entre o calculo feito pelo nobre deputado e o resultante dos relatorios e mensagens. Aliás quanto á somma dos balanços da receita e despesa nos 4 ultimos referidos exercicios, póde bem ser que esteja de acôrdo com o sr. J. Godoy e esta harmonia será muito para desejar entre o orador e s. exc. que se acham em campos oppostos, discutindo assumpto de maior importancia para o Estado e que merece ser elucidado com toda a clareza.

S. exc. poderia responder ao orador para dissipar qualquer duvida que possa apparecer na questão. Assim pergunta ao sr. José de Godoy que entende pela expressão que empregou de despesa propriamente orçamentaria?

A despesa propriamente orçamentaria, na expressão usada pelo sr. deputado Godoy, diz o orador, somma......... 32.040:104$555.

Mas, observa o referido deputado, apresenta somma diversa quando se refere á receita: duas cifras distinctas, sendo uma de 32.040:104$555 e a outra de 47.724:061$323.

Quizera o orador que o sr. deputado Godoy lhe dissesse o que é despesa orçamentaria propriamente dita e porque não faz a mesma distincção quanto á receita.

O assumpto é de magna importancia, no qual se deve accentuar o sentido das palavras, para que se não encontre difficuldade no correr da discussão.

O orador repete o pedido, visto ter o sr. deputado Godoy distinguido cifras de 4 exercicios eguaes. (Pausa).

A um aparte do sr. deputado F. Cabral dizendo que o sr. deputado Godoy devia responder, sob pena de passar por ignorante, s. exc. prometteu fazel-o opportunamente.

Mas, observou o sr. João Elysio, a occasião opportuna é esta, quando se torna indispensavel o concerto das expressões, para discutir com serenidade e seriedade.

Não quer, como diz o nobre deputado sr. Francisco Cabral, em aparte, taxar de ignorante o seu collega; mas a obstinação em não querer s. exc. responder á sua pergunta, aliás correctissima, tem um motivo poderoso actuando no animo de s. exc.

Tal motivo não é outro senão o proposito de s. exc. em não honrar o orador com qualquer esclarecimento no assumpto, que, aliás, não veiu a debate, trazido pelo referido orador a esta casa do congresso.

Pode tambem ser que o mesmo sr. deputado esteja receioso dos elementos em que se firmou para chegar ao resultado que teve em vista com espalhafato e ostentação na ultima sessão.

Não responde o nobre deputado a interrogativa muito legitima que teve o ensejo de lhe dirigir.

Proseguirá, portanto, na série de argumentos que tem contra o que disse s. exc. nesta camara e que envolve grave censura á administração transacta, apoiada sempre pela maioria desta camara.

Do calculo feito, concluiu s. exc. que ha o enorme *deficit* de 12.905:886$604.

Facil é encontrar *deficit* entre verbas de receita e despesas apresentadas pelo nobre deputado, constante do que se acha consignado nos balanços da receita e despesa dos exercicios a que se referiu, se chegar á evidencia de que, sendo falsas as premissas, falsa sómente pode ser a conclusão.

Note a camara; o nobre deputado apresenta a cifra da receita de.......... 34.818:174$719, ao passo que apresenta duas cifras da despesa, considerando uma propriamente orçamentaria e outra não. Em um caso consigna a despesa de 47.724:061$323 e noutro caso a despesa de 32.040:104$555.

A proposito acredita o orador que seria licito ainda nesta occasião dirigir ao sr. José de Godoy uma outra interrogativa: porque s. exc. quanto á despesa distingue e quanto á receita não faz distincção alguma?

S. exc. se refere a despesas propriamente orçamentarias.

Os mais rudimentares principios de logica, como que aconselhariam a s. exc. que adoptando as duas cifras da receita e despesa, considerando uma sob dois pontos de vista orçamentarios, considerasse outra da mesma forma.

Entretanto, s. exc. ao passo que considera dispor sob o ponto de vista de despesas orçamentarias e não orçamentaria, menciona a receita sem esta dupla accepção.

O sr. presidente, interrompendo o orador, disse estar esgotada a hora do expediente.

O sr. João Elysio, continuando, pediu para concluir e disse que o sr. Godoy considera a receita, não indicando se a respectiva verba se refere á receita em geral, ou se á receita orçamentaria como distinguiu.

Não é isto? pergunta o orador ao sr. José de Godoy, e não obtendo resposta continúa dizendo que se torna inutil toda e qualquer pergunta a s. exc. porque o silencio é sempre o mais profundo.

O sr. Francisco Cabral, em aparte, diz ao sr. José de Godoy que s. exc. deve ter um pouco de coragem e responder ás perguntas do sr. João Elysio; e uma vez que dirigiu heresias deve ter a coragem de sustental-as, accrescentando ser talvez uma *chantage* que quer fazer.

O sr. presidente adverte ao apartista não poder dirigir-se a um seu collega nos termos em que o fez.

O sr. José de Godoy, dirigindo-se ao sr. Francisco Cabral, disse que s. exc. pensava estar na redacção do *Jornal do Recife*.

O sr. Francisco Cabral retrucou ao sr. José de Godoy ser a redacção do *Jornal* um logar onde s. exc. não pode entrar.

O sr. presidente declarou esgotada a hora do expediente.

O sr. João Elysio, proseguindo, disse não poder continuar na analyse dos discursos pronunciados pelo sr. José de Godoy e pediu que lhe fosse dado continuar com a palavra na hora do expediente na sessão de hoje, para demonstrar os resultados negativos a que se propoz o nobre deputado a quem responde.

O sr. presidente deferindo o pedido do sr. João Elysio, annunciou a ordem do dia.

Submettidos consecutivamente á 3.ª discussão os projectos ns. 55, funcções do contador nos inventarios, 56, licença a Abilio Clementino Bezerra, e 58, contagem de tempo ao desembargador Vieira de Mello, foram approvados sem debate e remettidos á commissão de redacção de leis.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 59, isentando de impostos vencidos e a vencer as casas ns. 19, á rua de S. Gonçalo e 43 á rua da Conceição, orou o sr. Henrique Lins para offerecer a seguinte emenda:

«Igual favor a d. Isabel Peretti Seve e suas irmans, pelo que estão a dever de imposto de decima e draynage ao Estado, das casas ns. 3, 7, 23 e 25 da rua do Pires e n. 4 da rua Pedro Ivo, todas do municipio do Recife. Sala das sessões, em 22 de maio de 1908.—*Henrique Lins.*»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, orou o sr. João Moraes para requerer constituisse o assumpto da emenda um projecto á parte, o que approvou a camara, depois do que foi approvado o projecto e remettido á commissão de redacção de leis.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 60, serviço de esgotos, conforme requerimento de urgencia approvado na primeira hora da sessão, orou o sr. Euclides Quinteiro e disse acreditar estar sua opinião a respeito do projecto plenamente externada. O projecto nada mais consigna do que aquillo que está prescripto no projecto de lei orçamentaria, ao que aparteou o sr. João Elysio—v. exc. está enganado, a autorização do projecto é mais ampla.

Continuando, o sr. Quinteiro diz que a idéa contida no projecto é a mesma que está consignada na emenda que tem a offerecer. Lê o n. 7 do art. 1.° das disposições geraes do projecto de orçamento, e diz que se o que ali se contém não é a idéa capital do projecto, não sabe o que seja semelhança ou igualdade.

Por isso diz que o seu modo de pensar a respeito já está consignado em emenda que apresentára ás disposições geraes do orçamento. E' facil comprehender a conveniencia disto. Todo o qualquer contrato, lhe parece, por motivo de ordem publica, deve ser submettido á concorrencia.

A respeito deste serviço já houve duas concorrencias, aparteia o sr. João Elysio, ao que responde o sr. Quinteiro—não importa que tenha havido duas concorrencias, porquanto a respeito do melhoramento do porto tem havido innumeras, em épocas differentes e até em regimens de governo inteiramente oppostos; ao que accrescenta o sr. Pereira da Costa—e mesmo concessões diversas.

Nestas condições, continuou o orador, fará ao projecto ora em discussão a emenda que offereceu ao projecto de orçamento, quer dizer—mediante concorrencia com quem melhores vantagens offerecer—e não lhe será preciso gastar tempo no sentido de mostrar a conveniencia deste dispositivo e mandou á mesa a seguinte emenda:

«Ao projecto n. 60.

Art. 1.°—Mediante concorrencia publica.

Sala das sessões, 27 de maio de 1908.—*Euclides Quinteiro.*»

Apoiada e submettida á discussão, orou o sr. João Elysio e disse que a primeira impugnação do seu illustre collega dr. Euclides Quinteiro se refere ao facto de entre as autorizações da lei orçamentaria, haver materia equivalente á do projecto em discussão: em outros termos, diz o orador que a idéa do projecto já está consignada nas disposições geraes do projecto de orçamento. Como dissera em aparte o orador, s. exc. não tem razão; o projecto dispõe de um modo mais amplo, de forma mais lata e complexa. A disposição do projecto de orçamento, aliás contida em todas as leis de orçamento de todos os exercicios, não é uma medida nova como entende o nobre deputado.

Lendo se o projecto, verifica-se um ponto de differença entre o que dispõe o projecto de orçamento e o em discussão. No projecto de orçamento dispõe-se simplesmente sobre o contrato, no projecto em discussão admitte-se a hypothese do serviço de esgoto ser feito por administração. Dispõe mais que, para o caso de ser feito o serviço por administração, possa o governo contrair um emprestimo interno ou externo, garantido pela contribuição das decimas.

Vê portanto a camara que ha grande differença entre um e outro dispositivo.

Agora o outro topico a que se referiu o nobre deputado sr. Euclides Quinteiro: A camara conhece o que existe a respeito da materia em discussão. Já por vezes, em virtude dessa mesma disposição consignada na lei de orçamento de exercicios ultimos, não obstante se dar ao governador autorização para dispor sobre a forma do contrato, determinando a necessidade da concorrencia publica; esta tem sido feita e a camara com a disposição da lei de orçamento deu uma prova de confiança ao poder executivo.

Pensa portanto o orador que a emenda do nobre deputado, sr. dr. Euclides Quinteiro, não tem absolutamente razão de ser.

Continuando a discussão e voltando á tribuna o sr. Euclides Quinteiro, diz que é certo que se permitte ao governo fazer o trabalho até mesmo por administração, e a camara bem vê que o orador não se oppõe de forma alguma.

Entende, porem, que por motivos de conveniencia publica o governo tem em primeiro logar o dever de chamar a concorrencia.

Se não apparecer concorrente, ou se a concorrencia não satisfaz as exigencias do governo, é então cabivel a autorização constante da 2.ª parte do projecto.

Onde, pois, a inconveniencia da emenda?

A um aparte do sr. João Elysio, indagando onde se acha a autorização para garantir o trabalho, respondeu o orador que necessariamente na 1.ª parte.

Se o governo encontra alguem, dá em garantia aquillo de que cogita essa parte do projecto.

O orador lembrou que dissera ser essa a idéa capital do projecto. Declara ser urgente a medida consignada no projecto como o é o melhoramento do porto.

Ergo, applaude o projecto, diz o sr. João Elysio. A idéa capital, declara o orador, é a rede de esgoto, mas para esse serviço deve haver em primeiro logar a concorrencia publica.

No caso negativo, fará o Estado o trabalho por administração.

Está certo que, neste caso, o governador excederá a idéa restricta do projecto, fazendo como melhor fôr.

Observa que a confiança se exige em outros casos.

Concluindo diz o orador que a emenda é na sua opinião muito procedente, pois tratando se de serviços publicos da natureza deste, a idéa capital é a concorrencia publica.

Encerrada a discussão e submettido a votos foi approvado o projecto e rejeitada a emenda.

Continuando a 3.ª discussão do projecto n. 51, orçamento, foram lidas as seguintes emendas da commissão de fazenda e orçamento:

N. 54—Emenda ao quadro n. 9. Façam-se as seguintes alterações: 1 director engenheiro chefe—8:400$000—em vez do que está. 1 engenheiro de 1.ª classe—6:000$000 e não o que está. 1 engenheiro de 2.ª classe—5:400$000 e não o que está. 1 ajudante de 1.ª classe—5:000$000, 1 ajudante de 2.ª classe—4:200$000, 1 desenhador—2:800$000, 1 armazenista—2:400$000; ficando assim alterados não só os respectivos dizeres, como a somma total das diversas parcellas.

N. 55—Ao n. 76 do § 2.° do artigo 1.°. Em logar de 89:200$, diga se—50:600$, alterada a somma total. Sala das sessões, 22 de maio de 1908.—*Dr. João Ely-*

sio.—*M. H. Wanderley.*—*Florentino dos Santos.*

N. 56.—No quadro n. 13. Pessoal da Recebedoria. Diga-se: A diaria do patrão é de 4$000, a dos remadores de.... 2$500, a dos serventes da repartição de 3$200 e a dos serventes dos armazens de 2$500, de acôrdo com a verba consignada em o n. 102. Sala das sessões, 22 de maio de 1908.

N. 57—Onde couber: O governador do Estado fica autorizado a rever a tabella n. 13, da Recebedoria, quer quanto ao pessoal, quer quanto á distribuição das quotas. Sala das sessões, 22 de maio de 1908.—*Dr. João Elysio.*—*M. H. Wanderley.*—*Florentino dos Santos.*

Apoiadas e submettidas conjunctamente á discussão, orou o sr. Henrique Lins para offerecer a seguinte emenda:

N. 58—Ao § 2.º n. 47. Substituam-se as palavras: pelos syndicatos agricolas, pelo seguinte: por qualquer agricultor. Accrescente se a palavra plantas: adubos chimicos e estrumes. Sala das sessões, 22 de maio de 1908.—*Henrique Lins.*

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão orou o sr. João Elysio que allegando o adiantado da hora e a necessidade da commissão de orçamento estudar as emendas offerecidas, requereu o adiamento da discussão para a sessão de hoje, o que lhe foi concedido pela camara.

Os pareceres ns. 167, já impresso no jornal da casa, 169, 170 e 171, dispensados de impressão na primeira hora da sessão, lidos e submettidos á discussão foram approvados sem debate.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje, a seguinte ordem do dia: Acta, expediente, 2.ª discussão dos projectos do senado, ns. 7, custas ao procurador e 9, serviço agronomico, do corrente anno, e 8 do anno passado desannexação do municipio de Cabrobó, da comarca de Salgueiro, para a de Floresta, 2.ª discussão das emendas ao projecto n. 54, contagem de disponibilidade a professores, e do projecto n. 61, credito, 3.ª dos de ns. 57, licença ao dr. Felinto de Albuquerque, 60, serviço de esgotos e 51, orçamento, e trabalhos de commissões.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica, durante o expediente do exm. sr. governador do Estado, os srs.: desembargador Vieira de Mello, drs. José Osorio, Joaquim Guimarães, desembargador Altino de Araujo, drs. Leopoldo Lins, Archimedes de Oliveira, prefeito do Recife, desembargador Góes Cavalcante, drs. Nascimento Castro, Augusto Rodrigues, Paulo Salgado, Lacerda de Almeida, capitão Leoncio Quintino, coronel Clementino de Farias, dr. Affonso Costa, major Joaquim Cavalcante, capitão Sebastião Costa, coronel Martins de Barros, professor Marques da Trindade, dr. Elpidio Figueiredo, capitão Serafim Miranda, drs. Raul Lins, Gonçalves da Rocha, coronel Manuel Jardim, dr. João Gonçalves, coronel Bertholdo Galvão, dr. Gonçalves de Mello, coronel Pereira Tejo, drs. Florentino dos Santos, Henrique Wanderley, coronel Silva Fragoso, drs. Henrique Lins, João Baptista Regueira Costa, Nobre de Lacerda, João de Moraes, coronel Francisco Boulitreau, drs. Moscoso Bandeira, Faria Neves e major Nivardo Gomes.

Assumiu segunda-feira passada o exercicio de professora publica da ilha de Fernando de Noronha, a professora d. Joanna Accioly Lima.

Durante o impedimento do 2.º tabellião de Villa Bella sr. Alfredo Vieira Lima, exercerá aquellas funcções o capitão Antonio Timotheo de Lima, que foi nomeado pelo dr. Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito daquella comarca.

O concelho municipal de Palmares, por intermedio do seu 1.º secretario, solicitou do governo do Estado a remessa de uma collecção de leis referentes ao exercicio de 1907 para figurar na bibliotheca respectiva.

Hontem o dr. Annibal Freire, secretario geral, mandou satisfazer áquelle pedido.

Exerce, interinamente, as funcções de tabellião e escrivão privativo de hypothecas, em Villa Bella, o cidadão Antonio Timotheo de Lima, conforme communicação recebida pelo dr. governador do Estado.

Em officio datado de hontem, o dr. Annibal Freire, secretario geral do Estado, communicou ao sr. presidente do Superior tribunal haver sido prorogada por mais 5 mezes a licença do dr. José Gomes Villar, juiz de direito de Ouricury, afim do mesmo tratar de sua saude que continúa bastante alterada.

O coronel Ribeiro Roma, director do presidio de Fernando de Noronha, enviou ao dr. secretario geral a lista dos generos que recebeu pelo paquete *Camocim* e destinados ao almoxarifado do referido presidio.

×

Assalto á mão armada

Occorreu no dia 16 do corrente, no municipio de Limoeiro, u'a scena de assalto, á mão armada, revestindo-se de um cunho bastante tragico. No logar Bom Successo reside Severino Tavares da Silva, conhecido pela alcunha de Pombo, homem que passa no local por possuir alguns bens.

Essa apregoada abastança foi a causa determinante do assalto, que, á residencia desse individuo, se deu em a noite de 16 do corrente.

De nada valeu a Severino a presença de um seu sobrinho de nome Manuel Tavares, pois que, completamente acobardado pela presença do bando de ladrões, nem mesmo fez uso das armas que possuia em grande quantidade.

No interior na residencia, os ladrões intimaram Severino a entregar-lhes o dinheiro e, não sendo attendidos na occasião, tomaram o tenebroso expediente de torturaI-o.

Com torquezes, os perversos bandidos arrancaram pedaços da pelle do abdomen do malogrado Severino, que, depois de muitas lamurias, acabou por dizer que escondera o dinheiro que possuia numa estribaria, debaixo das estivas.

Em seguida, os ladrões trancaram os dois locatarios num quarto e puzeram a casa a saque, levando 190$000 em dinheiro, joias de ouro e prata, roupas e armas.

Manuel Tavares, o sobrinho de Severino, tambem ficou muito maltratado, em consequencia de violento espancamento que lhe applicaram os ladrões.

Não foi ainda infelizmente reconhecido nenhum dos assaltantes, apesar das diligencias empreendidas pela policia desse local.

O dr. chefe de policia já recebeu communicação do occorrido.

×

FORO

Jury do Recife

Comparecendo numero legal de juizes de facto foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Evergisto Candido de Aguiar como incurso no art. 294 do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Florentino Rodrigues Campello, Wenceslau de Carvalho Paes de Andrade, Pedro Lins Cavalcante Pessôa, coronel Vicente Ferreira da Silva Junior, coronel Alfredo Gomes Leal, Manuel Baptista Esteves de Souza, Herminio Evangelista da Silva Fraga, dr. Nylo Dornellas Camara e Odorico de Abreu e Lima Figueiredo.

Teve por patrono o major Dias do Rego.

Em vista das decisões do jury, foi o réo absolvido e appellado.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje á hora legal.

×

Concelho municipal do Recife

Devido á falta de numero de concelheiros deixou de haver reunião neste concelho, tendo, porém, o sr. presidente mandado lavrar os respectivos termos, assignados pelos que compareceram.

Para a proxima segunda feira foi marcada nova reunião, sendo convidados todos os membros do concelho.

Na reunião de hontem serviu de secretario o conceilheiro professor Manuel José Martins.

CINEMATOGRAPHO

Informam os despachos telegraphicos que se reuniu em Paris um congresso anti-pornographico.

Que fará em vista este congresso anti-pornographico? Impedir a immoralidade literaria e plastica, que a especulação pratica com todos os refinamentos possiveis?

Será difficil, e a difficuldade começa no seio do proprio congresso. A maneira de ver varia segundo os individuos, e essa diversidade de visão se manifesta não sómente segundo os individuos, mas ainda segundo uma variedade infinita de circumstancias.

Refere distincto amador d'arte que, possuindo em sua sala de visitas uma perfeita reproducção da Venus de Milo, não faltaram damas que se escandalizassem de ver uma «mulher nua» tão á mostra em casa. Entretanto, nota o amador, a imagem chocante da divina belleza não era mais decotada que a das visitas.

Nenhum assumpto tem provocado mais calorosas discussões do que o problema do nú e sua importancia sob o ponto de vista esthetico.

Se para alguns espiritos toda nudez é impura e deve ser condemnada como obra de Satan, para outros o supremo ideal da arte é o nú, tanto assim que Rodin, considerado o maior esculptor de seu tempo, não se limitou a apresentar deusas nuas, como fizeram os antigos Gregos em sua maravilhosa mythologia, expoz em Paris seu Victor nú.

Por sua vez Klinger não hesitou apresentar aos olhos curiosos do publico um Beethoven nú, e por pouco que succede o mesmo a Bismarck.

NA PREFEITURA

Durante o expediente do dr. Archimedes de Oliveira e Souza, prefeito da capital, vimos hontem em seu gabinete de trabalho os srs: desembargador Altino de Araujo, capitão Antonio Palha, coronel Julio Pestana, major Leoncio Quintino de Castro Leão, academicos Milton de Oliveira, Francisco Austerliano de Crasto e Mario Rodrigues, coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, dr. Paulo de Amorim Salgado, professor Regueira Costa, capitão Alexandre Plemont de Hollanda Cavalcante, major Manuel Thomaz de Souza, coronel Manuel José Martins, major Manuel Nivardo Ferreira Gomes, coronel Clementino Tavares Gonçalves, capitão Antonio Lins Vieira, coronel João Ansberto Lopes, capitão José Elias da Silva, coronel Izidoro Ivo Mascarenhas, coronel Francisco Damião Cavalcante Pessoa, major José d'Avila Bittencourt, dr. José Julião, dr. Oscar Coutinho, dr. Queiroz Monteiro, coronel Luiz Ignacio, coronel Joaquim Gonçalves, dr. Henriques Lima, drs. José Pedro de Abreu e Lima e Antonio Leitão Vieira da Cunha.

— Afim de auxiliar as idéas do dr. Archimedes de Oliveira, de alargamento das ruas do 1.º districto da Graça, o sr. José Elias de Souza dignou-se offerecer espontaneamente á prefeitura um terreno de sua propriedade, na rua Annunciada.

O dr. prefeito mandou examinar o referido terreno, aceitando a offerta daquelle cavalheiro.

— Por portaria de 19 do corrente, o dr. Archimedes de Oliveira demittiu do logar de guarda fiscal o sr. Leodegario Pinto de Queiroz.

— Por portaria de 21 do corrente o dr. prefeito nomeou para occupar o logar de guarda fiscal, na vaga do funccionario dispensado Leodegario Pinto de Queiroz, ao sr. Henrique Gibson, que deverá prestar hoje o compromisso da lei, afim de empossar-se no cargo.

— O dr. José Gonçalves Ferreira Costa, director da instrucção publica municipal, visitou no dia 19 do mez corrente as escolas da freguesia de Santo Antonio, encontrando todas com regularidade e hygiene.

Foi agradavel a impressão que aquelle funccionario trouxe sobre o adeantamento dos alumnos.

Hoje deverá continuar suas visitas em outras freguesias.

— Pelo fiscal geral, sr. Manuel Francisco de Carvalho Paes de Andrade, foram apprehendidas hontem seis cabras que se acham depositadas na Boa Vista.

Findo o prazo da lei serão vendidas em hasta publica.

— Pelo fiscal do 2.º districto de S. José capitão Jeronymo Pires de Assis, foram apprehendidas hontem em correcção 2 cabras que estão em deposito para os devidos fins.

— Pelo sr. Joaquim Rabello, fiscal do 1. districto de São José, foram inutilizados por imprestaveis para o consumo publico, 35 litros de leite e 6 kilos e 500 grammas de peixe.

Os infractores foram punidos de acôrdo com a lei n. 4.

O mesmo funccionario intimou ao sr. Glycerio da Silva Gusmão a reconstruir a calçada de um quadro de sua propriedade, á rua Marquez do Herval n. 108, no prazo marcado por edital, publicado pelo dr. Archimedes de Oliveira.

— Com relação á matança de suinos e carneiros o dr. Archimedes de Oliveira está confeccionando uma lei obrigatoria, afim de fazer desapparecer do perimetro da cidade este serviço que tem sido feito até hoje sem as necessarias regras de hygiene.

— Pelo dr. delegado do 1.º districto da capital foram multados diversos proprietarios de casas de tavolagem, de acôrdo com a lei n. 4.

Esta autoridade fez as necessarias communicações aos fiscaes.

— O administrador do mercado publico de S. José multou hontem em 2$400 o marchante Manuel de Mello, por infracção do art. 3.º cap. 4.º da lei municipal n. 4.

Na mesma data suspendeu por 8 dias o talhador Luiz Alves, por ter vendido 2 kilos de carne verde, faltando 350 grammas.

No mesmo dia mandou para os fornos de incineração 18 kilos de peixe imprestavel para o consumo publico, pertencentes aos peixeiros Laurentino Callado e Manuel Faustino.

×

Alma religiosa

Realizou-se quarta-feira ultima a 4.ª sessão da directoria do Circulo catholico, sob a presidencia do dr. Correia de Britto.

Devido aos seus multiplos affazeres, resignou o cargo de bibliothecario o dr. Philemon de Albuquerque, sendo nomeado para substituil-o o dr. Benjamin Franklin de Albuquerque, que logo tomou posse.

Foi discutido e approvado o regimento interno relativo á parte recreativa, assim como foram aceitos diversos socios novos.

Quanto á inauguração, ficou resolvida ser a 14 de junho proximo, ás 7 horas da noite, constando de sessão solenne e em seguida concerto vocal e instrumental.

Para maior brilhantismo da festa, serão convidadas as principaes autoridades do Estado.

× O conselho administrativo da confraria de Santa Rita de Cassia festeja sua padroeira no domingo proximo com os seguintes actos: missa cantada ás 9 horas da manhan, e *Te deum* ás 7 horas da noite, precedido de sermão pelo monsenhor dr. José de Oliveira Lopes.

Acha-se encarregado da orchestra o professor Soares Rosas.

×

REPARTIÇÃO DE ESGOTOS

Reclamações attendidas em 21 de maio de 1908:

Ruas: Visconde de Itaparica, n. 45; Restauração, n. 39; Bom Jesus, n. 48; Duque de Caxias, n. 32; Vinte e oito de Setembro, n. 23; Travessa das Cruzes, n. 6; Pedro Affonso, n. 31; Dias Cardoso, n. 78; Felippe Camarão, n. 89; Marcilio Dias, n. 76; Marquez do Herval, n. 213; Visconde de Goyanna, n. 32; Visconde de Camaragibe, 1 e Visconde de Pelotas, 10.

VARIAS

Acaba de ser creada na secretaria da camara dos deputados uma secção de tachygraphia, isto após a rescisão do contracto tachygraphico com os srs. dr. Cicero Tercio e Frederico Ramos, conforme resolveu a casa.

Hontem o dr. João Moraes, 1.º secretario, officiou ao dr. Annibal Freire communicando terem sido nomeados para a referida secção especial os profissionaes srs. dr. José Mariano Carneiro Leão, Manuel Benigno da Silva e Carlos Falcão, que devem hoje tomar posse dos respectivos cargos.

×

Para o serviço de estatistica vão ser impressos diversos mappas, de acôrdo com o pedido recebido hontem pelo dr. secretario geral do Estado.

×

Na proxima segunda-feira deverá entrar em julgamento o sr. Carlos Dias Fernandes, implicado num crime de falsificação de estampilhas, crime de que já se occupou detalhadamente a imprensa desta capital.

Consta-nos que será seu advogado o dr. Eurico Chaves.

×

O coronel Suetonio Camucé enviou hontem ao dr. Annibal Freire, secretario geral do Estado, o termo de exame procedido nos objectos imprestaveis que se acham na arrecadação do 1.º corpo, para proceder o qual s. exc. nomeára o tenente coronel Peregrino de Faria, major Caetano Soares e capitão Lucio José de Souza.

×

Hontem o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, acompanhado do dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto da capital, percorreu, a cavallo, os districtos policiaes do Espinheiro, Encruzilhada e Santo Amaro, fiscalizando pessoalmente o policiamento daquelles districtos e dando providencias sobre as rondas nocturnas.

×

No contencioso do thesouro do Estado acha se lavrado, conforme determinou o tribunal da mesma repartição, por despacho de 14 do corrente, o contrato definitivo de arrendamento da casa n. 50, á rua Vidal de Negreiros, que serve de quartel ao destacamento policial do 1.º districto de S. José, cumprindo assim ao respectivo contratante o sr. Santino Alves Carneiro Pinto, comparecer áquella repartição, afim de assignar o referido contrato.

×

Por portaria do sr. dr. administrador dos correios deste Estado, de hontem datada, foi nomeado o sr. José Thomaz de Oliveira Nobre, agente do correio de Amaragy, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Deverá logo prestar a respectiva fiança, afim de assumir o exercicio de seu cargo.

×

Partiu hontem de Jaraguá com destino ao nosso porto o paquete nacional *Araguary*, que hoje, pela manhan, deverá entrar para o ancoradouro interno.

×

No paquete *Camocim*, chegado hontem de Fernando de Noronha, vieram para esta cidade 16 pessôas, sendo 10 soldados, 3 sentenciados e 3 senhoras.

O mesmo paquete, ao dar a volta para fundear defronte do caes da *Companhia pernambucana*, bateu de pôpa na prôa do paquete *S. Francisco*, resultando-lhe dahi uma avaria insignificante.

×

Alistaram se hontem no quartel general, na linha de tiro, o academico Victorino dos Santos Moreira e o tenente José Pedro Nunes de Mello.

×

Desta capital seguiram hontem para o sul, a bordo do paquete francez *Atlantique*, 11 passageiros.

×

Verificou se hontem, ás 2 horas da tarde, a experiencia das machinas do rebocador Miguel Calmon, na presença dos engenheiros Sylla Borralho e Sylvestre de Araujo, que se mostraram satisfeitissimos com o resultado obtido.

×

O dr. Herculano Bandeira recebeu ante hontem do Ceará os seguintes telegrammas:

«Communico v. exc. nesta data reassumi governo Estado, esperando v. exc. continuará manter commigo mesmas relações cordiaes que entretinha com meu antecessor. Cordiaes saudações. —*Nogueira Accioly*, presidente.»

«Passando hoje exercicio cargo presidente Estado ao exm. dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, cumpro dever agradecer v. exc. cordialidade mantida durante minha administração nas boas relações existentes entre v. exc. e governo Estado.—*Tiburcio Gonçalves*, vice-presidente.»

×

Assumiu o exercicio a professora publica d. Joanna de Accioly Lima, nomeada para o presidio de Fernando de Noronha, por portaria de 2 de abril ultimo, conforme communicação recebida pelo inspector da instrucção publica.

×

Vae ser paga ao sr. Alfredo José Ferreira a quantia de 8:985$390, que lhe é devida pelo fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de abril do anno corrente.

×

Vindo da capital federal chega hoje, a bordo do *Pará*, o 2.º tenente da armada Raul Lamenha do Rego Barros, que como auxiliar vem servir na escola de aprendizes marinheiros deste Estado.

×

Ao dr. secretario geral reclamaram conclusão de pena os sentenciados Francisco de Souza, vulgo *Chico Branco*, Americo Pereira e Julio José dos Santos, todos actualmente em Fernando de Noronha, de onde officiaram a s. exc. por intermedio do coronel director do presidio.

×

Em viagem deste porto para o porto de Fernando de Noronha, falleceu o sentenciado Manuel Fernandes de Carvalho, que se achava atacado de grave enfermidade.

O obito occorreu a bordo do *Camocim* quando o vapor estava prestes a fundear no ancoradouro da ilha.

×

Durante a primeira quinzena deste mez falleceram em Fernando de Noronha os réos Antonio Leite dos Santos, vulgo *Antonio Felix* e Manuel Martins de Souza.

A respeito recebeu communicação do coronel Ribeiro Roma, o dr. secretario geral do Estado.

×

Pelas 3 1/2 horas da tarde de terça feira ultima deixou o porto da Bahia o paquete nacional *Pará*, que hoje chegará ao Recife e hoje mesmo zarpará para Ceará, Maranhão e Pará.

×

Hontem á tarde recebeu malas do correio para Maceió, Penedo, Villa Nova, Sergipe e Bahia o paquete nacional *Maranhão*.

×

Tambem recebeu hontem malas do correio o paquete allemão *Gunther* para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

×

Recebemos hontem a visita do illustre dr. Carlos Estevam que nos veiu trazer as suas despedidas, por seguir hoje para Belém a bordo do paquete *Pará*.

S. s., ha pouco nomeado juiz substituto da comarca de Alemquer, vae entrar no exercicio de seu cargo, no qual lhe desejamos as maiores felicidades.

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

1.660, para o *Instituto de protecção á infancia*, offerecidos pelos pequenos Izaura Lins Caldas e Brivaldo Lins Caldas;

150, para as obras da egreja da Santissima Trindade, remettidos pela pequena Carminda, regosijada com o anniversario natalicio de seu pae José Gonçalves da Silva Galvão.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Taes foram as cotações hontem em Liverpool: 6.53, procedencia Pernambuco; 6 31, procedencia *americana*. Houve, conseguintemente, alta de 15 pontos para o *typo* de Pernambuco e de 21 pontos para o dos Estados-Unidos.

A posição do mercado é *firme* naquelle grande centro consumidor.

No Recife não houve negocio de importancia, ao que nos consta. Os vendedores mantêm se *firmes*, pedindo.... 14$500.

Assucar—Continuam os armazenarios a aguardar que os mercados consumidores se manifestem sobre pedidos do producto.

Devido, pois, a esta attitude assumida pelos exportadores, não têm sido effectuadas vendas, senão para refinadores daqui.

Os preços de hontem foram os mesmos do dia anterior, que são os seguintes:

Usinas de 1.ª		a	$
Usinas baixas		a	$
Crystalizados	6$300	a	6$700
Demeraras	$	a	4$800
Brancos de	5$600	a	6$400
Somenos de	4$600	a	4$800
Mascavados de	3$600	a	3$800
Brutos seccos de	3$600	a	3$800
Brutos mellados de	$	a	$
Retames de	1$500	a	1$600

Milho—As vendas foram de pequenos lotes, e ao preço de 160 réis o kilo.

Esta apathia, é devida ao retrahimento da parte dos retalhistas.

Feijão—Só para atravessadores realizaram-se hontem vendas, isto mesmo de pequenas quantidades, ao preço de 25$ pelo sacco de 60 kilos.

Farinha de mandioca—Os possuidores do genero conservaram-se um tanto retraidos em offertas por esperarem melhor cotação, que é de 9$500, em saccos de 42 kilos.

Portanto ha paralysação nas vendas deste artigo.

×× Com o capital de 1 135 contos de réis acaba de ser organizada, em São Paulo, uma sociedade anonyma, para explorar a estrada de ferro de São Paulo e Minas, e as concessões feitas para a estrada de ferro de S. Simão.

×× A importação dos colis-postaes augmenta extraordinariamente de anno para anno, apesar de já termos convenção firmada com Portugal, para troca reciproca.

E senão vejamos: em 1906 os colis importados foram em numero de 47,213 e em 1907 de 54.916, que representam um peso de 536 toneladas metricas de diversas mercadorias, ou seja 295.7 vezes maior o numero importado que o anterior.

Devido, pois, a este espantoso desenvolvimento, têm surgido da parte do commercio importador reclamações por demais justas, principalmente da parte dos commerciantes que mandam vir artigos e objectos de moda.

×× Sabemos ter o sr. Affonso de Azevedo Maia se desligado da firma Joaquim Gonçalves & C. de nossa praça, da qual era socio.

×× Firmas exportadoras do Rio de Janeiro sondam, por telegramma, a posição de cereaes em nosso mercado de operações.

×× Estamos informados que no interior do Estado têm desabado grandes aguaceiros, e que já se acham com bastante agua diversos açudes até então seccos.

E' o caso de darmos parabens aos laboriosos sertanejos.

×× Deverá realizar se amanhan ás 2 1/2 da tarde, no predio n. 62 1.º andar, situado á rua dr. Rosa e Silva, a reunião dos proprietarios de padarias estabelecidos neste e no municipio de Olinda, para tratarem definitivamente do convenio da classe, ora em via de approvação e assignatura dos interessados.

Ao que estamos informados, dentre suas clausulas se destacam as seguintes:

Não receberem dos retalhistas as sobras; não conceder mais de 20 % de desconto aos revendedores; os fornecimentos publicos, de caridade, os collegios e os vendidos no mercado de S. José não ficarão sujeitos ás clausulas estipuladas no referido convenio.

Para garantia do mesmo convenio que durará por espaço de um anno, os proprietarios de padarias aceitarão uma letra de um conte de réis, que na caso de infracção reverterá em favor da Santa Casa.

×× Os srs. João Melichareck e Tiburcio Melichareck de Oliveira distrataram a sociedade que mantinham nesta cidade á rua Barão da Victoria n. 42, sob a firma Melichareck & C.ª, pela retirada do socio Tiburcio Melichareck de Oliveira.

×× O sr. João Cesario de Mello Filho pediu á Junta baixa da firma Pereira de Faria & C.ª.

O mesmo senhor pediu á Junta o registo da firma João Cesario Filho, estabelecida á rua da Madre de Deus n. 7, com armazem de estivas em grosso.

×× Acompanhando amavel carta, recebemos dos srs. Joviniano Mello & C.ª, estabelecidos com mercearia no pateo do Mercado, uma garrafa de vinho Bordeaux, a afamada marca *Medoc*.

O vinho é uma verdadeira delicia e acha-se exposto á venda, por preço bastante lisongeiro.

Agradecidos.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão.—S. Francisco 156 fardos, Central 33, Limoeiro 496. Total 685 fardos.

Assucar.—São Francisco 593 saccos, Central 214, Limoeiro 51. Total 858 saccos.

Alcool—De 42 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.

Aguardente—Não houve entrada.

Café do Estado—Não constou entrada.

Feijão—Só no ramal de São Francisco houve entrada de 10 saccos.

Farinha de mandioca—Sómente no ramal da Central houve entrada de 14 saccos.

Milho—Não houve entrada.

Caroços de algodão—São Francisco 189 saccas, Central 6, Limoeiro 230. Total 432 saccas.

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Agostinho Bezerra, proprietario da *Agencia jornalistica*, offereceu nos hontem um exemplar do interessante livro de sortes, edição daquella agencia, sob o titulo de *O sorteio militar*.

E' producção de *Pedro Alegre* e *Zé Pilheria* e está excellentemente impresso.

No genero o livro da *Agencia jornalistica* satisfaz plenamente o mais exigente paladar.

Cheio de 12 assumptos da mais recente opportunidade o *Sorteio militar* ha de se impor e de provocar *meetings* como o outro, serão *meetings* em prol da sua vendagem, em propaganda do seu humorismo fino e decente, que o torna barato por mil réis.

Accresce ainda que nos dá uma esperança, a esperança de 100$000, como premio vantajoso ao bom gosto de quem o comprar.

Ficamos gratos ao operoso sr. Agostinho Bezerra.

×

Na chefatura

No gabinete do dr. chefe de policia, estiveram hontem durante o expediente, os srs. drs. Nobre de Lacerda, Affonso de Barros, Vicente Gondim, coronel Julio Pestana, dr. Gomes Villar, major Sebastião Costa, capitão Americo Campos, major Velloso Lins, dr. Lima Borges, dr. Pinto Ribeiro, major Fernando Cesar, coronel Luiz Ignacio Pessôa de Mello, dr. João Moraes, dr. Augusto Santa Cruz, dr. João Tavares e capitão João Baptista e Epaminondas Neves.

*** O dr. Ulysses Costa, chefe de policia, propoz hontem ao dr. secretario geral a nomeação do cidadão João Francisco Pereira da Silva, para exercer o cargo de subdelegado do 1.º districto, de S. Salvador da Sé, do municipio de Olinda.

*** Na mesma data o dr. chefe de policia propoz ainda ao dr. secretario geral as seguintes nomeações para o municipio de Floresta:

Para subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do 1.º districto, Faustino Barbosa de Souza Ferraz, Numeriano Barbosa de Sá e Alexandre Gomes de Souza Ferraz e para subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do 4.º districto, Joaquim Victorio da Silva, Joaquim Pereira da Silva e Deolindo Moreira da Silva.

*** Ao dr. Annibal Freire, secretario geral do Estado, remetteu hontem o dr. chefe de policia, um officio, rogando o pagamento da importancia de 80$000 devida aos individuos Candido Marques de Sá e Basilio Pereira da Rocha, que se acham detidos na cadeia desta cidade.

Essa quantia é proveniente da mão de obra de seis barras e um sarilho de madeira e doze pás de ferro preparados por aquelles detentos, na officina da casa de detenção.

Junto ao officio, segue a respectiva petição, acompanhada da conta, tendo legalizado na forma que a lei preceitúa.

*** O dr. juiz das execuções criminaes desta capital deve receber hoje da repartição central da policia, um officio noticiando haverem sido recolhidos á casa de detenção os sentenciados Julio José Santos e Francisco José de Souza, cognominado Xico Branco

Esses individuos regressaram hontem do presidio de Fernando de Noronha e, estando prestes a findar a pena que lhes foi imposta, ficam á disposição daquella autoridade.

×

*** Eu acredito que o mez de maio entre nós seja o mez das flores, porque muita gente o tem dito, os poetas todos, e porque o habito da imitação européa tomou entre nós, brasileiros, a força de dogma, apagando o raciocinio. Mas, com franqueza, meus leitores, que pensam a esse respeito? O maio brasileiro, o maio tropical será o mesmo maio europeu, de primavera sorridente, de sol brilhante e orvalho crystalino nas campinas reverdecidas? Ou, na verdade, será elle um mez chuvoso, pallido, triste, de céo pardacento, de noites escuras e de manhans nevoentas; ao qual só excepcionalmente, nos tempos de secca, o sol dá a gloria da sua luz e as estrellas a doçura do seu tremeluzir? Seria possivel que nos tenhamos, submettido de tal forma, tão inconscientemente, á poesia franceza e que, por ouvirmos os poetas francezes falarem do mez das flores, tivessemos, por imitação, por desleixo, transformado o nosso invernoso maio, num mez primaveril? Os leitores que o digam. Eu penso, com effeito, que o maio nosso não tem flores e só as tem na época da secca; que, nos periodos normaes, o mez de maio, sempre nos tem sido de aguas, de abundantes e boas aguas, regadoras do milho que se engalana dos pendões dourados para nos dar pelo S. João, as excellentissimas cangicas.

Por isso, este anno em que as nuvens têm sido avarentas, queira Deus haja milho verde pelo S. João! E que tristeza então para os estomagos!

Eu conheci um cidadão que, no tempo do milho verde, era feliz. Este homem tinha toda a intelligencia, alma, coração, nervos, tudo concentrado no sentido do paladar. E toda a sua alma, toda a sua pessôa, isto é, o sentido do paladar, o estomago intumesciam de goso no tempo opiparo das cangicas. Como não estará elle triste desta vez, se o maio não chover, e não lhe der pelo S. João o presente do milho verde!—A.

×

O JOGO

LOUVAVEIS PROVIDENCIAS

As diligencias intentadas hontem pela policia contra o jogo deram optimo resultado e a prova evidente do zelo que as nossas autoridades têm demonstrado no cumprimento dos deveres inherentes aos seus cargos.

No 1.º districto foram varejadas, á tarde, muitas casas de tavolagem na rua do Rangel, pateo do Mercado, ruas Santa Rita Nova, Marcilio Dias e Duque de Caxias.

Em casa de José Cunha, no pateo do Paraizo n. 17 e no pateo do Terço n 23, residencia de Leitão dos Santos, foram apprehendidos pelo dr. Casado Lima alguns utensilios destinados ao reprovavel vicio, como sejam: talões para bichos e trombones, que foram inutilizados.

Esses individuos foram multados em 36$000, cada um, de acôrdo com a lei.

A' noite, o dr. delegado do 1.º districto ainda varejou a casa de jogo na praça da Independencia n. 14, multando o seu proprietario José de Souza Carreiro em 36$000.

Acompanharam ao dr. Casado Lima o major Alfredo Duarte e o capitão Muniz de Almeida, subdelegados de Santo Antonio e do Pombal.

Da mesma importancia revestiram se as diligencias effectuadas no 2.º districto.

Logo pela manhan iniciou o dr. José dos Anjos os varejos aos logares suspeitos, visitando as seguintes casas de tavolagem: rua Formosa n. 27, de Candido José dos Santos; praça Maciel Pinheiro n. 1, de Alfredo Arruda; travessa da Mangueira n. 10, de Gervasio Barros; rua da Gloria n. 140, de Ismael Ribeiro; finalmente, rua da Aurora n. 29, de Vicente Villas Boas.

Nesses antros de vicio, o dr. José dos Anjos encontrou innumeras collecções de bichos, sendo tudo destruido.

Todos esses individuos, tendo incidido na lei n. 193, foram multados em 36$, cada um.

O producto das multas reverterá em beneficio da prefeitura.

×

NOTICIAS MILITARES

Fica prese, á disposição da autoridade policial, o cabo de esquadra do 14.º batalhão Maximiano José do Nascimento, por ter ferido gravemente a uma mulher residente no bêco do Codorniz, conforme consta da parte do capitão superior do dia.

O referido cabo deve ser apresentado ao subdelegado do Recife, por solicitação dessa autoridade.

— Vae ser castigado severamente, pelo commando do 34.º, o soldado Francisco Nazano do Nascimento por se ter ausentado hontem da guarda da alfandega, apresentando-o sómente ás 11 horas e 30 minutos da noite.

— Apresentaram-se hontem ao quartel-general, vindos de Umbuzeiro, aonde tinham ido em diligencias, os seguintes militares: segundos tenentes Thomé Ulysses Ferreira de Mello e Sergio Henrique Cardim, do 14.º; 2.º sargento Manuel Cavalcante Lins, anspeçadas José Dantas da Silva e Manuel Francisco Soares e soldados José Caetano de Souza e José Marianno da Costa.

— Desembarcaram sem licença nesta capital, no dia 20 do corrente, os cabos de esquadra Antonio de Barros e Silva, do 36.º e José Casimiro Pereira do 15.º, que seguiam para a Capital federal, baixando Antonio ao Hospital militar hontem e José, hoje, por intermedio do 34.º. Ambos são considerados presos até seguirem a seus destinos.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Para hoje:

Superior do dia, capitão Agrippino Nazareth, do 14.º.

Dia ao quartel-general o auxiliar Aurelio Pinto.

Guarnecerão a cidade o 27.º e o 40.º.

Uniforme n. 7.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Concurso da 5.ª secção

Reuniu-se hontem a congregação da Faculdade de direito do Recife, afim de assistir a prelecção oral do dr. Joaquim Amazonas, que preencheu á hora legal.

Hoje, á 1 hora da tarde, effectuar-se-á na Faculdade de direito do Recife á leitura das provas escriptas do concurso da 5.ª secção e em seguida proceder-se-á ao julgamento dos candidatos, ao referido concurso.

×

O dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto, remetteu hontem ao dr. juiz municipal da 3.ª vara, por intermedio do dr. promotor publico da capital, o processo instaurado contra o individuo Bento de tal, denunciado nas penas do art. 303 do codigo por haver ferido levemente á Josepha Rosa de Lima.

O facto dilictuoso occorreu no logar denominado A relas.

A maxambomba

Communicam nos diversos passageiros dos trens da via-ferrea de Caxangá que, ultimamente, os machinistas dos mesmos estão fazendo um serviço muito irregular.

E' assim que pondo os comboios na maxima velocidade, não conseguem para-los defronte das estações, que ficam muito aquem dos ultimos carros, vendo-se os passageiros na dura necessidade de correr para alcançarem os vagões.

Isto se verifica principalmente no trem de Caxangá de 5 horas e 40 minutos da manhan.

×

Recebemos hontem de Itajahy o seguinte despacho telegraphico

«Virgilio Varzea continúa sendo alvo melhores manifestações apreço parte povo, das autoridades e da delegação da Liga maritima brasileira. Ainda hoje, no hotel Central, em que se acha hospedado, a delegação da Liga offereceu lhe adoravel banquete de 30 talheres. O emissario da Liga sentou se ladeado pelo dr. Anselmo de Castilhos, medico chefe, bellissimo e joven intellectual que, pelo seu alto patriotismo e admiração á Liga, alliou-se-lhe espontaneamente na excursão de propagação. O *menú* foi de rosas. O Principe Negro apresentava aspecto feerico. Durante o correr do banquete uma banda de musica executou varias peças ao champagne, o deputado coronel Eugenio Muller ergueu-se, fazendo em eloquente discurso o offerecimento da festa, saudando a Virgilio Varzea e á Liga maritima. Virgilio, então, demonstrando em demorada oração o verdadeiro e altruistico escopo da benemerita instituição, agradeceu, erguendo uma saudação ao Itajahy, aos seus filhos e tocando nas familias de origem alleman que muito têm feito pelo progresso de Santa Catharina, taes como Muller, Asseburg, Konder e Malburg, disse em peroração que a mais justa homenagem que lhe cabia fazer no instante em que falava era a um homem honrado do seu Estado natal, gloria da politica brasileira, o dr. Lauro Muller, em quem elle concentrava todas as suas hosannas, ao Itajahy e ao seu povo. Falou ainda o coronel Muller, dizendo que a lembrança do nome de seu irmão, substituisse Virgilio Varzea pelo do Estado de Santa Catharina, a quem erguia o seu brinde. Depois o emissario da Liga saudou aos drs. Castilhos e Tiburcio de Freitas, redactor d'*O Novidades*. O dr. Diniz Junior, erguendo se, disse que ia brindar a imprensa de Itajahy, fazendo admiravel improviso em que, da impeccabilidade da linguagem, resaltava o brilhantismo de figuras adoraveis, referindo-se a Luiz Delfino, Cruz e Souza e Virgilio Varzea. A sua palavra cantava esplendida e sonora, num esfuziar de imagens. A' saudação de Diniz Junior respondeu o dr. Victor Konder, outro bello orador que, desejando demonstrar a gratidão que lhe ficára pelas referencias do primeiro á imprensa de sua terra natal, saudava a *Gazeta Catharinense*, de cuja redacção faz parte Diniz Junior. Voltando a falar, o dr. Victor Konder brindou Virgilio como um dos mais salientes escriptores da lingua portugueza, O dr. Tiburcio de Freitas, agradecendo as palavras de Virgilio Varzea, fez brilhante oração. Antes de terminar o banquete Virgilio Varzea ergueu-se e, pedindo para fazer o brinde de honra, levantou a sua taça ao presidente da Republica, ao governador do Estado, ao ministro da marinha e ao ministro da viação. As ultimas palavras de Virgilio Varzea foram abafadas pelos sons do hymno nacional. Hoje, á tarde, o emissario da Liga em companhia dos drs. Diniz Junior, Victor Konder e Tiburcio de Freitas, numa carruagem tirada a quatro cavallos, passeou na cidade, indo depois até fóra nos campos de onde se avistava a foz do rio Itajahy. Voltando ao hotel foi Virgilio Varzea, ao jantar, cercado pelos srs drs. Navarros Lins, juiz de direito, Pedro Ferreira, medico da saúde do porto e presidente do concelho municipal, Victor Konder, promotor publico, Tiburcio de Freitas, coronel Eugenio Muller, deputado estadual, Lydio Barbosa, chefe da mesa de rendas federaes, Luiz Abry, deputado, todos os delegados da Liga maritima, João Maria Duarte, redactor do *Pharol*, e dr. Diniz Junior, da *Gazeta Catharinense*. Durante o jantar trocaram-se diversos brindes intimos em que as qualidades pessoas dos presentes e a Liga maritima eram postas na melhor evidencia. Virgilio Varzea recebeu honroso telegramma do notavel industrial deputado coronel Carlos Penaut, que lhe offerecia e ao dr. Diniz Junior a sua rica e palaceana residencia na cidade de Brosque, para onde irá o emissario da delegação ao deixar o Itajahy.—*Representante da Liga.*»

×

PELO BISPADO

Despachos do dia 22 de maio:

Josino Claudino da Silva e Luiza Augusta dos Reis, pedindo licença para se casarem, á noite.—Como pedem.

Verissimo Olympio Guimarães, viuvo, e Julieta Emigdia Brandão, residentes na freguesia de Olinda, pedindo dispensa dos banhos de naturalidade, para se casarem.—Justifiquem perante o rvd. parocho seu estado de viuvo e desimpedido, em sua origem.

Provisão para a celebração de uma missa em oratorio privado, a favor do rvd. sr. vigario na freguesia de Ipojuca.

Provisão para a celebração de u'a missa em oratorio privado, a favor de João Emiliano da Costa Albuquerque, residente na freguesia de Ipojuca.—Monsenhor *Marcolino*, vigario geral

Provisão para a celebração de u'a missa em oratorio privado, a favor de Manuel José da Silva, residente na freguesia de Bom Jardim.—*Luis*, bispo de Olinda.

×

Ante-hontem, ás 2 horas da tarde, os menores José Manuel do Nascimento e José Nahum tentaram deitar o gotazio a umas gallinhas, no Derby.

O subdelegado da Graça frustrou a manobra dos dois pequenos larapios, fazendo recolher o primeiro delles ao casarão do caes do Capibaribe.

José Nanhum, esse foi mais feliz, pois deu ás de villa Diogo, logo á approximação da policia.

×

Vida social

Reuniu-se ante hontem, ás horas do costume e em sessão ordinaria, o *Instituto archeologico e geographico pernambucano*, sob a presidencia do dr. Regueira Costa.

Lida a acta e depois do expediente o consocio dr. Arthur Muniz encetou a leitura da 1.ª parte de seu brilhante trabalho *A Confederação do Equador e seu poeta*, leitura esta que continuará na sessão seguinte.

O dr. Muniz foi saudado por todos os socios presentes á reunião.

Na mesma sessão foram eleitos socios do Instituto, o desembargador Tavares da Silva, dr. Leite Chermont e professores Martiniano de Souza e Gaspar Regueira, effectivos, e dr. Arruda Beltrão, correspondente.

— E' a seguinte a nova directoria da *Sociedade beneficente dos empregados da Great Western of Brasil Railway*, eleita para o novo anno social:

Ulysses Nery Cesar de Mello, *presidente*; Benedicto Pereira da Silva, *vice-presidente*; Americo Lopes da Silva, *1.º secretario*; Alcides Julio de Salles Dutra, *2.º secretario*; Manuel Gomes de M. e Selva, *orador*; Jorge Nascimento Lima, *vice-orador*; Eduardo da Motta Silveira, *thesoureiro*; Joaquim Ziocowisk, *vice thesoureiro*; Isaias Gomes de M. e Selva, Sebastião Zeferino de Medeiros e Abdias de Castro, *commissão de contas*.

— Em sessão central administrativa da *Sociedade protectora da instrucção popular*, foi eleito socio bemfeitor da mesma sociedade, por proposta do socio Clodoaldo A. da Rocha Pereira, o sr. dr. José Gonçalves Ferreira Costa, inspector geral da instrucção publica municipal.

— Remettem nos:

«Domingo reuniu se em 51.ª sessão ordinaria o *Gremio Jaboatonense Frei Caneca*, sendo presidente Samuel Campello e secretarios Aurino Nicéas e José de Britto.

Depois da approvação da acta da sessão anterior passou-se ao expediente, no qual foram propostos e aceitos 2 socios, eliminados a bem dos cofres sociaes os socios contribuintes Anizio Monteiro, Severino Marinho Barros e José Gomes e concedido o prazo de 15 dias a 4 socios para saldarem seus debitos.

O thesoureiro procedeu á leitura do balancete do mez anterior e uma lista de socios em atrazo.

Pela commissão nomeada foram escolhidos os seguintes consocios para occuparem cadeiras, tendo nome de poetas brasileiros: Samuel Campello, Manuel Moraes, Aurino Nicéas, Octavio Barretto, José Mariano Filho, Francisco Lima e Naasson Figueiredo, que escolheram seus patronos.

Depois tratou-se de outros assumptos puramente sociaes.

Na palestra tomaram parte: Manuel Borges, lendo a *Chronica da semana*; José de Britto, lendo a sua *Fantasia*; Aurino Nicéas lendo o seu soneto *Inverno*; Edmundo Nicéas, lendo o seu conto *A pastorinha*; Samuel Campello e Francisco Lima falando sobre o centenario do nascimento do *General Osorio*; Octavio Barretto falando sobre a *1.ª missa no Brasil*, facto commemorado a 6 de maio e sobre os *Domingos em Jaboatão* e Manuel Moraes, falando sobre o jaboatonense *Herculano Rocha*.

O consocio José Mariano Filho dissertou sobre *O jogo e seus effeitos*.

No torneio de glosas tomaram parte: Octavio Barretto, Edmundo Nicéas, Francisco Lima e Aurino Nicéas que tambem propoz um mote.

Foram sorteados: Oscar de Mello, para a chronica; José Mariano Filho, para tomar parte na palestra e Diomedes Valois para dissertar sobre a these.

E foi encerrada a sessão.»

—Sob a presidencia do sr. Nelson Mello e secretariado pelo 1.º secretario Antonio de Barros da Silva Pinto e pelo socio Alfredo dos Santos, reuniu-se no Lyceu de Artes e officios, em 10.ª sessão ordinaria deste anno o Congresso literario Casimiro de Abreu.

Deixou-se de proceder á leitura da acta anterior, por ter faltado o 2.º secretario João Monteiro de Mello, da qual estava encarregado.

Foram feitas diversas offertas á bibliotheca.

Achando-se em visita ao *Congresso* o sr. Audifax Ottoni, foi saudado pelo orador da casa Tondella Junior, agradecendo em nome dos visitante, o socio Walfrido Arantes.

Na hora do dia, falaram sobre assumptos sociaes: Walfrido Arantes, Diniz Barretto, Antonio de Barros e Tondella Junior.

Foi proposto pelo sr. presidente Nelson Mello, para passar de socio effectivo á benemerito, o socio Fernando Barbalho, tendo sido aceita esta proposta unanimemente.

O sr. presidente convida todos os socios a comparecerem no proximo domingo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a solennisação do 1.º anniversario da fundação deste congresso.

Para este fim, já foram nomeadas diversas commissões para tratar sobre a festa.

Encerrada á hora do dia, passou-se á palestra literaria e nella tomaram parte: Walfrido Arantes, fazendo a *Chronica semanal*; Tondella Junior sua these: «Supremo esforço»; e Diniz Barretto seu trabalho literario, soneto de sua lavra «Inferno».

Para a futura palestra, foram sorteados: *Chronista*, Rufino Vasconcellos, *thesista*, Alberto da Silveira e *trabalho literario* A. Fraga Rocha.

Nada mais havendo tratar-se foi encerrada a sessão e marcada outra para o proximo domingo.

— Sob a presidencia do dr. Octavio de Freitas reuniu-se a Sociedade de Medicina de Pernambuco no dia 16 do corrente em sua quinta sessão ordinaria, com a presença de mais os seguintes socios: drs. Alcides Codeceira (1.º secretario), Alfredo Machado (servindo de 2.º secretario, na falta do effectivo), Leopoldo de Araujo, Raul Azedo, Regueira Costa, Costa Ribeiro, Francisco Clementino, Ladislau Cavalcante, Gouveia de Barros, Soares de Avellar, Augusto Chacon, Henrique Levino, João Rangel, Eduardo Wanderley e Paulo de Aguiar, faltando com causa participada os drs. Barretto Sampaio, Hermano Brandão e Alfredo Medeiros.

Lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores o dr. secretario deu conta do expediente, que constou de um officio do dr. João Paulo offertando diversos livros e revistas á bibliotheca da sociedade e communicando a sua proxima retirada desta capital.

Entrando-se na ordem do dia teve a palavra em primeiro logar o dr. Augusto Chacon que leu uma observação sobre pulso lento permanente; seguiu-se-lhe com a palavra o dr. Raul Azedo dissertando sobre metaes colloidaes. Pela extensão do seu trabalho o orador se occupou somente de uma parte do assumpto, ficando a parte referente á therapeutica para a proxima reunião.

Por ultimo falou o dr. Alcides Codeceira lendo um trabalho sobre ionisação. Esgotada á ordem do dia o dr. Octavio de Freitas mostrou ao microscopio diversas preparações coloridas de cortes histologicos de epitheliomas, carcinomas, fibromas, adeno sarcomas, etc.

Para a outra sessão marcada para o dia 1 de junho já se acham inscriptos afim de apresentarem trabalhos, os drs. Raul Azedo (continuação de seu trabalho sobre metaes colloidaes; Bandeira Filho (Retro desvios do utero gravido) e Gomes Amorim (nephroptose).

— Reuniu-se no dia 18 do corrente a directoria da *Sociedade beneficente dos empregados da Great Western*, sob a presidencia do sr. Ulysses de Mello, secretariado pelos srs. Americo Lopes e Alcides Dutra.

Procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada sem debate, passando se então ao expediente que constou do seguinte: pedido de beneficencia do consocio Pedro Lins Machado—A' commissão de syndicancia para dar o parecer; propostas de novos associados, sendo: 19 da serie A e 3 da serie B,—Approvadas. — Façam se as devidas communicações.

O presidente solicitou do thesoureiro e 1.º secretario a apresentação de um relatorio minucioso, afim de saber a estado da escripta dos departamentos a seus cargos. O presidente autorizou a expedição dos diplomas da *Caixa previdente*, bem como solicitou o auxilio da directoria na normalização da escripta da associação, e autorizou o thesoureiro a enviar recibos de quitação aos socios comprehendendo maio de 1907 a abril de 1908.

— A directoria do *Gremio dos professores primarios* reuniu-se em sessão ordinaria, no dia 21 do corrente, achando se presentes os professores Gaspar Regueira, Firmino Ribeiro, Lins de Carvalho, Euthymio Vianna, Santos Teixeira, Rocha Pereira, Floriano de Oliveira e Luiz Marques.

Apresentados pelo respectivo thesoureiro os balancetes relativos ao mez de abril, a commissão, nomeada para examinal os e dar parecer, verificou existirem os seguintes saldos:

Na caixa de beneficencia...	17:977$200
Na caixa geral...	918$854

O parecer da commissão foi approvado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

— Reuniu-se, domingo ultimo, em 52.ª sessão ordinaria, o *Gremio Jaboatonense Frei Caneca*, sendo presidente Samuel Campello e secretarios, José de Britto e Aurino Nicéas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior passou se ao expediente, no qual além de outros motivos puramente sociaes, o consocio Manuel Moraes propoz o illustre dr. Henrique Capitulino P. Mello, para socio honorario, o capitão Francisco da Costa Prazeres, para contribuinte e o capitão Bellarmino de Almeida, para socio correspondente em Prazeres e o consocio Octavio Barretto propoz os majores João José da Hora e Luiz Felippe para contribuintes, sendo todas as propostas approvadas.

Na palestra tomaram parte: Oscar de Mello, lendo a *chronica da Semana*; Aurino Nicéas, lendo o seu soneto *Crepusculo*; Francisco Lima, recitando o seu *Soneto* e Samuel Campello, recitando os seus sonetos *Eu mesmo* e *Francisco Lima*, da sua serie *Os nossos*.

No torneio de glosas tomaram parte José Mariano Filho e Aurino Nicéas.

Foram sorteados: Francisco Lima, para a chronica e para o proximo jury: Nero, réa, Manuel Moraes, advogado e José Mariano Filho, promotor.

Depois passou-se ao jury historico de Manuel de Carvalho Paes de Andrade que teve por presidente o vice presidente Francisco Lima, por promotor Aurino Nicéas e por advogado Octavio Barretto.

Na discussão tomaram parte os consocios: Samuel Campello e Manuel Moraes, sendo afinal o réo absolvido, tendo 2 votos contra.

E foi encerrada a sessão.

— Reuniu se no dia 14 do corrente em sessão ordinaria a *Sociedade união beneficente dos pobres*, sob a presidencia do professor Clodoaldo S. da Rocha Pereira, secretariada pelo professor Antonio Euthymio Vianna.

O thesoureiro Lins de Carvalho, prestando contas, declarou ter a receita do mez de abril attingido a quantia de 284$300, a qual reunida a de 29:872$200, elevou o capital social á cifra de...... 30:156$300.

O sr. presidente, fazendo uso da palavra, declarou que tendo o capital social excedido de 30:000$000 de conformidade com os estatutos desta sociedade, passara a beneficencia que a mesma offerece aos seus associados a ser de 1:900$000, mais 300$000 que até o mez anterior, congratulando-se com o futuro desta auspiciosa sociedade.

Em seguida foi mandado officiar a diversos associados em atrazo de mensalidades, marcando-se o prazo de 30 dias para pagamento, sob pena de eliminação, bem como para regularizar-se os emprestimos anteriormente contraidos, tudo de acôrdo com os referidos estatutos.

×

O dr. delegado do 2.º districto enviou hontem ao dr. Ulysses Costa, chefe de policia, o auto do exame medico procedido em Manuel Eduardo de Souza, no hospital Pedro II.

Esse individuo vem ferido do municipio de S. Bento.

×

Deram entrada hontem no asylo de mendicidade nove indigentes, que foram capturados pelo major Alfredo Duarte subdelegado de Santo Antonio, por andarem vagando nas ruas desta cidade.

Bôa providencia.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. M. Bernardo Vieira de Mello;

a senhorita Maria Felismina Vieira de Mello;

o sr. capitão Francisco Pereira de Souza, auxiliar da Companhia fiação e tecidos de Pernambuco.

Nascimento

Participaram nos o sr. Bemvenuto da Costa Lima e d. Isabel Dias da Costa Lima, o nascimento de sua filhinha Maria Helena.

×

ARTES E DIVERSÕES

O Mangerico, que hontem a companhia Lucinda Christiano levou no *Santa Isabel*, agradou muito, fez rir a todos. O theatro apanhou uma avultada concorrencia e os actores trabalharam bem. Salientaram-se a sra. Pepa, querida da platéa e que ainda conserva o dom de saber encantal-a, a sra. Guilhermina, engraçada e sympathica em todas as partes, a sra. Adelaide, distincta e correcta; o sr. Ferreira, que fez o *Mangerico* com uma *verve* inesgotavel, o sr. Andrade, o Cesar Lima e principalmente o actor Campos, na encarnação fidelissima de typos.

Fez successo a imitação do commendador Veiga. Houve um pouco de excesso nas pilherias picantes. Mas, o espectaculo foi todo applaudido.

Bons scenarios, a orchestra bem regida. Afinal, o *Mangerico* agradou muito e hoje de certo, na sua repetição, o *Santa Isabel* terá enchente estrondosa.

O espectaculo acabou muito tarde. Será de bom effeito que os intervallos sejam mais curtos.

— O sr. coronel F. Boulitreau, director do theatro Santa Isabel, escreveu-nos a seguinte carta, a respeito da proxima vinda da companhia lyrica *Billoro* a Pernambuco:

«Os tres jornaes da manhan de hoje annunciam que a companhia lyrica *Billoro* estreará aqui no dia 8 de junho vindouro. Não sei como possa assim ser, pois, por telegramma ao sr. Oscar Gomes, o sr. Billoro dizia que só chegaria aqui a sua companhia a 15 de junho, em vista do que cedi o nosso theatro á Companhia de Variedades, que se acha na Bahia, de 1.º a 14 de junho. Ignoro que haja acôrdo entre as duas companhias, por isso não vejo como possa ser a estréa no dia 8.

Fui o primeiro a facilitar tudo para conseguir a vinda da lyrica ao nosso theatro, obtendo, do exm. sr. dr. governador a dispensa da contribuição, da folha externa e do gaz consumido, como fazia o seu digno antecessor.

Servirá a presente para evitar duvidas futuras e muito lhe ficarei obrigado pela publicação da presente.—*Francisco Boulitreau.*»

— Segunda-feira 25, realiza-se no theatro Santa Isabel o festival dos actores Augusto Campos e Cesar de Lima, dedicado aos cavalheiros: coronel Alexandre Braga, major Affonso Duarte, coronel Eurico Witruvio, coronel Antonio Monteiro Sobrinho, capitão Guilherme Rodrigues, Odilon Pimenta, Arthur Nogueira Lima, João Luiz de Carvalho, Antonio de Souza Mendes, Waldemar Ferreira Pinto, André Pereira da Costa, José Luiz e F. Alves Garna.

Serão representados o vaudeville *Quasi* e um brilhante intermedio em que toma parte a actriz Pepa Ruiz.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de maio de 1908:

Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, sub-director aposentado da contabilidade do thesouro do Estado, consultando se a lei n. 841 de 8 de junho de 1907, revogou o art. 4.º da lei n. 44 de 5 de julho de 1892. — E' facil a interpretação dos dous textos. Diz a lei de 1892: «O empregado jubilado ou aposentado pertencente ao quadro do funccionalismo innactivo deste Estado que acceitar emprego renumerado do Estado, dos seus municipios, dos outros Estados, ou da União, perde o beneficio resultante da aposentadoria ou jubilação, durante todo tempo de exercicio do emprego renumerado.» Mais tarde, a lei de 1907 estatuio: «Fica prohibido aos funccionarios, ou empregados aposentados, reformados, ou jubilados do Estado, o exercicio de cargos federaes, estaduaes, ou municipaes, deste ou de outro Estado, sob pena de perderem a aposentadoria, reforma, ou jubilação, que não poderão ser renovadas ulteriormente.» E' manifesto, que o intuito do legislador foi cohibir por uma lei restrictiva, o abuso das aposentadorias que beneficiam individuos validos e lhes permittem exercer outras funcções O que o legislador teve em vista foi restringir os direitos dos aposentados, de maneira que as aposentadorias se tornem um premio a invalidez e não um favor arbitrario. Tendo o poder legislativo competencia para legislar sobre a situação dos funccionarios inactivos, é evidente pelo vulgar principio «a lei posterior derroga a anterior» que a lei de 1907 derrogou as leis de 1892 a 1896. Não procede o facto invocado de ter o requerente se aposentado na vigencia da lei de 1892. Se o legislador tivesse querido excluir do rigor das disposições todos os funccionarios innactivos usaria das expressões, que se *aposentarem reformarem ou jubilarem* e não das expressões positivas, *aposentados, reformados*, ou *jubilados*, dignificando precisamente o quadro dos empregados innactivos. Ainda mais. O art. 2.º da lei de 1907 diz: «São respeitadas as accumulações existentes e que tem sito toleradas até a data desta lei.» Isto quer dizer que as accumulações, que por ventura se derem depois incidem no rigor da lei. Assim emquanto subsistir a lei n. 841 de 8 de junho de 1907, é vedado ao empregado innactivo o exercicio de cargos federaes, estaduaes, ou municipaes deste ou de outro Estado, salvo si já gosava da accumulação na data da referida lei.

Euphosino Francisco de Amorim, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena, que lhe foi imposta.—Indeferido.

Gabriel Henrique de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 4:188$260, proveniente do fornecimento de rações de forragem para a cavalhada do esquadrão de cavallaria, durante o mez de abril ultimo.—N[illegible] data autoriza o pagamento.

Maria Ignacia de Jesus, professora publica de Floresta, pedindo abono da ajuda de custo a que tiver direito.—Indeferido.

Antonio Francisco de Souza e seu irmão Joaquim Simões de Oliveira, sentenciados, pedindo para entraram em novo julgamento.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Correntes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 18 de maio de 1908:

Pereira Faria & C.ª — Restitua-se a quantia de 6$230.

Moreira & C.ª — Restitua se a quantia de 7$920.

Lopes & Araujo. — Restitua-se a quantia de 7$940.

J. Pereira & Barbosa. — Restitua-se a quantia de 4$970.

Fonseca Irmãos & C.ª — Restitua-se a quantia de 22$330.

Dubeux & C.ª — Restitua-se a quantia de 53$960.

Rodrigues Santos & C.ª e Loureiro Barbosa & C.ª, 6 petições. — Informe a 3.ª secção.

Manuel Vieira Lima. — Informe a 2.ª secção.

Antonio Marques de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

A. Araujo, Orlando da Silva, José Germano Bezerra, Sigismundo Bezerra Cavalcante, Manuel Simão Santos da Figueira, Manuel Soares de Figueiredo, Carolina Francisca de Faria, officio n. 77 do 1.º secretario da camara dos deputados, Chrispim Clovis, J. D. Moura, herdeiro de Maria Annunciada, Thereza de Jesus Rodrigues Valente, João Epiphanio da Costa Senna, Antonio Cruz & C.ª, Antonio Leite Rosa, João Medeiros e Maria da Virgem. — Com officio ao thesouro.

Alves de Brito & C.ª — Decido pela maioria da commissão arbitral que opinou pela manufactura alagoana dos tecidos, sendo certo que o feito commercial não alterou em seu parecer o custeio da mesma maioria.

Philomena Maria de Barros. — Junte a licença da prefeitura municipal.

Silva Guimarães & C.ª—Certifique-se.

— Despachos do dia 19:

Thimes & C.ª, Manuel Ladislão Affonso, José Luiz da Silva, Guilherme Rodrigues, Esther e Demetrio, Anna Maria da Conceição e Adelaide Guimarães Paiva.—Informe a 1.ª secção

Silva Guimarães.—Certifique se.

Cajueiro Dias & C.ª—Informe a 3.ª secção

João Cesario Filho.—A' 1.ª secção para os devidos fins, entregando se o documento mediante recibo

Philomena Maria de Barros. — Junte a licença da prefeitura municipal.

Maria Augusta de Barros. — Em vista do disposto no art. 61 do reg. de 10 de junho de 1808, dirija se ao sr. dr. director do thesouro.

João E. Pereira. — Junte o conhecimento do imposto relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Misael Bastos. — Dirija-se ao sr. dr. director do thesouro.

Maria Josquina do Carmo Barbalho e Candida Maria da Conceição. — Prove ser proprietaria da casa para a qual pretende isenção.

Antonio S. Thiago de Albuquerque. — Indeferido.

Manuel Rodrigues da Silva e Angelita Amelia de Sá.—Prejudicado em vista da informação.

Antonio Gomes e Josepha Augusta Ferreira Rabello. — Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Manuel da Cunha Brandão. — Averbe se.

Azevedo & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Vasconcellos & C.ª, Antonio Cesar & C.ª, Lupicina Souto Maior, Maria Dantas da Silva Duarte, Cordolina Ferreira de Lima, Antonio Pereira de Brito, Adolpho Antonio de Abreu Guimarães, José Antonio Ribeiro, Edmundo de Assis Rocha e Florencio de Azevedo Santos.—Com officio ao thesouro.

Manuel Martins Campos, 2 petições —Informe a 1.ª secção.

Alice da Costa Bahia e Antonio da Costa Bahia. — Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Eugenia Maria Paredes, José Manuel da Silva e Cunha Soares. — Informe a 1.ª secção.

Costa Lima. - Informe a 3.ª secção.

João José de Figueiredo.—Revalide o sello do documento e declare a situação da casa.

Azevedo & C.ª — Restitua se a quantia de 74$120.

Cajueiro Dias & C.ª — Restitua se a quantia de 11$150.

Loureiro Barbosa & C.ª, 2 petições. —Restitua-se as quantias de 4$720 e 106$740.

João Antonio Correia.—Certifique se.

— Despachos do dia 20:

Rodrigues Santos & C.ª — Não obstante a criteriosa informação da 3.ª secção é notorio e esta administração tem sciencia de que a mercadoria é de producção do Estado de S. Paulo, e assim dê-se a baixa pedida.

Antonio do Carmo Almeida Sobrinho.— Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente.

João Diogo Lopes de Miranda.—Averbe-se.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª—Informe a 3.ª secção.

José Ponciano de Macedo —Averbe se.

Theodoro da Silva Campello. — Certifique-se.

Francelina Maria Fernandes Marcos.— Certifique-se.

José Alves Rodrigues Junior e seus irmãos. — Dirijam se ao sr. director do thesouro.

Manuel Fernandes Velloso, Arthur Leão, Constantino Martins de Oliveira e Antonio José de Moura.—Com officio ao thesouro.

— Despahcos dia 21:

Odem Terceira de S. Francisco.—Informe a 1.ª secção.

João Ramos e Maria Augusta da Silva Camara.—Certifique se.

Antonio da Cruz Ribeiro.—Averbe se.

Alves de Brito & C.ª — Dê se certidão das petições e despachos.

Manuel José Fernandes. — Deferido, em vista da informação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 18 de maio de 1908:

Mario de Castro Nascimento, 3.º escripturario da recebedoria do Estado. — Ao sr. dr. secretario geral.

— Despachos do dia 20:

Francisca Guilhermina Rosa Leal, Companhia do Beberibe, (2), bacharel Horacio Heraclyto Carneiro Leão.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de maio de 1908:

Anna Elisabeth Lundgren. — Junte-se ao processado.

João Emiliano de Lyra, agente na collectoria do municipio de Ingazeira.—Ao thesouro para os devidos fins.

Bacharel Amancio Carlos de Gouveia, exfuncionario addido no cargo de 2.º escripturario da recebedoria do Estado. — Deferido.

— Despachos do dia 18:

João Correia dos Prazeres.—Deferido.

José B. Ramos da Silva e outros, Manuel da Motta & Silva, juiz municipal supplente do municipio de Belmonte, Godofredo Alfredo de M. Figueiredo, agente do thesouro na collectoria de Amaragy. Francisco de Oliveira, ex guarda da extincta agencia fiscal de Poção, no municipio de Pesqueira, Joaquim Tavares Galvão, José de Souza Oliveira Campos, ex-guarda da extincta agencia fiscal de Poção no municipio de Pesqueira, João Baptista de Arruda, ex guarda da agencia fiscal do Umbuzeiro, em Bom Jardim. Chrispiniano Buarque de Macedo, escrivão da fazenda do Estado no municipio do Cabo.—Informe o thesouro.

Bacharel José Cavalcante Paes Barretto, ex-juiz municipal do 2.º districto criminal do Recife.—Deferido, de acôrdo com as informações.

London Brazilian Banck Limited. — Restitua se de acôrdo com as informações

Manuel do Nascimento Nonato. — Certifique-se.

João Correia dos Prazeres.—Deferido.

— Despachos do dia 19:

Francisco Ambrosio Ferreira, guarda extra-numerario da casa de detenção. Albertina Maria da Motta Ribeiro, professora publica de 4.ª entrancia da Casa Forte e Mario de Castro Nascimento, 3.º escripturario da recebedoria do Estado. — Informe o thesouro.

Francisco de Oliveira, guarda da agencia fiscal de Poção no municipio de Pesqueira, José de Souza Oliveira Campos, guarda da mesma agencia. — Pague-se de acôrdo com as informações.

— Despacho do dia 20:

José Nicacio da Silva.—Ao thesouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de maio de 1908:

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, pedindo para mandar lavrar o contrato entre o Estado e o supplicante de acôrdo com a lei n. 684 de 20 de junho de 1907.—Revalide o sello.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 109. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 18 de maio de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v.exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 16.—A' minha ordem, os loucos Joaquim de tal, conhecido por «Joaquim Bacalhau» e Simão José de Oliveira, que ficam em observação, até que possam ter o conveniente destino. A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Manuel Alexandrino da Silva, vulgo «Venta Furada» e Zacharias Pereira Machado, como desordeiros; Feliciana Anna Oliveira do Espirito Santo e Paulina Esmeralda da Silva, como vagabundas. A' ordem do subdelegado do districto de Areias, Antonio Alves Ferreira, cognominado «Antonio Vermelho», por crime de ferimento. A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, João do Nascimento da Silva e Mariano Gomes de Oliveira, como gatunos. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, Maria Siqueira dos Santos e Gonçalves Pereira de Vasconcellos, como desordeiros, José Caetano Gomes da Silva e Julia Maria da Conceição, por offensas á moral publica. A' ordem do subdelegado do districto da Graça, Maria Amelia, conhecida por «Bahiana», por embriaguez. A' ordem do subdelegado do districto do Espinheiro, Maximiano Pereira da Cunha, como gatuno. A' ordem do subdelegado da Encruzilhada, Gregorio Lino José dos Santos, como gatuno.

No dia 17.—A' minha ordem, João de Deus Ferreira, como passador de moeda falsa e a louca Francisca Umbelina da Conceição, que fica em observação até que possa ter o conveniente destino. A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, José Leopoldino da Silva, João Lucas de Lima, Alfredo José Tavares e Julio Antonio dos Santos, como vagabundos. A' ordem do subdelegado do 2. districto de S. José, Balbino Rodrigues de Souza, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto de Bôa Vista, Maximiano Francisco de Lima, vulgo «Messû», como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Manuel Apollinario de Oliveira, por embriaguez. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, João Francisco do Nascimento e José Dionisio da Silva, por uso de armas prohibidas.

— Scientificou-me, por officio, o delegado do municipio do Cabo, que no dia 8 do corrente, os individuos Severino Mendes de Araujo e Antonio Pereira, furtaram do engenho Secupema dois cavallos de propriedade do sr. Platino Soares Ferreira.

Contra o primeiro dos criminosos que foi preso e o ultimo, que se evadiu, procede aquella autoridade de acôrdo com a lei.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio da Escada, que no dia 13 do corrente, no engenho Massú, os irmãos Manuel Alves da Silva e Potacio Bispo do Espirito Santo Jardim, armados de faca de ponta e foice feriram a Antonio Joaquim da Silva.

Contra os criminosos que foram presos em flagrante delicto procede aquella autoridade na forma da lei.

— Scientificou-me, por officio, o delegado do municipio de Garanhuns, que ás 9 horas da noite de 13 do fluente, dois individuos desconhecidos assassinaram a facadas ao popular de nome José Joaquim de Torres.

Contra os criminosos, que se acham foragidos procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Communicou-me, por officio, o delegado do municipio de Alagôa de Baixo que no dia 9 do corrente, ás 9 horas da noite, os individuos Antonio Marques de Souza, conhecido por «Antonio Cobrinha» e Antão Gedy de Vasconcellos, assassinaram ao popular Antonio Chrisostomo da Silva.

Contra os criminosos, que se evadiram, procede a mesma autoridade de acôrdo com a lei.

— Participou-me, por officio, o subdelegado do 1.º districto do municipio de Bonito, que no dia 4 do fluente, no logar Bonitinho, os individuos Antonio Ignacio e Sebastião Mendes, em completo estado de embriaguez e armados de faca de ponta travaram luta entre si, resultando a morte do primeiro e os ferimentos do ultimo, que falleceu horas depois.

Sobre o facto procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Communicou-me, por officio, o delegado do municipio de Bezerros que no dia 14 do corrente, na occasião em que o soldado Antonio Pereira Santiago manejava uma pistola aconteceu esta disparar indo o projectil alojar se em Antonio Berthino de Vasconcellos.

O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II e a respeito procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Bom Jardim haver, no dia 31 do mez proximo findo capturado e recolhido á cadeia respectiva, os individuos José Gomes Ferreira, Manuel Soares da Silva, João Honorato de Souza, Antonio Vicente, cognominado «Mitonho», José Joaquim de Sant'Anna e Manuel Gomes Soares, conhecidos ladrões de cavallos em poder dos quaes appreendeu diversos animaes.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital scientificou me, por officio, haver no dia 16 do andante dado cerco á casa de tavolagem de Rodrigues & C.ª, á rua do Rangel n. 6, onde appreendeu algumas objectos destinados a jogos prohibidos, multando seus proprietarios na quantia de 36$000.

— O capitão Augusto Menezes de Almeida assumiu, no dia 6 do fluente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Salobro, do municipio de Pesqueira.

2.ª secção. N. 110. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 18.—A' minha ordem. Luiz Avelino dos Santos, Pedro Patricio de Freitas conhecido por «Pedro Bico», como criminosos no municipio de Bom Conselho, os loucos Sophia Maria da Conceição e Mariano de tal, que ficam em observação até que possam ter o conveniente destino e Anna Maria da Conceição, por embriaguez. A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Fructuoso José Luiz da Silva, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Orlando Pedro Camarão, José Francisco da Silva, cognominado «Carioca», como desordeiro e Anna Maria da Conceição, conhecido por «Pôe Ovo», por offensas á moral publica. A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Odorico Pinto Ribeiro, João Miguel dos Santos e Maria dos Remedios, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, José Julio de Oliveira, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Zeferino Ferreira do Espirito Santo, como desordeiro.

— Scientificou-me, por officio, o subdelegado do districto de Areias, que ás 6 horas da manhan, no dia 15 do corrente, o individuo Antonio Alves Ferreira, cognominado «Antonio Vermelho», feriu ao de nome Manuel Gonçalves Araujo, conhecido por «Manuel Trajano».

Contra o criminoso que foi preso procede a mesma autoridade de conformidade com a lei.

— Communicou me, por officio, o subdelegado do districto do Peres, que no dia 16 do corrente, na estação de Tigipió, foi alcançado pelo trem de 8 e 40 minutos da manhan, o menor Wenceslau Alves de Almeida, que falleceu immediatamente.

Sobre o facto procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.

— Participou-me, por officio, o subdelegado do 1. districto de Jaboatão, que no dia 12 do fluente, deu cerco a casa de tavolagem de Laurindo Vieira de Mello, conhecido por «Octaviano», onde appreendeu diversos objectos destinados a jogos prohibidos, fazendo recolher á cadeia respectiva os individuos Eugenio Luiz do Nascimento, Antonio de tal, cognominado «arteiro», João Ferreira e Lauriano Vieira de Mello, que na occasião ali estavam jogando.

A mesma autoridade remetteu a esta repartição, 4 facas de ponta e 1 chuço, armas appreendidas em poder de varios desordeiros.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Victoria, que ás 6 horas da manhan do dia 14 do fluente, no engenho S. João Novo, foi alcançada pelas carretas do machinismo do referido engenho, a mulher Josepha Maria da Conceição, que ficou com os braços esmagados.

A offendida foi recolhida ao hospital Pedro II e a respeito procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Communicou me, por officio, o delegado do municipio de Gloria de Goytá que na noite de 24 do mez proximo passado o individuo João Olympio, no logar Alagôa de Cavallos, espancou a mulher de nome Constancia Joaquina do Nascimento.

O criminoso evadiu se e contra o mesmo procede aquella autoridade na forma da lei.

Communicou-me a mesma autoridade, que no dia 10 do fluente, no mesmo logar diversos individuos, espancaram em sua propria residencia á José Alexandre Paulo da Silva.

Contra os criminosos, que se evadiram, procede a mesma autoridade de acôrdo com a lei.

— Scientificou me, por officio, o subdelegado do 2.º districto do municipio de Gravatá, que ás 10 horas da manhan do dia 13 do corrente, no logar Mutuns, o individuo Manuel Francisco de Lyra armado de faca de ponta feriu ao de nome Luiz Vicente.

Contra o criminoso que se acha preso procede a referida autoridade ás necessarias diligencias.

— Communicou-me, por officio, o delegado do municipio de Bom Jardim, que em dias do mez proximo passado, foram presos e recolhidos á cadeia respectiva, pelo subdelegado do districto de Salgadinho, os conhecidos ladrões de cavallos, José Francisco Torres Gallindo, vulgo «Vigario», Manuel Francisco Torres Gelindo, cognominado «Manuel Dias» e Manuel Fagundes da Silva, em poder dos quaes foram appreendidos diversos animaes.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital, remetteu, com officio, a esta repartição diversos cartões de jogo de vispora e a quantia de 940 reis, appreendidos pelo subdelegado do districto de Areias, em uma casa de tavolagem.

— O delegado do municipio de Garanhuns remetteu a esta repartição, com officio, sessenta e sete facas de ponta, dois facões, doze punhaes, dois revolveres e duas pistolas, armas appreendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Agostinho Ferreira de Araujo assumiu, no dia 7 do fluente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Pedra Tapada, do municipio de Limoeiro.

2.ª secção. N. 111. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 20 de maio de 1908.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 19.—A' minha ordem, Antonio Gomes da Silva, como pronunciado, nas penas do artigo 356 do codigo penal e o louco José Francisco de Oliveira, que fica em observação até que possa ter o conveniente destino. A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Custodio e João Lopes da Silva, como gatunos e José Affonso da Silva, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Amaro José dos Santos como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Floriano Freitas de Jesus, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Augusto Barbosa de Sant'Anna, por crime de ferimento.

— Communicou-me, por officio, o subdelegado do districto de Santo Antonio, que na tarde de ante hontem na rua do Livramento, foi alcançada pelo bonde de Cinco Pontas, a menor Izaura, filha do sr. José Rosendo de Souza Braga, a qual ficou com o pé esquerdo fracturado.

Sobre o facto procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Jaboatão, que no dia 15 do fluente, no logar Villa Nathan, os individuos André Belisario de Paula e José Nicolau do Nascimento, travaram luta entre si, resultando sair o primeiro ferido.

Contra o criminoso que se acha preso, procede aquella autoridade de acôrdo com a lei.

— Communicou-me, por officio, o delegado do municipio da Escada, que no dia 16 do corrente, em terras do engenho Dois Braços de Baixo, o individuo de nome Manuel Ignacio da Silva assassinou com um tiro e seis facadas ao popular Paulo de tal.

Contra o criminoso que se acha foragido procede a alludida autoridade ás necessarias diligencias

— Scientificou-me, por officio, o delegado do municipio do Limoeiro, que ás 2 horas da manhan do dia 15 do corrente, os ladrões penetraram por meio de arrombamento na casa commercial dos srs. Medeiros Varêia & C.ª, á rua Conselheiro Affonso Penna donde subtrairam algumas mercadorias que abandonaram logo que foram presentidos.

Aquella autoridade procede de acôrdo com a lei, contra os criminosos que se evadiram.

— Communicou me, por officio, o subdelegado do 5.º districto do municipio de Sirinhãem, que na manhan do dia 17 do fluente foi encontrado morto no leito da linha da usina Cucaú, o popular de nome Antonio de tal.

Das diligencias procedidas aquella autoridade chegou á conclusão de ter sido Antonio de tal assassinado pelos individuos Albino de tal e um seu cunhado conhecido por «Baraúna, que se acham foragidos e contra os mesmos procede a referida autoridade de acôrdo com a lei.

— Scientificou-me, por officio, por officio o subdelegado do 1.º districto do municipio de Gamelleira, que ás 2 horas da tarde do dia 18 do fluente, em terras da usina Cachoeira Lisa, um individuo desconhecido armado de faca de ponta feriu ao de nome Manuel Eduardo de Souza.

O offendido foi recolhido ao hospital Pedro II e contra o criminoso que se acha foragido procede a alludida autoridade na forma da lei.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Quipapá, que no dia 25 do mez proximo findo, as praças de policia Antonio Evangelista Gomes, Manuel Firmino Leite e José Soares da Silva e mais dois municipaes na occasião em que procuravam evitar a evasão dos presos João Pereira da Silva, vulgo «Bigodeiro» e Francisco Gomes da Silva, que faziam a faxina da respectiva cadeia espancaram barbaramente estes, resultando a morte do de nome João Pereira da Silva, vulgo «Bigodeiro», ficando o de nome Francisco Gomes da Silva, gravemente contundido.

Contra as referidas praças que foram presas em flagrante delicto procede o subdelegado local ás necessarias diligencias.

— Communicou-me, por officio, o delegado do municipio de Bom Jardim, haver no dia 10 do corrente capturado e recolhido á cadeia respectiva os individuos José Coutinho de Freitas, vulgo «José Henrique» Manuel Claudino, conhecido por «Manuel Maria» e Francisco do Nascimento, cognominado «José Matheus», por crime de furto de cavallos, naquelle municipio.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Bom Conselho, que no dia 18 do fluente, prendeu em flagrante delicto e recolheu á cadeia respectiva, os individuos Joaquim Ferreira de Oliveira e Domingos dos Santos, quando procuravam furtar um cavallo e uma sella de propriedade do sr. João Rodrigues da Rocha.

A respeito procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital scientificou me, por officio, haver no dia 16 do corrente, dado cerco á casa de tavolagem do sr. Arthur Dousley Miranda, onde appreendeu diversos objectos destinados a jogos prohibidos, multando o na quantia de 36$000.

— O cidadão Francisco de Assis Cavalcante assumiu, no dia 9 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do 4.º districto do municipio de Macapá e no dia immediato assumiu, o exercicio de igual cargo do 4.º districto do municipio de S. Lourenço o cidadão Thomaz Benevides Falcão.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia

Ulysses Gerson Alves da Costa.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de março de 1908

Officios:

N. 176—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. João Hilario Ribeiro pede o pagamento da quantia de 60$000, proveniente dos serviços de raparos executados nas pontes de Motocolombó e Duarte Coêlho, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 177— Ao mesmo. — Submetto á approvação de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Manuel Rodrigues Chaves pede o pagamento da quantia de 1:250$000, proveniente do fornecimento de 250 pranchas para o serviço dos passeios da ponte da Bôa-Vista, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario pode ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 178 — Ao mesmo.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Abelardo Ribeiro Roma solicita o pagamento da quantia de 3:087$600, pelo transporte, durante o mez de fevereiro findo, de barro, areia e pedras para o caminho de accesso dos fornos de incineração do Pombal.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o requerente está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

As contas processadas, até o presente, com os serviços dos referidos fornos, dos referidos fornos, attingem a........ 232:173$313.

— N. 180—Ao sr. dr. José Diniz Seyão de Bulhões Carvalho, m. d. director geral da Estatistica.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda responder vosso officio sob n. 41, de 24 de janeiro ultimo, em que vos dignastes apresentar o sr. coronel Joaquim José Ferreira de Mendonça que, em cumprimento do aviso n. 13, de 17 do mesmo mez, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, veiu realizar com o governo deste Estado um acôrdo para a execução da lei do Congresso Nacional, sanccionada pelo decreto n. 1.850, de 2 de janeiro, já citado.

Transmittindo-vos uma cópia authentica do referido acôrdo, prevaleço-me do ensejo para apresentar-vos as seguranças de meu alto apreço e consideração.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de março de 1908

Officios:

N. 181—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que os srs. Fielden Brothers pedem o pagamento de 23:087$620, pelo serviço de illuminação publica desta cidade, durante o mez de fevereiro ultimo, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo correr a despesa pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 82 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, dia 14 de março de 1908.

Officios:

N. 182—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 178, de 17 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Abelardo Ribeiro Roma, a quantia de 3:087$600, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo transporte, durante o mez de fevereiro ultimo, de barro, areia e pedras para o caminho de accesso dos fornos de incineração do lixo do Pombal, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 183—Ao mesmo.—De conformidade com a informação constante de vosso officio sob n. 177, de 12 do corrente, mandae pagar ao sr. Manuel Rodrigues Chaves a quantia de 1:250$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 250 pranchas para os passeios da ponte da Bôa-Vista, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 184—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 179, de 12 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Leopoldo Ribeiro a quantia de....... 4:284$600, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo transporte de areia para o caminho de accesso dos fornos do Pombal, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 185—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio, sob n. 176 de 12 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João Hilario Ribeiro, a quantia de.... 60$000, a que tem direito, pelos serviços executados nas pontes de Motocolombó e Duarte Coêlho, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de março de 1908.

Officios:

N. 186—Ao exm. sr. conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, m. d. presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.—Tenho a honra de submetter á consideração de v.exc. o incluso abaixo assignado de habitantes, agricultores, negociantes e industriaes dos municipios de Olinda, Igarassú, Goyanna e e Itambé, em que solicitam de v. exc. a construcção de uma estrada de ferro que, partindo do logar Guabiraba, situado entre as estações de Arrayal e Macacos, na secção de Limoeiro, da «Great Western of Brazil Railway Company Limited», vá ter até a séde do ultimo daquelles municipios—o de Itambé.

Pedindo a esclarecida attenção de v. exc. para a riqueza extraordinaria da zona a ser atravessada pela referida estrada e que por si só torna palpitante a necessidade da sua construcção, conforme está detalhadamente descripto no mesmo abaixo assignado, cabe-me dizer a v. exc. que esse melhoramento representa uma antiga aspiração não só dos habitantes daquelles municipios, como ainda do governo da então provincia, que confeccionou as leis ns. 1.734 de 1876 e 1.391 de 1879, autorizando a sua construcção.

Em 1895 foram feitos pelo engenheiro José Antonio Saraiva Sobrinho, por contrato com o Estado, os trabalhos de exploração dessa estrada, apresentando este em 1896, os respectivos estudos e memoria descriptiva dos planos e orçamentos da estrada em questão.

Justificada assim a justa pretenção dos habitantes daquella zona e tratando-se de um assumpto importante, quer para o Estado, quer para a União, confio que v. exc., sempre empenhado no desenvolvimento da viação, como em tudo que diz respeito ao progresso do paiz, tomará na maior consideração o pedido dos referidos habitantes.

Prevalecendo-me do ensejo, apresento a v. exc. as seguranças de meu alto apreço e consideração.

— N. 188—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 181, de 13 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, a quantia de 23:087$620, pelo serviço de illuminação publica, durante o mez de fevereiro ultimo, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 82 da lei orçamentaria vigente.

— N. 190—Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga ao sr. Frederico Ramos a quantia de 4:000$000, por conta dos serviços que está executando nos primeiro e segundo andares do edificio de palacio, ficando sujeito á prestação opportuna de contas e correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de março de 1908

Officios:

N. 189—Ao commandante do esquadrão de cavallaria do Estado. — Providencie no sentido de ser posto á disposição da Directoria das Obras Publicas, um animal para o serviço de transporte das carroças do 1.º districto que foram adquiridas ultimamente.

— N. 191—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. João José da Costa pede o pagamento da quantia de 945$300, correspondente á armazenagem e direitos pagos na Alfandega, para retirar mercadorias destinadas ao Senado estadual.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está do caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 192 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. José Florencio da Silva Limeira pede o pagamento da quantia de 480$000, pelo aluguel de duas carroças para a limpeza do açude de Caruarú, conforme se verifica da conta junta.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

As contas processadas até o presente com os serviços acima importam em.... 3:739$506

— N. 193—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. João José da Costa pede o pagamento da quantia de....... 5:259$559, proveniente dos serviços executados, durante o mez de janeiro ultimo, no edificio da rua da Aurora, destinado ao Senado estadual conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

As contas processadas até o presente com os referidos serviços attingem á quantia de 158:838$010.

— N. 194 — Ao sr. dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 317, de 16 do corrente, autorizo-vos a mandar examinar o local onde deve ser collocada a cadeia da Victoria, e bem assim projectar e orçar os serviços da respectiva construcção.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de março de 1908

Officios:

N. 195—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o dr. Miguel Felippe de Souza Leão solicita o pagamento da quantia de 447$966, pela construcção de um muro de sustentação do aterro da estrada dos Remedios, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o requerente está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 196—Ao dr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Tendo approvado o orçamento dos reparos necessarios á cadeia do municipio de Olinda, da importancia de 1:548$650, constante de vosso officio sob n. 327, de 17 do corrente, autorizo-vos a mandar fazer por pessôa idonea os referidos reparos.

— N. 197—Ao mesmo.—Tendo approvado nesta data o projecto e orçamento que acompanharam o vosso officio sob n. 321, de 17 do corrente, organizados para os trabalhos da reconstrucção da ponte de Boleiros, no povoado de S. João dos Pombos, municipio da Victoria, autorizo vos a mandar executar, por pessôa idonea, os referidos trabalhos, de acôrdo com o referido orçamento, na importancia de 4:701$874.

— N. 198—Aos srs. Wilson & Sons Limited.—Providenciae no sentido de serem entregues ao machinista chefe da estação de esgôtos das Cinco Pontas duzentas e cincoenta (250) toneladas de carvão Cardiff, para os serviços da respectiva rêde, correndo a despesa por conta do Estado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de março de 1908.

Officios:

N. 199—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 193, de 17 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa a quantia de 5:259$559, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados, durante o mez de janeiro ultimo, no edificio da rua da Aurora, destinado ao Senado estadual, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 200—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 192, de 17 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Florencio da Silva Limeira a quantia de 480$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo aluguel de duas carroças para limpeza do açude de Caruarú, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 201—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 191, de 17 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa a quantia de ..... 945$300, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo armazenagem e direitos pagos na Alfandega, para retirar mercadorias destinadas ao Senado estadual, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLIAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de março de 1908.

Portaria:

O secretario geral do Estado, usando da autorização que lhe confere o art. 30 do regulamento da Directoria das Obras Publicas, resolva nomear o auxiliar technico, Pedro Ferreira Bartholo, para o logar de engenheiro ajudante daquella repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargados governador do Estado, do dia 20 de março de 1908.

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização contida no n. II do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho de 1907, resolve crear os logares de continuo e servente da repartição do serviço de esgôtos, da cidade do Recife.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 20 de março de 1908

Portarias:

O secretario geral de Estado, em vista do acto de 19 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, resolve nomear o dr. Fernando Lisbôa Coutinho para exercer o logar de medico hygienista da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com o acto de 19 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, resolve nomear o sr. Augusto de Medeiros Guimarães para exercer o logar de auxiliar dos amanuenses da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com o acto de 19 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, resolve nomear o sr. Pompeu de Araujo de Albuquerque Mello para exercer o logar de amanuense da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com o acto de 19 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, resolve nomear o sr. Alfredo Simões Barbosa para exercer o cargo de amanuense da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com o acto de 19 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, resolve nomear o bacharel José Philemon de Albuquerque para exercer o logar de escripturario da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com o acto de 19 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, resolve nomear o sr. Francisco Antonio Pontual para exercer o cargo de auxiliar do engenheiro mechanico da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com o acto de 19 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, resolve nomear o dr. Sylla Borralho para exercer o cargo de engenheiro mechanico da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Officios:

N. 202—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Augusto da Silva pede o pagamento da quantia de...... 1:692$400, conforme a conta junta, proveniente do fornecimento, durante o mez de fevereiro ultimo, de materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas.

Em face da informação prestada pelo dr. director daquella repartição, com a qual estou de acôrdo, o requerente está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 203 — Ao mesmo. — Submeto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Alberto Rodrigues de Oliveira, contratante dos reparos das pontes da rua Bella, do Aterro e do Açougue, do Rio Formoso, pede o pagamento da quantia de 3:476$105, pelos serviços executados, durante o mez de fevereiro ultimo, nas referidas pontes, conforme se verifica dos certificados juntos.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo daquella quantia ser deduzida a de 347$610, correspondente aos 10 por cento da responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá effectuar-se pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 204—Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. —Tendo approvado nesta data os orçamentos para os reparos de que precisam as pontes grande e pequena de Bujary, na estrada de Olinda a Goyanna, o primeiro na importancia de 5:945$016 e o segundo na de 2:277$605, autorizo-vos a mandar executar, por pessôa idonea, os referidos reparos, de acôrdo com os alludidos orçamentos que acompanharam o vosso officio sob n. 332, de 18 do corrente.

— N. 205—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.— Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Cavalcante pede o pagamento da quantia de 1:020$000, proveniente do fornecimento de duas carroças com arreios para o serviço do 1.º districto, conforme a conta junta.

Segundo informa o dr. director das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

O fornecimento de que se trata foi autorizado por esta secretaria, por despachos de 22 e 27 de fevereiro ultimo, de acôrdo com os pedidos feitos por aquella repartição.

— N. 206—Ao mesmo — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. José Mamede Costa pede o pagamento da quantia de 1:000$000, proveniente do fornecimento de duzentas estacas para o caminho de acceso dos fornos de incineração do Pombal, conforme a conta junta.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario pode ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de março de 1908.

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização contida no n. II do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho de 1907 e tendo em vista as exigencias do serviço, resolve crear mais um logar de continuo da repartição de esgôtos da cidade do Recife, percebendo os vencimentos de um conto e duzentos mil réis (1:200$000) annuaes.

Officios:

N.º 208—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 203, de 20 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Alberto Rodrigues de Oliveira, contratante dos reparos das pontes da rua Bella, do Aterro e do Açougue, situadas no municipio do Rio Formoso, a quantia de 3:476$105, pelos serviços executados, durante o mez de fevereiro ultimo, nas referidas pontes, conforme se verifica do certificado annexo, devendo daquella quantia ser deduzida a de 347$610, correspondente aos 10 por cento da responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento correrá pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 209—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 207, de hoje datado, autorizo-vos a mandar pagar ao snr. Henrique Swenson a quantia de 6:000$417, proveniente dos serviços executados, durante o mez de fevereiro ultimo, nas casas de balança e muro de recinto dos fornos de incineração do Pombal, conforme se verifica da conta junta, já deduzida a importancia de 7:000$000, correspondente ao adiantamento tomado pelo referido empreiteiro.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 210—Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso officio sob n. 195, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão a quantia de 447$966, a que tem direito, pelos serviços executados na estrada dos Remedios, durante o mez de fevereiro ultimo, conforme se verifica da conta junta, e autorizados, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de março de 1908

Officios:

N. 207 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Henrique Swenson pede o pagamento da quantia de... 13:000$417, proveniente dos serviços executados, durante o mez de fevereiro ultimo, nas casas de balança e muro de recinto dos fornos de incineração do Pombal, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo, porém, daquella quantia ser deduzida a de.... 7:000$000 que por conta dos referidos serviços foi adiantada ao empreiteiro acima.

A despesa com esse pagamento deverá effectuar-se pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 211—Ao dr. director do Thesouro —Remetto-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, cópia dos actos de 19 e 20 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelos quaes foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, com os vencimentos do respectivo pessoal.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de março de 1908

Officios:

N.º 212 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Antonio Ferreira da Silva Lima solicita o pagamento da quantia de 180$000, pelo fornecimento de 45 toneladas de pedras para o caminho de accesso dos fornos do Pombal.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, com a qual estou de acôrdo, o requerente está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 213—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. dr. José Cesar de Albuquerque pede o pagamento da quantia de 1:044$000, proveniente do fornecimento e collocação de 72 pranchas em diversos pontilhões na estrada de Goyanna a Itambé, conforme autorização da Directoria das Obras Publicas.

Das informações juntas, prestadas pela referida repartição, verifica-se que o peticionario tem direito ao recebimento da importancia de 1:008$000 e não da de 1:044$000, como solicita.

A respectiva despesa deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 214—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Cavalcante pede o pagamento da quantia de 1:542$984, pela conclusão dos trabalhos executados na parte do edificio de palacio, occupada pela Secretaria da Justiça, conforme se verifica da conta junta.

Em vista das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o requerente está no caso de ser attendido, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de março de 1908.

Officios:

N. 216—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 205, de 20 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Cavalcante a quantia de 1:020$000, proveniente do fornecimento de duas carroças com arreios para o serviço do 2.º districto, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 217—Ao mesmo.—Nos termos da informação contante de vosso officio sob n. 206, de 20 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José Mamede da Costa a quantia de 1:000$000, proveniente de 200 estacas para o caminho de accesso dos fornos de incineração do Pombal, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 218—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio sob n. 202, de 20 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva a quantia de.... 1:692$400, a que tem direito conforme, se verifica da conta junta, pelo fornecimento, durante o mez de fevereiro ultimo, de materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 220—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 627, de 23 do corrente, da Directoria do Thesouro, autorizo-vos a mandar pagar ao London & Brazilian Bank, agente financeiro da Companhia Recife Drainage, a quantia de 100:357$400, restante de 190:357$400, que lhe é devida, pelos serviços executados durante o semestre de julho a dezembro ultimo, devendo, porém, daquella quantia ser deduzida a de 19:035$740, correspondente aos 10 por cento da responsabilidade do estylo, para garantia dos serviços feitos pela companhia até o presente mez.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 24 de março de 1908

Officios:

N. 215—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. José Cesar de Albuquerque, contratante dos reparos da estrada de Goyanna a Itambé, pede o pagamento da quantia de 9:500$000, pela conclusão dos mesmos reparos, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo, porém, daquella importancia ser deduzida a de 950$000, dos 10 por cento da responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 211—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Alfredo Velloso da Silveira Lopes pede o pagamento da quantia de 200$000, pela collocação de seis fechaduras no edificio da cadeia da cidade de Pau d'Alho, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, embora ache excessiva a conta apresentada pelo mesmo peticionario.

A despesa respectiva correrá pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de março de 1908.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a demonstração feita pela Repartição das Obras Publicas, da qual se verifica achar-se esgotada a verba do art. 1.º § 2.º n. 84 da lei n. 873, de 25 de junho do anno passado, resolve, usando da autorização que lhe confere o art. 1.º I dos disposições geraes da mesma lei, abrir um credito supplementar á referida verba, na importancia de....... 2:600$000, afim de occorrer as despesas com os respectivos serviços até o fim do corrente exercicio.

Officios:

N. 221—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 212, de 23 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Ferreira da Silva Lima a quantia de 180$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 45 toneladas de pedras para o caminho de accesso dos fornos de incineração do lixo do Pombal correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 222—Ao mesmo.—De conformidade com a informação constante de vosso officio sob n. 214, de 23 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros a quantia de... 1:542$984, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pela conclusão dos serviços executados na parte do edificio de palacio, occupada pela Secretaria da Justiça, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 225—Ao mesmo. —De acôrdo com o vosso officio sob n. 215, de 24 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. José Cesar de Albuquerque, contratante dos serviços de reparos e conservação da estrada de Goyanna a Itambé, a quantia de 9:500$000, a que tem direito, pelos referidos serviços, como se verifica do certificado junto, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor, devendo daquella quantia ser deduzida a de 950$000, correspondente aos 10 por cento, para reforço da caução do respectivo contrato.

— N. 226—Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso officio sob n. 213, de 23 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao dr. José Cesar de Albuquerque, a quantia de 1:008$000, a que tem direito, pela collocação de 72 pranchas em diversos pontilhões da estrada de Goyanna a Itambé, conforme se verifica da conta junta e autorizados pela Repartição das Obras Publicas, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de março de 1908

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com o acto de 19 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foi creada a repartição do serviço de esgôtos desta cidade, resolve nomear o sr. Antonio Arlino Ferreira para exercer o cargo de chefe das machinas e officinas da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Officios:

N. 223—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Manuel Chaves Montenegro pede o pagamento da quantia de 2:871$300, proveniente dos reparos da ponte de Arataca, em Goyanna, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

Os serviços de que se trata foram autorizados por esta secretaria.

— N. 224—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Henrique Swenson solicita o pagamento da quantia de 2:763$462, pelos serviços executados no 1.º andar do palacio do governo, durante o exercicio passado.

Estou de acôrdo com a informação annexa, prestada pela Repartição das Obras Publicas, e penso que o peticionario deve esperar por tempo opportuno para o respectivo pagamento, visto como já se acha escripturada a importancia por elle pedida, de acôrdo com o officio de v. exc. sob n. 95, de 12 de fevereiro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 27 de março de 1908.

Officios:

N. 229—Ao dr. secretario geral do Estado. —Remetto-vos, para os devidos fins, cópia do acto de 26 do corrente, pelo qual resolvi abrir um credito supplementar, na importancia de 2:600$000, á verba do art. 1.º § 2.º n. 84 da lei orçamentaria vigente, afim de occorrer as respectivas despesas até o fim do corrente exercicio.

— N. 230—Aos srs. presidente e mais membros do Congresso Legislativo.—Tenho a honra de submetter á vossa approvação o incluso acto, por cópia, em virtude do qual resolvi abrir um credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 84 da lei orçamentaria vigente, na importancia de 2:600$000.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de março de 1908

Acto:

O secretario geral do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 3.º do acto de 19 do corrente, pelo qual foi creada a repartição de esgôtos desta cidade, resolve nomear para os logares de continuos da mesma repartição, os srs. José de Pinho Bezerra de Menezes e Emiliano Francisco de Lima, e para o de servente o sr. Antonio Ferreira da Silva, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Officios:

N. 227— Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. José da Cunha Lustosa, contratante dos reparos do Gymnasio Pernambucano, pede o pagamento da quantia de 13:718$247, proveniente dos serviços executados durante o mez de fevereiro ultimo, conforme o certificado annexo.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso dese ser attendido, devendo, porém, daquella quantia ser deduzida a de 1:371$824, correspondentes aos 10 por cento para garantia dos mesmos reparos.

A despesa respectiva deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 228—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. dr. Miguel Felippe de Souza Leão pede o pagamento da quantia de 1:389$464, proveniente da conclusão dos serviços executados na ponte da Dondom, em Caxangá, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de março de 1908.

Officios:

N. 233—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso officio sob n. 223, de 26 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Manuel Chaves Montenegro a quantia de 2:871$300, a que tem direito, pelos reparos da ponte de Arataca, em Goyanna, como se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia de 28 março de 1908

Acto:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com o acto de 27 do corrente, de s. exc. o sr. governador do Estado, pelo qual foram creados tres logares de auxiliar da repartição de esgôtos desta cidade, resolve nomear os srs. Oscar Carneiro Monteiro, Luiz Melanio Franco e José Ferreira Mendes Guimarães, percebendo o primeiro quatro contos de réis (4:000$000) annualmente e os dous ultimos, tres contos de réis (3:000$000) cada um.

Officios:

N. 231—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. João Chrysostomo Leitão Rangel pede o pagamento da quantia de 2:772$448, proveniente de serviço de reparos da ponte de Caga-fogo (Araripe de Baixo) na estrada de Olinda a Goyanna, conforme se verifica da conta junta.

Das informações prestadas pela Directoria geral das Obras Publicas verifica-se que o peticionairio está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

Os referidos serviços foram autorizados por aquella repartição, de acôrdo com o orçamento devidamente approvado.

— N. 232—Ao dr. director do Thesouro.—Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto-vos, por cópia, o acto de 27 do corrente, pelo qual s. exc. o sr. governador do Estado creou tres logares de auxiliar da repartição de esgôtos desta cidade.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de março de 1908.

Officios:

N. 234—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com a informação constante de vosso officio sob n. 228 de 27 do corrente, mandae pagar ao dr. Miguel Felippe de Souza Leão a quantia de 1:389$464, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pela conclusão dos serviços executados na ponte da Dondon, em Caxangá, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 235—Ao mesmo. — De acôrdo com o vosso officio sob n. 227 de 27 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. José da Cunha Lustosa, contratante dos reparos do Gymnasio Pernambucano, a quantia de 13:718$247, a que tem direito pelos serviços executados naquelle edificio, durante o mez de fevereiro ultimo, conforme se verifica do certificado junto, devendo, porém, daquella quantia ser deduzida a de...... 1:371$824 correspondente aos 10 % para garantia do respectivo contrato.

A despesa deverá correr pelo credito supplementar á verba do artigo 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 239—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Henrique Swenson a quantia de 2:763$462 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelos serviços executados no primeiro andar do Palacio do Governo e que se acha escripturada no Thesouro, segundo informastes, em officio sob n. 224 de 26 do corrente, devendo correr a despesa pelo credito extraordinario aberto nesta data para tal fim.

— N. 240—Ao mesmo.—Mandae pagar pelo credito extraordinario hoje aberto, ao sr. Manuel Dias de Toledo a quantia de 180$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta pelos serviços executados no pontilhão de Paulista no exercicio proximo passado.

— N. 242—Ao mesmo.—Para os devidos fins remetto-vos inclusa, copia do acto de hoje pelo qual resolvi abrir um credito extraordinario na importancia de 2:943$462 para occorrer ao pagamento dos serviços executados no exercicio passado no edificio do palacio e no pontilhão de Paulista.

— N. 243—Igual ao sr. presidente e mais membros do Congresso Legislativo do Estado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de março de 1908

Officios:

N. 236—Ao exm. sr. dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que o sr. João José da Costa, empreiteiro das obras do edificio destinado ao Senado Estadual solicita o pagamento da quantia de 679$260, correspondente aos direitos que pagou na Alfandega pelas mercadorias vindas do Rio de Janeiro para o mesmo edificio. — Pela informação junta prestada pela Repartição das Obras Publicas vê-se que o peticionario está no caso de ser attendido por ter sido autorizado a fazer a encommenda das referidas mercadorias que já foram recebidas por aquella repartição.

A despesa deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 237—Ao mesmo.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que os srs. Lins Vieira & C. pedem o pagamento da quantia de..... 1:335$930 pelo fornecimento, durante o mez de fevereiro ultimo, de artigos de expediente para a Repartição das Obras Publicas e de diversos objectos para o Superior Tribunal de Justiça, conforme se verifica da conta junta.—Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, com a qual estou de pleno acôrdo os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo, porem correr a despesa de 360$960 pelo credito supplementar á verba do artigo 1.º § 2.º n. 78 e a de 975$000 pelo credito supplementar á verba do artigo 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 238—Ao mesmo.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento em que o sr. Manuel Pessôa de Albuquerque solicita o pagamento da quantia de 20$000 proveniente do fornecimento de cal preta para as galerias de esgotos e siphões.—Em vista da informação prestada pelo director da Repartição das Obras Publicas o peticionario está no caso de ser attendido, de acôrdo com a conta junta, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á vista do artigo 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 241—Ao sr. dr. director do Thesouro.—Communico vos para vosso conhecimento e devidos fins, que por por-

taria de 27 do corrente foram nomeados continuos da repartição dos serviços de esgotos desta cidade os srs. José da Penha Bezerra de Menezes e Emiliano Francisco de Lima e servente Antonio Ferreira da Silva.

— N. 244—Ao mesmo.—Para vosso conhecimento e devidos fins communico-vos que por portaria de 28 do corrente foram nomeados auxiliares da repartição do serviço de esgotos os srs. Oscar Carneiro Monteiro, Luiz Melanio Franco e José Ferreira Mendes Guimarães.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de março de 1908.

Portaria:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere a lei orçamentaria n. 873 de 25 de junho do anno passado artigo 1.º n. I das disposições geraes, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de 2:943$462 para occorrer ao pagamento de serviços executados no exercicio passado no edificio do Palacio e no pontilhão de Paulista.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 31 de março de 1908.

Officio:

N. 245—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do vosso officio sob n. 231 de 28 do corrente, mandae pagar ao sr. João Chrisostomo Leitão Rangel a quantia de 2:872$148 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos reparos da ponte de Caga fogo (Araripe de baixo) da estrada de Olinda a Goyanna, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do artigo 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 246—Ao sr. inspector da Alfandega.—Rogo-vos providencieis no sentido de serem desembaraçadas 14 barricas de pó, contendo 15 pacotes de lã de aço e 6 barricas contendo liquidos, chegada da Europa pelo vapor «Etruria», consignadas aos srs. Ramiro Costa & Filhos, mas destinados a serviços do Estado e para os quaes s. exc. o sr. ministro da Fazenda acaba de conceder isenção de direitos aduaneiros, por telegramma.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 2 de março de 1908.

Acto:

O governo do Estado attendendo ao que requereu João Baptista Bezerra de Mello agente do thesouro na collectoria do municipio de Iguarassú e tendo em vista as informações prestadas pelo thesouro em officio de 29 de janeiro ultimo sob n. 509 e o parecer da junta medica resolve apresental-o no dito cargo de conformidade com as disposições da lei n. 709 de 15 de maio de 1905 e do art. 131 do regulamento de 6 de abril de 1907.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de março de 1908.

Officio:

Ao dr. administrador da recebedoria—Autorizo-vos conforme solicitastes em officio de 27 de fevereiro ultimo sob n. 240 a promover o desembaraço, livre de direito de importação e expediente na Alfandega, do cofre vindo do extrangeiro no paquete inglez «Navigator», com destino a essa repartição.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de março de 1908.

Actos:

Ao dr. secretario geral do Estado—Tendo nesta data elevado a 57:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro e 14, 21 e 28 de fevereiro ultimos para occorrer ás despezas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados á recebedoria, autorizo-vos a mandar entregar, por adiantamento, ao administrador da mencionada repartição, a quantia de 8:000$000 para satisfazer as despezas de que se trata, da qual deverá prestar contas dentro do prazo de 30 dias.

O governador do Estado usando da autorização que lhes é conferida pelo n. 1, art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve elevar a 57:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro e 14, 21 e 28 de fevereiro ultimos para occorrer ás despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria citos á rua do Bom Jesus sob ns. 2 a 8.

Acto:

O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 art 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907 e tendo em vista a demonstração apresentada pelo thesouro em officio de 6 do corrente sob n. 594, resolve abrir um credito extraordinario de 349:146$280, para que fique devidamente comprovado o supprimento de igual importancia feito pela caixa ordinaria do exercicio corrente ao do ultimamente liquidado, importancia essa que se acha mencionada nos balanços dos referidos exercicios.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 9 de março de 1908.

Acto:

O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 art. 1.º das disposições geraes da lei n 873 de 25 de junho de 1907, resolve abrir um credito extraordinario de 10:565$137 para occorrer ao pagamento dos reparos executados no proprio estadual existente á rua dr. Oswaldo Machado, na cidade de Olinda.

Officios:

Ao dr. secretario geral—Tendo aberto nesta data, o credito extraordinario de 10:565$137 para occorrer ao pagamento dos reparos executados pela prefeitura do municipio de Olinda no proprio estadual existente na rua dr. Oswaldo Machado naquella localidade, conforme os documentos juntos aos quaes se referem o vosso officio de 7 do corrente, autorizo-vos a mandar entregar ao thesoureiro da mesma prefeitura a mencionada quantia elevando-se o valor do dito predio na escriptura relativa ao patrimonio do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 13 de março de 1908.

Officios:

Ao dr. secretario geral—Tendo nesta data elevado a 65:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro, 14, 21 e 28 de fevereiro ultimo e 7 do corrente para occorrer ás despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria, autorizo-vos a mandar entregar, por adiantamento, ao administrador da mencionada repartição, a quantia de 8:000$000 para satisfazer ás despesas de que se trata, da qual deverá prestar contas dentro do prazo de 30 dias.

O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1, art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve elevar a 65:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro, 14, 21 e 28 de fevereiro ultimos e 7 do corrente para occorrer ás despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria, sito á rua do Bom Jesus sob os ns. 2 a 8.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 14 de março de 1908.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado—Tendo arbitrado em 2:500$000 os honorarios devidos ao dr. João Carlos da Silva Guimarães pelo serviço que prestou como procurador dos feitos *ad hoc* na defeza da fazenda do Estado relativamente á acção que contra ella fôra iniciada no juizo federal por Boaventura Fernandes Clapp, cessionario do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, para lhe ser restituido o canal de Goyanna e as respectivas pendar recolhidas ao thesouro, autorizo-vos a mandar effectuar o pagamento do mencionado debito correndo a despesa pelo credito extraordinario aberto nesta data conforme o acto junto.

Acto:

O governador do Estado usando da autorisação que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907 e tendo em vista as informações prestadas pelo thesouro em officio de 29 de fevereiro ultimo sob n. 588 resolve abrir um credito extraordinario de 2:500$000 para occorrer ao pagamento dos honorarios devidos ao dr. João Carlos da Silva Guimarães pelos serviços que prestou como procurador dos Feitos *ad-hoc*, na defesa da Fazenda do Estado relativamente á acção que contra ella fôra iniciada no juizo federal por Bôaventura Fernandes Clapp cessionario do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro para lhe ser restituido o canal de Goyanna e as respectivas rendas recolhidas ao Thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de março de 1907.

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2.º escripturario do Thesouro e tendo em vista o attestado medico exhibido pelo peticionario resolve prorogar por 30 dias com ordenado a licença de tres mezes que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

— O governador do Estado usando da autorisação que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907 e tendo em vista a demonstração apresentada pelo Thesouro em officio de 14 do corrente sob n. 608 resolve abrir um credito supplementar de 127:273$950 á verba do numero 111 § 3.º artigo 1.º da citada lei, para pagamento de juros das apolices da divida fundada do Estado, relativa ao corrente exercicio.

— O governador do Estado, usando da autorisação que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, e tendo em vista a demonstração apresentada pelo Thesouro em officio de 14 do corrente sob n. 608 resolve abrir um credito supplementar de 20:324$000 á verba do n. 118 do § 3.º artigo 1.º da citada lei, para pagamento de juros das apolices da divida publica do Estado emittida em favor de usinas relativa ao corrente exercicio.

— O governador do Estado, usando da autorisação que lhe é conferida pelo n. 2 do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve reformar o quadro do pessoal da Recebedoria creando na 1.ª secção 3 logares de escripturarios sendo um 1.º, um 2.º e 3.º e mais o cargo de ajudante de porteiro. Nas distribuições das respectivas quotas observar-se-á tabella que a este acompanha.

TABELLA da distribuição da quota dos empregados da Recebedoria a que se refere o acto desta data.

CARGOS	NUMERO DE EMPREGADOS	QUOTA DE CADA EMPREGADO	TOTAL DAS QUOTAS
Administrador	1	8	8
Chefe de secção	3	4 3/4	14 1/4
Thesoureiro	1	5	5
Fiel do thesoureiro	1	4	4
Escrivão da receita	1	3 3/4	3 3/4
1.ºs escripturarios	11	3 3/4	41 1/4
2.ºs "	11	3	33
3.ºs "	11	2	22
Commandante dos guardas	1	3	3
Fiel do armazem	1	3	3
Ajudante do fiel do armazem	1	2 1/4	2 1/4
Porteiro	1	2 1/2	2 1/2
Ajudante do porteiro	1	1 3/4	1 3/4
Guardas de 1.ª classe	12	1 1/2	18
" " 2.ª "	38	1 1/4	47 1/2
Continuos	5	1 1/4	6 1/4
Ao thesoureiro para quebras		1/2	1/2
Ao auxiliar do expediente do administrador		1/4	1/4
Aos empregados encarregados da conferencia externa	3	1/4	3 1/4
			217

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de março de 1908:

Officio:

Ao exm. sr. coronel Eduardo de Lima Castro, m. d. presidente da Associação Commercial de Pernambuco. Agradeço á v. exc. a remessa de uma copia da representação dirigida pela benemerita Associação Commercial de Pernambuco, de que é v. exc digno presidente, ao exm. sr. presidente da Republica, contra o imposto addicional de 2% em ouro sobre a importação deste Estado, com applicação as obras do porto desta capital. Tendo a mesma opinião sobre os males enormes de tal imposto ao commercio do Recife, que reflectem sobre este Estado, já tive ensejo de externar-me em tal sentido, e vou dirigir-me com empenho ao exm. sr. presidente da Republica e aos nossos illustres representantes no Congresso federal secundando os vossos esforços e reclamando contra a inconstitucionalidade do referido imposto que contravem o disposto no § 2.º do art. 7.º da constituição federal que estatue que «os impostos decretados pela União devem ser uniformes para todos os Estados».

O imposto addicional de 2% em ouro com applicação as obras do porto não é uniforme para todos os Estados, e incide, por isso, literalmente na prohibição constitucional transcripta. As obras do porto do Recife devem ser feitas pelas rendas federaes como quaesquer outras obras, um quartel, uma academia, uma alfandega, ou qualquer outra, prohibindo a constituição federal, impostos não uniformes em termos absolutos. Renovo a v. exc. os protestos da mesma consideração e estima.

Acto:

O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907 e tendo em vista a demonstração apresentada pelo Thesouro em officio de 14 do corrente sob n. 610 resolve abrir um credito supplementar de 15:500$000 á verba do n. 104 § 2.º artigo 1.º da citada lei para occorrer ao pagamento das despesas de expediente da Recebedoria durante o corrente exercicio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de março de 1908.

Officios:

Ao administrador da Recebedoria.—Autorizo-vos, conforme solicitastes em officio de hontem datado, sob n. 273, a despender até a quantia de 500$000 com as despesas da mudança desta repartição para os predios ns. 2 a 8 da rua do Bom Jesus devendo taes despesas correrem por conta do credito supplementar aberto á verba do n. 104 § 2.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral.—Declaro-vos para os devidos fins que autorizei o administrador da Recebedoria a despender conforme solicitou em officio de hontem datado sob n. 273, até a quantia de 500$000, com as despesas de mudança daquella Repartição para os predios ns. 2 a 8 da rua do Bom Jesus devendo essas despesas correrem pelo credito supplementar, aberto á verba do n. 104 § 2.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral.—Declaro-vos para os devidos fins que autorizei o administrador da Recebedoria a mandar collocar pela empresa do gaz a illuminação da fachada do predio em reconstrucção á rua do Bom Jesus destinado aquella repartição.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Conforme solicitastes em officio de hontem datado, sob n. 274 autorizei-vos a mandar collocar pela empresa do gaz, a illuminação da fachada do predio em reconstrucção á rua do Bom Jesus sob ns. 2 a 8 destinado a essa Repartição.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo nesta data elevado a setenta e sete contos de reis (77:000$000) o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro, 14. 21 e 28 de fevereiro ultimos, e 7 e 13 do corrente para occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se, com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria, autorizo-vos a mandar entregar por adiantamento ao administrador da mencionada repartição a quantia de doze contos de reis para satisfazer ás despesas de que se trata da qual deverá prestar contas dentro do prazo de trinta (30) dias.

Acto:

O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve elevar a 77:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro, 14. 21 e 28 de fevereiro ultimos e 7 e 13 do corrente para occorrer as despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria, sitos á rua do Bom Jesus sob ns. 2 a 8.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de março de 1908.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Podeis autorizar a directoria do thesouro a realizar as operações necessarias relativas a um cheque de £ 8323.9.3 sacado hoje sobre a caixa Generale de reports et de depots de Bruxellas, contra o saldo ali existente, cuja negociação foi realizada com a firma Pereira Carneiro & C.ª, ao cambio de 15 13/64, importando..... 131:396$080, quantia esta que deverá ser recolhida aos cofres do thesouro na forma do costume.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Podeis autorizar á directoria do thesouro e fazer os lançamentos necessarios, afim de que o saldo disponivel de £ 5007.5.10 importando em 75:121$020 na conta de serviço da divida externa constitue receita extraordinaria do presente exercicio, passando a mesma a constituir remessa por conta do serviço de juros e amortização da divida externa.

Actos:

O governador do Estado attendendo á procedencia das importantes ponderações feitas pelo provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, em officio de 20 do corrente sob n. 386 resolve, usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, elevar a 600:000$000 subvenção decretada pelo n. 131 do § 5.º artigo 1.º da citada lei sendo aberto o credito supplementar de 80:000$000, quantia esta que deverá ser entregue, desde já á instituição que se trata e semanalmente de.... 10:000$000 até o completo daquella somma.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de março de 1908.

O governador do Estado tendo em vista a demonstração apresentada pelo thesouro em officio de 23 do corrente sob n. 2.619 e usando da autorisação que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve abrir um credito supplementar de 9:050$000 á verba do n. 113 do § 3.º artigo 1.º da citada lei para occorrer ao pagamento de juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, no corrente exercicio.

— O governador do Estado tendo em vista a demonstração apresentada pelo thesouro, em officio de hontem datado sob n. 619 e usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve abrir um credito supplementar de 420$000 á verba do n. 117 § 3.º artigo 1.º da citada lei para pagamento de juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro do Recife a Itambé no corrente exercicio.

— O governador do Estado tendo em vista a demonstração apresentada pelo thesouro em officio de hontem datado sob n. 619 e usando da autorisação que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907 resolve abrir um credito supplementar de 735$000 á verba do n. 116 do § 3.º artigo 1.º da citada lei para pagamento de juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro do Recife a Tamandaré no corrente exercicio.

— O governador do Estado tendo em vista a demonstração apresentada pelo thesouro em officio de 23 do corrente, sob n. 619 e usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve abrir um credito supplementar de 105$000 á verba do n. 114 do § 3.º artigo 1.º da citada lei para pagamento de juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro Cachoeira Lisa, no corrente exercicio.

— O governador do Estado tendo em vista a demonstração apresentada pelo thesouro em officio de 23 do corrente sob n. 619 e usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907, resolve abrir um credito supplementar de 910$000 á verba do n. 115 do § 3.º artigo 1.º da citada lei para pagamento de juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro Santos Dias no corrente exercicio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de março de 1908.

Acto:

O governador do Estado usando da autorização que lhe é conferida pelo n. 1 artigo 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho de 1907 resolve elevar a 87:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro 14, 21 e 28 de fevereiro ultimos, e 7, 13 e 19 do corrente para occorrer as despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados a Recebedoria e citos á rua do Bom Jesus sob ns. 2 a 8.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo nesta data elevado a 87:000$000 o credito extraordinario a que se referem os actos de 30 de dezembro 14, 21 e 28 de fevereiro ultimos e 7, 13 e 19 do corrente para pagamento das despesas a fazer-se com os reparos de que necessitam os predios destinados á Recebedoria, autorizo-vos a mandar entregar por adiantamento ao administrador da mencionada repartição a quantia de........ 10:000$000, para satisfazer ás despesas de que se trata, da qual deverá prestar contas dentro do prazo de trinta dias.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de março de 1908.

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Austricliano Pergentino de Almeida Andrade, agente do thesouro na collectoria do municipio de Gameleira e tendo em vista as informações prestadas pelo thesouro em officio de 6 de fevereiro ultimo, sob n. 544 e o parecer da junta medica resolve, aposental-o no dito cargo de conformidade com a lei n. 709, de 15 de maio de 1905, visto contar mais de trinta annos de exercicio e achar se physicamente impossibilitado de continuar no emprego.

O governador do Estado, usando da autorização que lhe é conferida pelo n.º 1 art. 1.º das disposições geraes da lei n.º 873, de 25 de junho de 1907, e tendo em vista o pedido feito pelo director do thesouro em officio de hoje datado sob n.º 633, resolve abrir um credito extraordinario da importancia de 150:000$000, para completa indemnização de a...... 200:000$000 a que se refere o emprestimo contraido com a caixa de deposito para occorrer as despesas a cargo da caixa da renda ordinaria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de março de 1908.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o escrivão da agencia fiscal de Jatobá de Tacaratú, Affonso Borges Uchôa, e tendo em vista o attestado medico exhibido pelo peticionario resolve, prorogar lhe por 3 mezes com ordenado a licença em cujo goso se acha para tratar de sua saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de março de 1908.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo o incluso requerimento em que o dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão solicita a cessão dos direitos crediterios do Estado sobre a usina Conceição Nova, no municipio de Ipojuca, recommendo-vos que mandeis lavrar a respectiva escriptura de acôrdo com a proposta apresentada pelo peticionario em 5 do corrente, conforme o processado junto.

— Ao dr. administrador da Recebedoria.—Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 288, de 26 do corrente, declaro-vos que a porcentagem devida aos empregados dessa repartição se estende ás contribuições para o serviço de esgotos, outrora a cargo da companhia Recife Drainage, a começar de abril proximo vindouro, e mesmo em relação aos creditos anteriores recebidos nesse mez ou ulteriormente. Até o ultimo de março corrente a renda é da companhia e della não pode haver desconto da porcentagem da que se trata.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista á consulta do dr. administrador da Recebedoria, existente no officio n. 288, de 26 do corrente, declarei que a porcentagem devida aos empregados daquella repartição se estende ás contribuições para o serviço do esgoto, outrora a cargo da companhia Recife Drainage, a começar de abril proximo vindouro, e mesmo em relação aos creditos anteriores recebidos nesse mez e ulteriormente até o ultimo de março corrente a renda é da companhia e della não pode haver desconto da porcentagem de que se trata.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de março de 1908.

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o guarda da Recebedoria Antonio Francisco de Siqueira e tendo em vista as informações prestadas pelo thesouro, em officio de 12 do corrente sob n. 599, e o parecer da junta medica, resolve aposental-o de conformidade com a lei n. 709, de 15 de maio de 1905 e art. 131 do regulamento de 6 de abril de 1907, visto contar mais de dez annos de effectivo exercicio e achar-se physicamente impossibilitado de continuar no emprego.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de março de 1908

Officio:

Ao dr. juiz de direito, presidente do tribunal do jury, do Recife.—Peço que vos digneis dispensar o chefe de secção do thesouro, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, de comparecer ás sessões desse tribunal visto achar-se dito funccionario em commissão no interior do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 7 de março de 1908

Officio:

Ao sr. superintendente da Great Western.—Peço que mandeis conceder passagem de 1.ª classe por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas á de Garanhuns, ao guarda da agencia fiscal de Jatobá de Tacaratú, Manuel Maciel da Rocha e sua mulher.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de março de 1908

Officio:

Ao dr. juiz de direito dos feitos da fazenda.—Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem observadas as disposições do art. 4.º das instrucções de 11 de junho do anno passado relativamente ás guias expedidas por esse juizo para recolhimento da arrecadação da divida activa.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de março de 1908

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Para satisfazer a uma requisição da Sociedade nacional de agricultura, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem apresentados pe a recebedoria dados da exportação dos productos agricola relativos ao maior periodo possivel.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de março de 1908

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Declaro-vos que o thesoureiro da prefeitura do municipio de Olinda é o cidadão Innocencio da Cunha Goyanna Neto, a quem deve ser feita a entrega da quantia de 10:565$137, determinada em officio de s. exc. o sr. governador, de 9 do corrente, sob n. 71.

Acto:

O secretario geral tendo em vista a proposta do director do thesouro, constante do officio de 9 do corrente, sob n. 596, resolve nomear Hygino Leitão da Costa Machado, para o cargo de agente do thesouro na collectoria do municipio de Iguarassú o qual se acha vago em virtude da aposentação do referido funccionario.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de março de 1908

Officio:

Aos drs. membros da junta medica.—O guarda da recebedoria Antonio Francisco de Siqueira se apresentará a essa junta, afim de ser inspeccionado, de conformidade com o disposto no art. 129 do regulamento de 6 de abril de 1907.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 17 de março de 1908

Actos:

O secretario geral resolve nomear o 3.º escripturario do thesouro, Manuel Apollinario de Almeida, para o cargo de 2.º escripturario da 1.ª secção da contadoria e o continuo Mariano de Moraes e Silva, para o de 3.º da 4.ª secção da mesma contadoria.

— O dr. secretario geral resolve, de conformidade com o acto do governador do Estado, de hoje datado, nomear o 2.º escripturario do thesouro bacharel Benedicto de Abreu e Lima, para o cargo da 1.ª escripturario da 1.ª secção da recebedoria, para o de 2.º escripturario o addido á bibliotheca publica bacharel Americo Carlos de Gouveia, para o de 3.º escripturario José Renato Barroso Braga, e para o de ajudante do porteiro o 3.º escripturario do thesouro Joaquim Francisco Ribeiro de Carvalho.

— O dr. secretario geral resolve nomear José de Souza Leão, para o cargo de 3.º escripturario da 3.ª secção da contadoria do thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de março de 1908

Actos:

O dr. secretario geral do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento de 6 de abril de 1907, resolve designar o 3.º official addido ao thesouro Luiz Tolentino Cesar Loureiro, para exercer interinamente o cargo de 3.º escripturario da 5.ª secção da contadoria do thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo Theodoro Braga de Freitas Barbosa.

— O dr. secretario geral, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento de 6 de abril de 1907, resolve determinar que continue a servir na 2.ª secção da contadoria do thesouro, no cargo de 1.º escripturario, o actual 2.º da 1.ª secção, Manuel Apollinario de Almeida, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O dr. secretario geral, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento de 6 de abril de 1907, resolve designar o 1.º escripturario do thesouro, José Teixeira Coimbra, para exercer o cargo de chefe da 1.ª secção, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O dr. secretario geral, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento de 6 de abril de 1907, resolve nomear o cidadão Deoclecio Figueira Brandão, para exercer interinamente o cargo de 3.º escripturario da 1.ª secção da contadoria do thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O dr. secretario geral usando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento de 6 de abril de 1907, resolve designar o 3. escripturario da 5.ª secção da contadoria do thesouro, José Agapito Maciel, para exercer interinamente o cargo de 2.º escripturario da 1.ª secção e bem assim o 3.º official addido, Alfredo Gonçalves da Costa Lima, para exercer tambem interinamente o cargo de 3.º escripturario da 5.ª secção, durante o impedimento dos funccionarios effectivos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de março de 1908

Acto:

O dr. secretario geral tendo em vista a proposta do director do thesouro, constante do officio n. 616 de 19 do corrente, resolve nomear José Lourenço de Oliveira Marques para o cargo de agente na collectoria do municipio de Aguas Bellas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de março de 1908

Officio:

Ao dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Afim de ser presente ao congresso para a necessaria operação, conforme o despacho de s. exc. o sr. governador, de 28 de janeiro ultimo, remetto a v. exc. a inclusa cópia da escriptura de innovação do contrato de arrendamento da usina Frei Caneca, ao dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de março de 1908

Officio:

Ao dr. juiz de direito, presidente do tribunal do jury do Recife.—Peço que vos digneis dispensar os 2.º escripturarios do thesouro, Leonidas Eustaquio Cardoso e o 3.º Theodoro Braga de Freitas Barbosa, de comparecerem ás sessões desse tribunal, attenta a urgencia dos serviços de que os mesmos se acham incumbidos.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 18 de maio de 1908:

Amelia Alves de Lima, Dolores Martins, Francisco José de Mello, José Pedro dos Santos Neves, José Marthias Bezerra Marcos Ziocowck e Manuel Francisco de Souza.—Deferido, pagando os respectivos impostos.

Manuel Carneiro e Manuel Lopes de Souza Carvalho.—Como requerem.

Carlos Maia & C.ª.—Compareça á secretaria.

M M. da Nova.—Deferido, pagando apenas a differença sob o valor locativo.

— Despachos do dia 19:

Antonio Pereira de Britto, Anizio Alcanforado, dr. Anselmo de M. Peretti, Antonio Caetano Ramos, Constantino M. de Abreu, Francisco Lauro de Souza, Gomes & C.ª, Horacio F. Gonçalves da Luz, João Amaral, João de Araujo Santos, Luiz Lourenço da Cruz, Maria da Pureza Vianna, Manuel Francisco dos Santos, Manuel Z. de Lima, Severino Bezerra da Luz, Silva & Portella e Victalino Costa.—Como requerem

Anna Maria de Souza, Antonio A. Ribeiro Pessôa, dr Anselmo M. Peretti Fernandes & Costa, José Alves Satella, José Thomaz & Filho, J. D. da Costa Ribeiro, José Rodrigues Bittencourt, Manuel Francisco e Manuel Ferreira de Freitas.—Deferido, pagando os respectivos impostos

Aurelliano Nunes, J. Macedo & C.ª, João de Souza Barbosa, Luiz Portella, Manuel Guedes da Fonseca e Severino Raphael da Silva.—Deferido de acôrdo com as informações.

Alvaro da Rocha Bastos, Amadeu Leão Maia, Manuel José Fernandes, Miquilino Eira e Maria Joaquina do Espirito Santo.—Deferido.

Gastão da Silva Vital, João Gomes dos Santos e Josepha B. da Silva.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Antonio de Souza Valente e Antonio Pereira E. da Silva.—Indeferido.

Monteiro de Sá Bento e Pedro Francisco dos Santos Costa.—Satisfaçam a exigencia da directoria de contabilidade.

Anna Philomena de Carvalho.—Sim, de acôrdo com a planta junta tendo a casa o n. 4.

Alvaro Elpidio de Carvalho.—Como requer, tendo a casa o n. 10.

José de Souza.—Deferido, de acôrdo com a informação do lançador.

Manuel Barbosa.—Sim, de acôrdo com a planta junta tendo a casa o n. 230 A.

Thimes & C.ª.—Satisfaça a exigencia da hygiene e volte.

LEI N. 522

O concelho municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º—Fica o prefeito autorizado á conceder seis mezes de licença com todos os vencimentos ao fiscal do 1.º districto da Bôa Vista, Amaro da Rocha Wanderley, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º—Revogam se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, em 20 de maio de 1908.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves,
Presidente.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º secretario servindo de 1.º.

Antonio Clementino Carneiro da Cunha,
Servindo de 2.º secretario.

Publique-se.
Recife, 21 de maio de 1908.

ARCHIMEDES DE OLIVEIRA E SOUZA,
Prefeito.

ACTA

DA 2.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 18 dias do mez de maio de 1908, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Leoncio Quintino, Izidoro Mascarenhas, João Ansberto, Teixeira Damião, Avila Bittencourt, Manuel Nivardo e Manuel Thomaz, o sr. presidente verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Manuel Thomaz e Leoncio Quintino.

Deixaram de comparecer com causa participada os srs. Miguel Macêdo, Joaquim de Abreu, Alexandre Selva, Antonio Clementino, Manuel Martins e Alfredo Almeida.

Foi lida e approvada a acta da reunião anterior.

O sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do secretario da prefeitura, remettendo sanccionada pelo prefeito um exemplar da lei n. 520.—Archive-se.

Idem do mesmo remettendo um exemplar do projecto de lei autorizando a modificação do arrendamento dos telephones, que deixou de ser publicada pelas razões no mesmo expostas.

Submettido á votação o veto do dr. prefeito foi approvado unanimemente.

Petição de Amaro da Rocha Wanderley, fiscal municipal do 1.º districto da Bôa-Vista, requerendo seis mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saúde.—A' commissão especial.

PROJECTO

Art. 1.º—Ficam elevados a 3:600$000 annuaes, a contar do 1.º de janeiro do corrente anno, os vencimentos do 2.º escrivão do crime desta capital, Ceciliano Accioly do Rego Barros, sem direito o mesmo funccionario a quaesquer indemnisações por differença de vencimentos anteriores.

Art. 2.º—Fica o dr. prefeito autorisado, para esse fim, a abrir o necessario credito.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal, aos 18 de maio de 1908.—*Avila Bittencourt, Izidoro Mascarenhas e Francisco Damião.*—A' commissão de fazenda e orçamento.

Em resposta ao telegramma dirigido em 15 do corrente ao commendador Joaquim José de Abreu, que se acha doente em Floresta dos Leões, foi recebido o seguinte: Mil agradecimentos. Saudações. *Abreu.*—Inteirado.

O concelheiro Francisco Damião, justificou e apresentou o seguinte requerimento:

Requeiro que este concelho vote uma moção de confiança ao exm. dr. Archimedes de Oliveira, prefeito deste municipio, e seja solidario com os seus actos ultimamente praticados, com relação ás medidas economicas, que tem tomado, em proveito do municipio.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 18 de maio de 1908.—*Francisco Damião e João Ansberto Lopes.*—Approvado.

Não havendo mais expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra passou-se á

ORDEM DO DIA

O sr. presidente convidou os srs. concelheiros a munirem-se de chapas para a eleição de vice-presidente.

Procedido o escrutinio foram apuradas oito cedulas dando o seguinte resultado: Tenente-coronel Miguel de Abreu Macêdo 7 votos e coronel João Ansberto Lopes 1 voto.

O sr. presidente proclamou eleito para o cargo de vice-presidente o tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo.

Procedendo-se a eleição para o cargo de 2.º secretario, foram apuradas oito cedulas, verificando-se o seguinte resultado: dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha 3 votos, tenente-coronel João Ansberto Lopes 3 votos, tenente-coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas 1 voto e major José de Avila Bittencourt 1 voto.

Havendo empate o sr. presidente mandou proceder a novo escrutinio, verificando-se o seguinte resultado: major Manuel Nivardo Ferreira Gomes 4 votos, dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha 2 votos e tenente-coronel João Ansberto Lopes 2 votos.

O sr. presidente proclamou eleito para o cargo de 2.º secretario o major Manuel Nivardo Ferreira Gomes, o qual assumindo a cadeira de 1.º secretario agradeceu a sua eleição.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.
Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
2.º SECRETARIO SERVINDO DE 1.º
Leoncio Quintino de Castro Leão,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MAIO DE 1908

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Passados os feitos deram-se os seguintes

Julgamentos

Recurso crime

De Garanhuns.
Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Penante de Lima.
Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

De Garanhuns:
Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Izidro do Nascimento.
Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou se provimento unanimemente.

Recurso crime

De Garanhuns:
Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Bezerra de Vasconcellos.
Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva —Negou-se provimento unanimemente.

Recurso crime

Da Victoria:
Recorrente, o juizo; recorrido, Manuel Ferreira de Lima.
Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Adiado

Recurso crime

De Bezerros:
Recorrente, o juizo; recorrido, Levina Maria da Conceição.
Relator, o sr. desembargador José Uchôa.—Negou-se provimento unanimemente.

Embargos
(ao accordão)

Do Recife:
Appellantes, Machado Pereira & C.; appellada, a fazenda do Estado.
Relator o sr. desembargador Macedo Lima.
Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Desprezaram-se os embargos unanimemente.

Passagem

Do sr. desembargador Altino de Araujo ao sr desembargador Macedo Lima o seguinte feito:

Appellação crime

De Pasqueira:
Appellante, Tiburtino José de Mello; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Vieira de Mello ao sr. desembargador Argemiro Galvão os seguintes feitos.

Appellação crime

Do Cabo:
Appellante, o juizo; appellado, Manuel José do Nascimento, vulgo *José de Anginha.*

Appellação crime

De Bezerros:
Appellante, o promotor publico, appellado, Manuel Elias Filho.

Appellação crime

De Bom concelho da comarca de Correntes:
Appellante, o juizo; appellados, Miguel Guilherme de Lima e outro.

Do sr. desembargador Macêdo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcante os seguintes feitos:

Appellação crime

De Jaboatão:
Appellante, o promotor publico; appellado, Alfredo de Souza Ramos.

Appellação crime

De Panellas:
Appellante, o juizo; appellado, Antonio Leite da Silva.

Appellação crime

De Panellas:
Appellante, o juizo; appellado, Martiniano José da Silva.

Appellação crime

De Limoeiro:
Appellante, o juizo; appellada, Severina Maria da Conceição.

Appellação crime

De Caruarú:
Appellante, o juizo; appellado, Francisco Balbino da Silva.

Appellação crime

De Taquaretinga:
Appellante, Francisco Ferreira da Silva; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Palmares:
Appellante, Firmino Barbosa Nunes de Oliveira; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Garanhuns.
Appellante, o juizo; appellada, d. Josepha Bezerra dos Santos; appellado, Joaquim Ferreira de Noronha Branco.

Appellação crime

De Caruarú:
Appellante, Luiza Maria da Conceição; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva o seguinte feito:

Appellação crime

De Panellas:
Appellante, o juizo; appellados, José Belchior e outro.

Do sr. desembargar José Uchôa ao sr. desembargador Freitas Henriques o seguinte feito:

Appellação crime

De Correntes:
Appellante, Antonio Francisco Duarte, vulgo *Manuel Caboclo*; appellado, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1908

Presidente o sr. deputado João Cardoso Ayres

Servindo de secretario, o 1.º official Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa.

As 10 horas da manhan, estando presentes os srs. deputados, vice-presidente Minervino Fernandes da Costa, Manuel Gregorio da Silva Maia e dr. Arnaldo Olinto Bastos, faltando com participação os srs. deputados commendador José Antonio Pinto e José Ferreira Marques, declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o expediente constou do seguinte:

Officio:

Da Junta dos corretores, de 11 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes a semana finda.—Para o archivo.

Foi submettido á rubrica o seguinte livro:

Copiador de Moreira & C.ª.

Petições submettidas a despacho:

Da firma Julio Catão & C., pedindo archivamento de seu distracto social.—Archive se.

De Amstein & C., pedindo archivamento da alteração de seu contracto social.—Vista ao sr. secretario.

De Fausto d'Oliveira & C, pedindo archivamento do seu contrato social.—Indeferido.

De Antonio de Souza Gomes, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 3, desta cidade, tendo mudado o seu ramo de negocio de refinaria de assucar para padaria, pede para mandar fazer no registo de sua firma e no exemplar annexo a competente annotação.—Attendido.

De Evaristo Guedes da Silva e Julio Catão Lopes, pedindo baixa da firma Julio Catão & C.—Attendidos.

De Salviano Machado Filho e Augusto Gomes de Souza, pedindo registo das respectivas firmas.—Registem-se.

De Medeiros Irmãos & C. estabelecidos ao largo do Corpo Santo n. 15, desta cidade, com escriptorio de commissões e consignações e agentes de Alvaro Santos & C., do Rio de Janeiro, pedindo o registo da marca denominada «O Karlinger», para assignalar uma qualidade de manteiga.—Procede o parecer.

E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão ás 12 horas do dia.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 11 DE MAIO DE 1908

PRESIDENTE, O SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Servindo de secretario o 1.º official Elydio Cavalcante Ribeiro Pessôa

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados vice-presidente Minervino Fernando da Costa, Manuel Gregorio da Silva Maia, commendador José Antonio Pinto e o sr. deputado supplente Manuel Collaço Dias, por ter deixado de comparecer com participação os srs. deputados José Ferreira Marques e dr. Arnaldo Olinto Bastos, foi aberta a sessão, declarando o sr. presidente tel-a convocado extraordinariamente em virtude de não ter havido a ordinaria na quinta-feira da semana passada.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Officios datados de 4 do corrente, da junta dos corretores, remettendo o boletim da semana finda e do resultado das cotações officiaes durante o mez proximo findo.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios do Banco do Recife, Bernardino de Carvalho, Silveira & C., Albino Silva & C., Correia & Penna e Francisco Abenante.

Copiadores de Guimarães, Filho & Oliveira, Silveira & C., e Francisco Abenante.

Requerimentos:

De Augusto Fernandes & C. e Joaquim Ferreira de Carvalho, pedindo archivamento de contratos sociaes.—Archivem-se.

Da firma Medeiros Vareda & C., pedindo distrato social.—Satisfaça o parecer.

De Fausto de Oliveira & C., pedindo archivamento de seu contrato social.—Adiado.

De Domingos Cruz & C., pedindo archivamento de seu contrato social.—Procede o parecer.

De Augusto Fernandes & C. e José Gomes Trigueiro, pedindo registo das respectivas firmas.—Registem se.

De Domingos Cruz & C., pedindo registo de firma.—Prejudicado.

De M. M. da Nova, pedindo para ser feita no registo de sua firma a devida nota, no sentido de ter mudado o seu estabelecimento da rua do Vigario n. 13 para a mesma rua n. 5.—Attendido.

De Lima Vianna & C., declarando que satisfazendo o despacho da meretissima Junta exarado em sua petição de 14 do mez proximo findo, em que pediu a transferencia para sua firma da marca denominada «Casa Londres», vêm apresentar a publica forma da certidão de deposito effectuado na Junta commercial da Capital Federal, que foi publicado no *Diario Official* de 20 de abril de 1906.—Faça-se a transferencia requerida.

Dos mesmos, declarando que, na impossibilidade de obter com presteza a certidão do deposito da sua marca denominada «Casa Londres», vêm provar que a dita marca foi depositada na Junta commercial da Capital Federal, como se vê no *Diario Official*, de 20 de abril de 1906, sob n. 90, pagina 2088, o que se póde verificar do archivamento da secretaria da meretissima Junta.—Prejudicados por ter sido despachada nova petição dos supplicantes em que juntaram a certidão exigida.

De F. Firmino Lima, pedindo para ser feito no registo de sua firma a devida nota no sentido de ter transferido o seu estabelecimento commercial denominado «Casa Londres», da rua 1.º de março n. 10 para á rua Barão da Victoria n. 65, desta cidade.—Faça se a annotação no registo de sua firma quanto á transferencia desta para a séde de seu novo estabelecimento e prejudicado quanto a denominação «Casa Londres».

Do mesmo, para igual nota no registo de sua marca denominada «Casa Londres».—Prejudicado, por ter sido reconhecido o direito de seus successores.

De F. Firmino de Lima, allegando que tendo sciencia de haverem Lima, Vianna & C., estabelecidos á rua 1.º de Março n. 10, desta cidade, requerido a esta Junta o registo da denominação «Casa Londres», para servir de nome commercial ao seu estabelecimento e assignalar os artigos de seu negocio, vem por sua vez, requerer que se lhe não attenda o pedido, e ao mesmo tempo, que se mande fazer a transferencia de tal denominação daquelle predio para o de n. 65, á rua Barão da Victoria, tambem desta cidade, em nome do supplicante, de conformidade com a petição que já endereçou a esta junta.—Prejudicado.

De João Alves de Queiroz, pedindo o registo da marca denominada «Camponezas», a qual adoptou para assignalar uma qualidade de bolachinas de seu fabrico.—Registe se.

De Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo para mandar inscrever seu nome na matricula dos commerciantes.—Passe-se a carta requerida.

Da Companhia fabrica de tecidos de canhamos e juta, pedindo archivamento de acta.—Archive-se.

De Maria Emilia da Annunciação, pedindo o registo da escriptura junta, de autorização para commerciar, feita pelo seu marido.—Procede o parecer.

Em seguida o sr. presidente declarou á Junta que tendo recebido do sr. dr. juiz municipal do commercio da 3.ª vara do Recife, communicação por officio de 4 do corrente, de ter sido homologada a concordata feita com seus credores pelo negociante Manuel Soares da Silva, socio da firma fallida M. Soares & Filho, tratou de fazer as devidas communicações e ordemnar as precisas notas.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

APPELLAÇÃO CRIME DO TERMO DE AGUAS-BELLAS DA COMARCA DE BUIQUE.

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADOS, MANUEL ELIAS TEIXEIRA E VICENTE ELIAS TEIXEIRA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação crime da comarca de Buique, nos quaes é appellante o juizo e appellados Manuel Elias Teixeira e Vicente Elias Teixeira; acordam em dar provimento á appellação; e assim julgam por verificarem a fls. 42 e 43, que as respostas aos quesitos propostos no plenario foram escriptas pelo presidente do concelho de jurados e não pelo secretario, como cumpria em face da lei; pelo que mandam que sejam os appellados submettidos a novo jury.

Custas afinal.

Recife, 4 de outubro de 1907.—*Tavares da Silva*, Presidente *ad-hoc.*—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.*—*Góes Cavalcante.*—*Vieira de Mello.*—*Freitas Henriques.*—*Souza Gomes.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JABOATÃO.

APPELLANTES, O JUIZ E O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADA, BENEDICTA MARIA DA CONCEIÇÃO

Acordão

Exposta, relatada e discutida a materia da presente appellação crime, vinda do jury do municipio de Jaboatão, appellantes o juiz de direito e o promotor publico, appellada Benedicta Maria da Conceição, acordam em Superior tribunal dar-se provimento para annullarem, como annullam o julgamento da ré; porque o presidente do Tribunal inverteu a ordem regular na propositura dos quesitos, formulando os da defesa antes do relativo ás circumstancias attenuantes, e que motivou ter o jury considerado prejudicado o 8.º quesito.

Assim julgando, mandam que a ré appellada seja submettida a novo julgamento.

Custas afinal

Recife, 8 de outubro de 1907.—*Tavares da Silva*, Presidente *ad-hoc.* — *Góes Cavalcante.* Vencido. Votei pela confirmação da sentença e desprezando a nullidade; porquanto a irregularidade arguida não podia influir no julgamento.—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.* — *Argemiro Galvão.*—*Souza Gomes.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DA COMARCA DE LIMOEIRO

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, FIRMO SALGADO DE OLIVEIRA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos:

Acordam em Superior tribunal dar provimento á appellação para annullar o julgamento e mandar submetter o réo appellado á novo jury, porque a certidão de incommunicabilidade do conselho de julgamento á fls. 125 não está assignada por dois officiaes de justiça, contra o disposto nos arts. 333 do cod. do proc. criminal e 161, § 2.º do reg. de 23 de janeiro de 1893.

Custas afinal.

Recife, 29 de outubro de 1907. — *M. Lima*, Presidente interino.—*Tavares da Silva.*—*Vieira de Mello.*—*Argemiro Galvão.*—*Souza Gomes*—*Freitas Henriques.*—*Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE GARANHUNS

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime da comarca de Garanhuns, interposta *ex-officio* pelo presidente do Tribunal do jury da sentença que absolveu o réo José Ferreira da Silva, acordam dar provimento á appellação, para annullar, como annullam, o julgamento do appellado; porquanto foram preteridos varios termos substanciaes do julgamento, como o da reunião do jury, verificação das cedulas, abertura da sessão, sorteio dos jurados, não constando tambem o mandado de notificação das testemunhas, como não houve na resposta do quesito a repetição das palavras recommendada pelo artigo 379 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

E assim julgando mandam que seja o appellado submettido a novo julgamento em que sejam observadas as formalidades legaes; pagas as custas pelo juiz e escrivão que deram causa ás nullidades.

Recife, 3 de novembro de 1907—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Freitas Henriques.*—*M. Lima.*—*Altino de Araujo.*—*Góes Cavalcante.*—*Tavares da Silva.*—*Argemiro Galvão.* Fui presente. — *João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DA GLORIA DE GOYTA'

APPELLANTES, OS DRS. JUIZ DE DIREITO E PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS VULGO «PEDRO VENENO»

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime da comarca da Gloria de Goytá, entre partes, appellantes os doutores juiz de direito e promotor publico e appellado Pedro Antonio dos Santos, vulgo «Pedro Veneno» acordam dar provimento á appellação, afim de mandar que seja o appellado novamente julgado; porquanto, tratando-se de segundo julgamento por protesto do réo, o processo foi preparado pelo dr. juiz de direito impedido para nelle funccionar.

Custas afinal.

Como instrucção observam ao dr. juiz de direito que na propositura dos quesitos deve cumprir as novas regras prescriptas pelo codigo penal.

Recife, 5 de novembro de 1907.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Freitas Henriques.*—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.*—*Tavares da Silva.*—*Souza Gomes.*—*Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE NAZARETH

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, ANTONIO PORFIRIO CORREIA DE ARAUJO

Acordão

Vistos, expostos e relatados estes autos de appellação crime vindos do jury de Nazareth, entre partes—appellante o promotor publico e appellado Antonio Porfirio Correia de Araujo:

Acordam em Tribunal negar provimento á appellação e confirmar a sentença appellada por ter sido proferida de acôrdo com as provas dos autos e uma vez que foram observadas as prescripções legaes, no summario e no julgamento; pagas as custas pela municipalidade.

Recife, 5 de novembro julho de 1907.—*Carlos Vaz*, Presidente. — *Argemiro Galvão.* Vencido. — *Freitas Henriques.* Vencido. — *Souza Gomes.* Vencido. — *M. Lima.*—*Tavares da Silva.*—*Altino de Araujo.*—Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE BOM CONSELHO

APPELLANTE MANUEL CORDEIRO DE ARAUJO VULGO «MANUEL ALEXANDRE»
APPELLADA, A JUSTIÇA

Acordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury de Bom Conselho, appellante, Manuel Cordeiro de Araujo, conhecido por «Manuel Alexandre», appellada, a justiça, etc.:

Acordam em Superior tribunal dar provimento á appellação para annullar, como annullam, o julgamento e mandar que seja o réo appellado submettido a novo jury.

1.º porque o 1.º quesito foi proposto sem ser de conformidade com o libello como prescrevem os arts. 59 da lei de 3 de dezembro de 1841 e 367 e 391 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

O juiz de direito, em vez de mandar substituir o libello, preferiu corrigil-o, perguntando ao jury—se o réo havia tirado para si uma vacca;

2.º porque ainda no 1.º quesito questionou-se, se o réo praticou o crime *auxiliado por outro*, o que prejulga a co-autoria que deve constituir proposição separada.

Custas afinal.

Recife, 19 de novembro de 1907—*M. Lima.* Presidente interino. —*Góes Cavalcante.* — *Freitas Henriques.* — *Souza Gomes.*—*Tavares da Silva.* — *Argemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Publicações a Pedido

BANCO DAS CLASSES

Em uma petição feita ao exm. sr. dr. governador, em que os funccionarios do Estado pedíam a extincção de um imposto que lhes grava os vencimentos, lê-se um topico referente a este Banco, que precisa ser riscado a bem de seus creditos.

Para esse fim dirigiu o Banco uma carta circular aos 39 dos seus signatarios que mantêm transacções com este estabelecimento e a outros que não quizeram prestar a sua assignatura a tal documento, obtendo as respostas que em seguida publicamos, bem como as que nos forem sendo enviadas.

CARTA CIRCULAR

BANCO DAS CLASSES, 25 DE ABRIL DE 1908.

Illustre cidadão:

O Banco das Classes precisa, a bem dos seus creditos, que vos digneis declarar ao pé desta se alguma vez fostes prejudicado nas transacções que tendes com elle effectuado, permittindo-lhe fazer de vossa resposta o uso que lhe convier.

Pelo Banco das Classes,
J. A. Pereira Lyra, presidente.
J. R. C. Magalhães, contador.

RESPOSTAS
(*Continuação*)

145.ª

Recife, 19 de maio de 1908.

Illm. sr. dr. Lyra, mui digno gerente do banco das classes.

Declaro a v. s. que desde a creação do banco das classes que tenho com elle transacções e nunca fui sacrificado em meus emprestimos.

Póde da presente v. s. fazer o uso que lhe convier.

Do attento criado obrigado
Luiz Ferreira de Mello,
Guarda de 1.ª classe da casa de detenção.

146.ª

Declaro que tenho feito por muito tempo transacções com o banco das classes sem que este me tenha prejudicado.

Eduardo G. Silva Tavares,
Telegraphista de 3.ª classe.

147.ª

Declaro que nunca fui prejudicado com as minhas transacções deste banco.

Recife, 19 de maio de 1908.
João Alcoforado Cunha Barros,
Telegraphista de 3.ª classe.

148.ª

Declaro que nunca fui prejudicado com as minhas transacções neste Banco. Sempre fui satisfeito.

Recife, 19 de maio de 1908.
Primo Feliciano Pereira da Silva,
Empregado no thesouro.
(*Continúa*).

Elixir de Nogueira—20 annos de prodigios.

ANNO DE 1908

N. 513

2.ª EXEMPLAR

DESCRIPÇÃO

A presente marca é constituida por um quadrilatero, no qual se lê no alto os dizeres: «Café S. Paulo», em typo gordo e escripto em forma de circulo, um pouco mais abaixo como que fechando o circulo lê-se: «Puro e aromatico de «em typo differente» Gomes, Boucas & C.ª, pouco mais ou menos no centro do quadrilatero vê-se uma figura representando «S. Paulo», tendo na mão esquerda uma espada em cuja lamina se lê: «marca registada», circulando a figura vêm-se diversas linhas, curvas e retas constituindo enfeites o que tambem se nota entre os seguintes collocados nos lados da mesma figura: «Deposito de assucares e chás de todas as qualidades» Manipulação de milho, cevada etc. etc.» Esses dizeres estão escriptos em differentes typos, abaixo do quadrilatero ainda se notam esses dizeres«Teleg espada teleph n. 3,rua da Praia 63 Pernambuco.» Os dizeres e as figuras da presente marca estão escriptos em tinta preta.

APPLICAÇÃO

A firma Gomes, Boucas & C.ª estabelecida á rua Padre Affonso, outr'ora rua da Praia n. 63, desta cidade, com torrificação de café e manipulação de milho, destinam a presente marca para assignalar os productos de sua fabrica, podendo ser usada sem dependencia de cor e tamanho.

Recife, 20 de abril de 1908.

Gomes, Boucas & C.ª, sobre uma estampilha de 300 réis federal e uma de quatrocentos réis do Estado.

Apresentada nesta secretaria á 1 hora da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 20 de abril de 1908.

1.º Official servindo de secretario.—*Elydio Pessôa.*

Registada nesta secretaria sob o n. 513 em virtude do despacho da Junta de 30 do mez de abril ultimo. Pagou o 1.º exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis de sello federal e oito mil réis do Estado, tudo por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 21 de maio de 1908.

O 1.º official servindo de secretario.—*Elydio Pessôa.*

Via-se ao lado o sello grande da meretissima Junta Commercial do Recife.

Declaração

Declaro que nesta data deixei por espontanea vontade de tratar dos negocios dos srs. Antonio Cruz & C., na zona da estrada de Ferro Central.

Recife, 20 de maio de 1908.

Dantas Bastos.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado tendo contratado comprar ao sr. Manuel Machado Soares o seu estabelecimento, á rua Felippe Camarão, antiga da Palma, n. 36, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, previne a quem possa interessar, afim de apresentar suas reclamações dentro de tres dias, contados de hoje, certos de que, findo este tempo, fica o comprador isento de qualquer responsabilidade.

Recife, 23-5-908.
Antonio José da Cruz.

Confirmo
Manuel Machado Soares.

Gratidão

E' do intimo d'alma que venho pelo presente agradecer aos illms. srs. dr. Henrique de Oliveira, Euphrosino Couto, Eulogio de Oliveira e Manuel Gyrão, o modo cavalheiroso e gentil que tiveram para commigo pela occasião do fallecimento de meu inesquecivel pae, os quaes foram verdadeiros lenitivos nos meus maiores soffrimentos. E faço tambem extensivo aos meus amigos e companheiros de repartição, e a todos os mais cavalheiros que se dignaram em acompanhar os restos mortaes de meu desventurado pae, até á sua moradia eterna. A todos eu hypotheco os meus protestos de estima e alta consideração.

Recife, 22 de maio de 1908.
José Bruno Lins Wanderley,
Conductor n. 430.

BOM CONSELHO

D. Emiliana Chaves de Azevedo Ferraz faz publico que, nesta data, revogou a procuração passada a Francisco Queiroz Filho e Oscar de Oliveira Lins para tratarem dos seus negocios, visto ter constituido para dito fim o advogado João Alves Bezerra Cavalcante.

Maio 8 de 1908.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL **500 contos** PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:
4.ª Loteria do Plano 172
(ás 3 horas da tarde)
100:000$000 por 6$000

2.ª-FEIRA:
13.ª Loteria do Plano 176
(ás 2 1/2 horas da tarde)
16:000$000 por 1$000

Segundas e Quintas 16:000$000. Terços e Sextas 15:000$000. Quartas 25:000$000

Loterias maiores

Maio 2—50:000$000 por 4$000.
« 16—50:000$000 por 4$000.
« 30—50:000$000 por 4$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

23 do corrente 100:000$000 por 6$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

LOTERIA POPULAR
DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$ quintos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 20:000$000 por 2$ decimos.
Aos sabbados 25:000$000 por 2$ em decimos.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á
Rua 1.º de Março n. 23 —CASA DA FORTUNA.— End. **telegraphico «Lopopular»**

O dr. João Paulo

Aluga sua casa sita na rua Henrique Dias n. 2 (Estancia).

Sobre as condições do aluguel os pretendentes podem informar-se na mesma casa em qualquer dia e hora,ou na Livraria Contemporanea na rua 1.º de março n. 2.

ATÉ QUE EMFIM!...
AVISO

M de Souza Lima & C. communicam aos seus freguezes e amigos, muito especialmente ás suas distinctissimas freguezas — freguezas que os honraram sempre com suas compras, até mesmo no 2.º andar, onde estiveram 60 dias,—a mudança e inauguração para o pavimento terreo, á mesma rua Barão da Victoria n. 7, conservando na fachada do novo predio, onde inauguraram o mesmo titulo antigo LOJA DO TORRADOR, esperando das distinctissimas familias pernambucanas, merecer a mesma confiança de outr'ora para o que procurarão sempre corresponder á expectativa do mais exigente freguez, muito especialmente com o systema que continuam a manter em seu estabelecimento—de conciliarem ao freguez o bom com o barato e mantendo sempre no sortimento de fasendas e tecidos de fantasia a fina esthetica e as ultimas novidades.

Convictos de que o seu AVISO e pedido serão bem acolhidos, antecipam os seus agradecimentos e lhes pedem uma visita em o novo predio á

RUA BARÃO DA VICTORIA N 7

TORRADOR

PROTESTO

J. Clemente Levy protesta contra a pretenção que têm os srs. Rossbach Brothers ou Rossbach Brasil Company, de serem collectados em quantia pequena no imposto de classe—já que elles estiveram sempre aqui estabelecidos, apenas figurando outras firmas com quem tinham e ainda têm contracto—como sejam os srs. Delmiro Gouveia, Iona & Krausé, Silva Cordeiro & C.ª, Iona & C.ª, Luiz Bahia, sendo sempre os mesmos srs. Rossbach que entregam os saques aos Bancos e recebem todas as pelles remettidas por aquelles srs., deste porto e, de todos os portos do Norte e do Sul.

Recife, 2 de janeiro de 1908.

J. Clemente Levy.

EUREKA
BRASILEIRA
DE
Alpheu Raposo
COMBINAÇÃO EXCELCIOR
A limpesa dos erros e borrões dos escriptos
Os escriptorios devem possuil-a
PROCUREM NA
DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO
Rua Marquez de Olinda n. 61.

MUNZER & FILS, DE BORDEAUX

Têm a satisfação de declarar aos seus numerosos freguezes e amigos, bem como ao respeitavel publico desta capital, que os seus productos vinhos, cognacs etc., são puros e isentos de materias nocivas á saúde, como ficou provado pelas analyses ns.51206 e 51207, de 10 de março de 1908, feitas no Laboratorio Nacional, sendo francamente despachados para consumo publico, em qualquer alfandega da Republica, em virtude de ordens das autoridades sanitarias do Paiz.

Agente em Pernambuco.

A. Ommundsen.

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

A NOVA MEDICINA
DO
Visconde de Souza Soares

Em carta dirigida ao Visconde de Souza Soares, diz o respeitavel e conhecido capitão José de Paula Medeiros, de Santa Rosa (S. Paulo):

« Cumpre me communicar a v. exc. « que tendo comprado, ha 3 annos, uma « botica com os **Especificos da Nova « Medicina Souza Soares**, inclusive « o «Novo medico», auxiliado com as clarasinstrução deste precioso livro, tenho « applicado os Especificos em minha familia e pessôas da visinhança, em differentes doenças, obtendo sempre os « melhores resultados e fazendo curas « maravilhosas. Com o seu uso tenho « evitado grandes despesas com medicos « e pharmacia.

« Deus é quem agradecerá a v. exc. « tantos beneficios prestados á humanidade.

« Capitão *José de Paula Medeiros.*— « (Santa Rosa.—S. Paulo)».

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios no Recife: Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Os medicos mais illustres, como é facil verificar neste jornal, pelos attestados, não querem outro depurativo do sangue, a não ser o «Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Hemorrhoidas curam se em 6 á 14 dias. O UNGUENTO PAZO cura prurido, hemorrhoidas simples sangrantas ou prolapso não importa ha quanto existem. Paris Medicine., St. Louis. Mo., U. S. A.

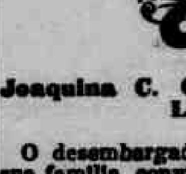

Joaquina C. Gusmão Coêlho de Lemos

O desembargador Freitas Henriques e sua familia convidam seus parentes e pessôas de sua amisade, para assistirem ás missas de 7.º dia que mandam celebrar sabbado, 23 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhan, em suffragio da alma de sua querida e saudosa morta, **Joaquina C. Gusmão Coêlho de Lemos**, na egreja Conceição dos militares egradecem a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade, bem como aos que acompanharam a sua ultima morada os seus restos mortaes.

AGUA DE CAXAMBU

Preço de 1 caixa..........28$000
« 5 caixas para cima..27$000

Compram-se as caixas com garrafas vasias por 3$000.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

AVISOS

Ao commercio

José Pestana dos Santos, Claudio José Guerra e Henrique da Costa Lima, communicam ao commercio, a seus estimados freguezes e ao publico em geral que, de commum accôrdo, dissolveram a sociedade mercantil que tem girado nesta praça, sob a firma de Pestana dos Santos & C.ª, retirando-se pago e satisfeito do seu capital e lucros o socio Henrique da Costa Lima, conforme o distracto apresentado a registro na meretissima Junta Commercial.

Recife, 12 de maio 1908.

José Pestana dos Santos.
Claudio José Guerra.
Henrique da Costa Lima.

Assucar refinado

Especial....................	8$000
Primeira....................	7$000
Segunda....................	6$000

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

Dez annos
de soffrimentos
HORROROSOS!
Parecia um degollado!
supportava a vida para não ser um suicida!!

Attesto que soffrendo de escrophulas e rheumatismo desde 1888 época em que tendo immediatamente me submettido a tratamento não foi, entretanto, possivel curar-me, até principios deste anno, apesar da observancia que me foi constante da medicação prescripta nesse periodo.

No começo, porém, do anno corrente já convencido da improficuidade de minhas tentativas, recorri ao *Elixir de Nogueira, Salsa, e Guayaco* e ao vinho de quina creosoto e arsenico, preparados pelo sr. pharmaceutico João da Silva Silveira,—com o seu uso, durante seis mezes, curei-me radicalmente dessas enfermidades que, refractarias á acção do tratamento, durante um decennio, impavidas progrediam, torturando-me a existencia. Hoje considerando me radicalmente curado, cumpro o dever de reconhecer-me agradecido ao referido pharmaceutico Silveira, visto que usofrúo a saude até então perdida e aconselho o uso de taes medicamentos ás pessôas que por ventura se vejam acommettidas desses males.

Pelotas, 14 de outubro de 1898.
Eduardo da Silva Paula.

Proprietario do Chronometro.

Reconheço verdadeira a assignatura supra.

Pelotas, 24 de outubro de 1898.
Em testemunho da verdade
O 2.º notario
Francisco de Paula Lima.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

ATTENÇÃO

Avisamos que reduzimos para 105$000 inclusive o imposto do governo as passagens de 3.ª classe para os portos de Madeira, Lisbôa e Leixões, pelo que chamamos a attenção dos srs. passageiros para o vapor Aachen esperado a 2 de junho, onde tem as optimas accommodações.

Neesen & C.ª,
Agentes.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado estabelecido com armazem de moveis á rua dr. Feitosa n. 47 e colchoaria á rua das Trincheiras n. 50, vem pelo presente avisar ao commercio e ao publico, que nesta data despensou dos serviços de sua casa, quer como procurador ou mesmo auxiliar, o sr. José Joaquim de Souza Correia, por faltas graves commettidas pelo mesmo.

Qualquer dos freguezes de minha casa que pagar alugueis de moveis, ou outra transacção em meu nome após a publicação deste ficará sem effeito.

Recife, 20 de Maio de 1908.
Augusto Cavalcante.

VOYAGE EN EUROPE

Avant de partir pour l'Europe, profitez de votre temps pour apprendre à parler le Français, LA LANGUE UNIVERSELLE; votre voyage n'en sera que plus agréable.

LOUIS VERGEOT

13 rua do Bom Jesus 1.º andar aceita alumnos e lecciona em casas particulares.

RECADOS: Rua do Bom Jesus n. 39 (loja de fazendas).

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

São convidados os srs. debenturistas desta companhia a receberem os respectivos juros, vencidos neste mez de abril, do dia 28 em deante, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Larga do Rosario n. 28.

Os coupons serão separados dos debentures no escriptorio dos mesmos srs.

Parahyba, 23 de abril de 1908.
Manuel Joaquim de Souza Lins.
director secretario.

Aviso aos interessados

Previne-se que o conhecido e procurado remedio dos pharmaceuticos Loureiro, contra *asthma*, vem da Bahia para o deposito «Pharmacia dos pobres», rua Larga do Rosario, n. 40.

Ao commercio

Alfredo de Mattos Pinto Coelho declara que para fins commerciaes passa a assignar-se Alfredo Alvares de Carvalho.

Recife, 18 de maio de 1908.
Alfredo Alvares de Carvalho.

Sociedade B. dos proprietarios de padaria

REUNIÃO EXTRAORDINARIA

De ordem do sr. presidente, convido a todos os proprietarios de padaria, estabelecidos nos municipios do Recife e Olinda, (socios e não socios) a se reunirem ás 2 1/2 horas da tarde de domingo, 24 do corrente na séde social á rua da Imperatriz n. 62 1.º andar, para o fim de resolver-se definitivamente, assumptos de importancia e de interesse geral para a classe.

O sr. presidente pede o comparecimento de todos os interessados.

Recife, 20 de maio de 1908.
O secretario da assembléa geral.
Juvencio Ferreira

ANNUNCIOS

PIANO

Vende-se um piano allemão Dorner completamente novo ainda encaixotado, na côr de nogueira franceza, alta novidade, com todos os pertences. Este piano foi fabricado especialmente para o clima torrido.

Vende-se pela factura com commissão.

A tratar na agencia Paiva, rua dr. Rosa e Silva n. 30.

Engenho

O engenho Outeiro de Pedra, distante da estação de Tapera uma legua, com proporções para safrejar 2500 pães, e bôas mattas de madeira de lei. Vende-se com safra, ou sem ella, a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

Barato!!!

Vende-se um balcão volteado, de amarello, proprio para venda, na rua da Madre de Deus n. 7.

Externato mixto 27 de maio

Ensino pelo melhor modo pratico intuitivo ás crianças, instrucção moral religiosa e de civilidade, e de maxima ordem e hygiene. Além do curso primario, ensina-se: portuguez, francez, arithmetica, geographia, geometria, historia, lições de cousas, desenho, musica, piano, violino, bandolim, costura chã, cortar, diversos trabalhos de agulhas e flôres.

O externato do sexo feminino, funcciona no 1.º andar, e o do sexo masculino, no pavimento terreo.

RUA DO SOCEGO N. 57
Preço medico

AOS SRS. PHOTOGRAPHOS

Tendo sido subtraida no leilão da photographia «Modelo», effectuado no dia 12 do corrente, uma objectiva do fabricante «Delmeyer» de 8×10 pollegadas, pede-se que não façam negocio com a mesma, por ter sido vendida pelo agente Paiva, juntamente com a camara escura, ao sr. Pedro Maia que a reclamará de quem a tiver em seu poder.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia LUCINDA-CHRISTIANO

Empresa JUCA DE CARVALHO

HOJE! SABBADO 23 HOJE!

GRANDE NOVIDADE

VERDADEIRO SUCCESSO

Segunda representação da celebre e applaudida revista em um prologo, tres actos, seis quadros e tres apotheoses, musica dos melhores maestros brasileiros, portuguezes e hespanhóes.

O MANGERICO

Grande orchestra de 20 professores regida pelo distincto maestro NICOLINO MILANO.

Titulo dos quadros

As portas do céo (PROLOGO). 1.º QUADRO—Homenagens. 2.º—O paiz das conferencias. 3.º—Clube da reinação. 4.º—Espetaculo interrompido. 5.º—Jardim dos successos.

Apotheoses 1.ª—*O Brasil chorando com Portugal.* 2.ª—*Folia, rosas e maxixe.* 3.ª—*Ruy Barbosa nas palminhas.*

!!! 120 PERSONAGENS!!! 52—NUMEROS DE MUSICA—52

PROLOGO: 1.º—Côro das virgens. 2.º—Tango. 3.º—Tango da mulata. 4.º Coplas e côro de Ruy Barbosa. 5.º—Tango da bahiana. 6.º—Duetto do Mangerico.—7.º—Cake-Walck.

1.º ACTO: 8.º—Tango da calçada. 9.º—Coplas da imprensa. 10.º—Tercetto das aguas. 11.º—Valsa do Schopp. 12.º—Quartetto do Cake Walck. 13.º—Coplas da caixa de conversão. 14.º—Ronda da libra. 15.º—Passe-calle el paipai. 16.º—Coplas do mercado. 17.º Mazurka de Alliança, 18.º—Fandango do Mirandella. 19.º—Duetto da Avenida e rua Ouvidor. 20.º—Hymno final.

2.º ACTO: 21.º—Coplas da conferencia. 22.º—Duetto do professor do chic e dama do bom tom. 23.º—Duetto dos petizes. 24.º—Coplas do critico. 25.º—Duetto do Lohengrin e Chiquinha do barbante. 26.º—Romanza do Mimoso. 27.º Modinha do toma lá dá cá. 28.º—O fado. 29.º—Canção do ripópó. 30.º—Vem cá mulata. 31.º—Maxixe art-nouveau. 32.º—Côro dos criados. 33.º—Coplas da loteria. 34.º—Tango da Pimentinha. 35.º Tango do Trocadero. 36.º—Clube Athletico. 37.º—Sport Club. 38.º—Clube P. M. 39.º—Clube Nautico. 40.º- Clube das 9 1/2. 41.º—Clubes Caras Duras. 42.º—*MAXIXE INFERNAL.*

3.º ACTO: 43.º—Couplets de José Riscado. 44.º—Tercetto dos medicamentos modernos. 45.º—Coplas do cinematographo. 46.º—Habanero dos chulos. 47.º—Duetto das paraguas. 48.º—Canção das Agulhas e alfinetes 49.º—Coplas das festas de Santo Antonio. 50.º—Schottisch do Cá e Lá. 51.º—O mangerico 52.—Grandiosa final.

SCENARIOS NOVOS E DESLUMBRANTES *de Chrispim do Amaral, Thimoteo, Affonso Silva, Joaquim dos Santos Campofiorita*

Guarda roupa luxuoso, propriedade da empresa, feito expressamente para esta revista, sob a direcção do actor Augusto Campos

As 16 toilettes da **Pepa Ruiz** foram confeccionadas nos ateliers de mme. Berta, no Pará. Montagem da revista a cargo do machinista da empreza, **Manuel Esperança.** Mise-en scene de CHRISTIANO DE SOUZA.

Depois da immortal revista—TIM TIM POR TIM TIM é esta a peça em que a actriz PAPA RUIZ representa o mesmo numero de papeis e nos quaes a imprensa do Norte foi unanime em considerar o seu trabalho como o mais completo quer na rapidez de suas transformações quer na graça e representação dada aos seus 16 papeis.

A RAINHA DAS REVISTAS MODERNAS
RIR! RIR! RIR!

Preços e horas do costume.

Depois do espectaculo haverá bondes para todas as linhas e trens para a Linha Principal, voltando pelo Arraial.

Sabbado e domingo—Trem para Olinda.

Um Alimento Poderoso

O oleo de figado de bacalhau não contem principios activos como propalam alguns fabricantes de medicinas secretas.

É um alimento como o leite e os ovos, por exemplo; e da mesma maneira que a ninguem que tenha que alimentar-se com leite e com ovos se lhe occorreria substituir estes alimentos com cousas que se dizem conter seus principios activos, assim aquellas pessôas que para nutrir-se e engordar têem por necessidade que tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, devem de tomar o mesmo oleo e não esses preparados secretos que se dizem estar compostos de seus principios activos.

A parte nutritiva do Oleo de Figado de Bacalhau, é dizer, o que tem no oleo que fortalece e engorda, é a gordura que o oleo contem em sua combinação.

É, por tanto, um engano dos doentes tomar vidros e mais vidros d'esses preparados que se annunciam como preparações sem sabor, compostas dos principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau, as que não contêem nem uma só gota do Oleo e não são outra cousa que misturas de substancias extranhas a elle, nas quaes predomina o alcohol e que carecem em absoluto de todas as propriedades que têem feito do Oleo de Figado de Bacalhau o alimento mais poderoso que existe.

Os doentes atacados da Tisica, da Anemia, da Escrofula, Rachitismo e outras affecções que exigem o uso continuo do Oleo de Figado de Bacalhau, como alimento, devem sempre tomar

A Emulsão de Scott

que está composta do oleo mais puro e que tem sido recommendada por mais de 35 annos por todos os medicos do mundo como a unica forma em que se deve tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, por ser assim melhor tolerado pelo estomago mais digerivel e mais assimilavel.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

M

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS — Rua do Lima n. 30—SANT O AMARO

MARCA
SOMARAGARB
REG.

O fabricante da sabcrosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o clicrché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

FABRICO DIARIO BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife—Pernambuco

XAROPE VIDO com Heroina e Bromoformo | **MASSA VIDO** com Heroina e Stovaina

Acalmam instantaneamente a **TOSSE** e curam de um modo seguro os Catarrhos, Grippe, Bronchite chronica, Coqueluche, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, etc.

sem dar peso na cabeça, prisão de ventre, caimbras do estomago, etc.

C. DAVID, Doutor em Pharmacia em Courbevoie, perto de Paris e em todas Pharmacias.

SEDLITZ Granulado **BURGGRAËVE**
NUMA-CHANTEAUD
O MELHOR PURGANTE SALINO REFRIGERANTE
GRANULOS Dosimetricos do Doutor **Burggraëve**

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr *BURGGRAËVE* é preciso exigir-se em todo frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANA.
PARIS, 21, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Unico Concessionario: E. DELOUCHE 31, rue des Petites-Ecuries, PARIS — RIO-JANEIRO: DROGARIA do POVO RUA S. JOSÉ.

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO

Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a:*—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China, —SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella de retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e botões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET-51 (OUTR'ORA 27.
RECIFE

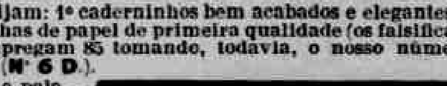

FUMANTES que querem ter a certeza de não empregar senão o verdadeiro **PAPIER AMBRÉ**

Exijam: 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6 D).

2º As palavras: *Brevété S. G. D. G.* e *Marque déposée en France et à l'Etranger*

PAPIER AMBRÉ

3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo annexo, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo, annexo, com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes:

Gaston D'ARGY e Cº — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: Agosto de 1883. — PARIZ: Nov. de 1882; Maio de 1883; Maio de 1884; Abril de 1888; Janeiro de 1893; Maio de 1893; Fevereiro de 1895; Fevereiro de 1897. — Tribunal Corr. de Julho de 1901: Damnos 26.215 francos, confirmados pelo Trib. de Appel. Abril de 1902.

EVITAR AS FALSIFICAÇÕES

Unico deposito
NAS LOJAS de JOIAS de
KRAUSE & C.
E
KRAUSE SOBRINHOS

GRATIS

COMO BRINDE *e durante 15 dias*, a contar de esta data, a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS, fará a cada leitor ou assignante de este jornal um retrato artistico, d'uma grande valor, acabado ao lapis de carvão, tamanho 40×50 centimetros — **ABSOLUTAMENTE POR NADA** — comtanto que o destinatario de esse bonito retrato recommende a Sociedade Artistica aos seus parentes e amigos — Rogamos de escrever vosso nome e morada ao dorso da vossa photographia e de a mandar pelo correio com o cupão, ao Sr TANQUEREY, director, *23, Rua de Hambourg, Paris* (França) — A vossa photographia vos será devoluta intacta com o grande retrato

MIL FRANCOS vos serão pagos se a Sociedade

Papa!

não faz o vosso retrato como promettido.

BRÉSIL — Cupão para recortar e juntar com a vossa Photographia.

A TANQUEREY,
Director.

Praça & Rosa

SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS

Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços.

Vendem e exportam:

Vaquetas pretas, brancas, amarellas, claras e escuras e outras côres;

Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos;

Solas em bruto e alisadas para calçados;

Raspas em bruto, em branco e pretos;

Cordovão em branco, preto e demais côres.

Trabalho garantido

TINTAS FIXAS

INVEJAVEIS

MARCA REGISTADA

O fabricante desta bolacha garante ao publico serem ellas fabricadas com leite de vacca e farinha de trigo exclusivamente, garante todo asseio em seu fabrico, verificando todo leite, afim de que não o falsifiquem.

Pedro Jordão das Neves Vieira, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que as bolachinhas *Invejaveis* fabricadas pelo sr. Antonio Menino são proprias para os convalescentes.

Caruarú, 25 de fevereiro de 1908.

Dr. Pedro Jordão das Neves Vieira.

Alvaro Ladislão Cavalcante de Albuquerque, doutor em medicina pela faculdade da Bahia.

Attesto que examinando as bolachinhas *Invejaveis*, do sr. Antonio Menino, verifiquei serem ellas fabricadas exclusivamente com leite e farinha de trigo. As propriedades analepticas destas substancias e o gosto agradavel do producto indicam este ultimo ás pessôas fracas e aos convalescentes de febres e molestias outras geralmente seguidas de inappetencia.

Recife, 19 de fevereiro de 1908.

Dr. Ladislão Cavalcante.

O fabricante obriga-se a pagar quinhentos mil réis (500$000) a quem com exame medico, provar que as bolachinhas *Invejaveis* em seu fabrico leva a minima parte d'agua ou banha.

RECEBEDORES

Pinto Alves & C.

Rua do Appollo ns. 2, 4 e 6. Recife

EM RETALHO NAS PRINCIPAES MERCEARIAS

Antonio Menino.

Vide annuncios

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Paris — 1893

MODELO depositado — MODELO depositado

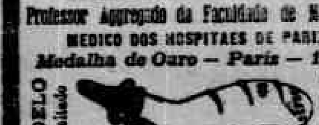

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre os CAIXOTES a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul' Magenta, PARIZ e nas principaes CASAS.

MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO

Vende-se vigamentos de madeiras, portas, varandas, telhas de zinco etc., etc., [illegible] já servidos e bem assim uma officina para ferreiro completamente montada com todos os utensilios e machinas.

A tratar no escriptorio de construcções de José da Cunha Lustosa, á praça da Independencia n. 1, 1.º andar.

Alugam se as seguintes casas

O 1.º andar á rua da Moeda n. 27.

O armazem á rua E. do Rosario n. 21, com agua.

O armazem e casa á rua do Fogo n. 30 com poço instantaneo, que serve para qualquer negocio á tratar com Arthur Araujo, escriptorio da Companhia de Serviços Maritimos.

Caes da Companhia pernambucana n. 1.

Vende-se uma importante collecção de Leis da Republica, em 30 volumes, quasi toda encadernada. A tratar na *Livraria Franceza*, onde se poderá informar quem prepara com grande perfeição bellissimos ninhos de noiva para cortinados.

Bôa acquisição

Vende-se ou arrenda-se o engenho Cayanna, no municipio de Iguarassú, distando uma legua da estação de Santa Rita (Aldeia?) annexo aos terrenos da usina São José (antiga Coelho). Tem uma safra criada para 400 saccas, um cercado novo de arame, podendo augmentar para fazer uma safra bem regular. Já principiado os apontamentos para colheita da safra, podendo safrejar mil saccos annuaes.

A tratar com Hygino Leilão em Iguarassú.

CERVEJAS

Franziskaner Pilsener (clara).

Franziskaner Brau (escura).

Teutonia (clara).

Antartica (clara).

Bokale (clara),

Antartica Porter Typo Guiness, Brahma Porter Typo Guiness, são as melhores.

Beber ás refeições de preferencia ao melhor vinho.

Encontra-se nas casas de primeira ordem.

Agentes,

Max Drechsler & C.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O **Vitello Hereford**», chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 364

EXTERNATO

Julia Campos e Anna Campos, tituladas pela Escola Normal, tendo de abrir em começo de abril, um externato em sua residencia, á rua Riachuelo n. 11, põem os seus serviços ao dispôr dos srs. paes de familia.

Ensinarão, além do curso primario, portuguez, francez, inglez, geographia, arithmetica, historia, pintura, piano, flores e trabalhos diversos.

Propõem-se tambem a leccionar em casas particulares.

Recife, 18 de março de 1908.

AO

Centro de Estivas

rua Marcilio Dias ns. 5 e 7 tambem com entrada pela rua da Penha, vendas em grosso e a varejo e os afamados cigarros "Brigue" fabricados com os melhores fumos caprichosamente escolhidos para Alberto Pereira & C.ª

Modicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir, é nos fundos da egreja do Livramento.

FORMICIDA NACIONAL

O melhor preparado contra as formigas.

Não se necessita de machina para empregar.

Extincção completa, em poucas horas, de qualquer formigueiro.

Uma só pessôa pode fazer o trabalho, extinguindo muitos formigueiros numa só hora.

Garante-se o preparado.

Vendas a varejo nas principaes lojas de ferragens e Drogarias.

DEPOSITO

SILVA BRAGA & C.

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

PERNAMBUCO

Machina a vapor de Triplice Expansão

Vende-se uma possante machina a vapor em condições excepcionaes, em perfeito estado, de força de 160 cavallos vapor, tendo a mesma servido em o extincto rebocador ESPERTO muito conhecido nesta praça.

A machina é de triplice expansão, trabalhando com a pressão de 150 libras. guarnecida de bombas de ar. de circulação, de alimentação e de exgotar o porão, e com as seguintes dimensões:

cylindro de alta pressão.. 9"
dito de media pressão..... 15"
dito de baixa pressão..... 24"
curso do pistão........... 20"

Vende-se tambem uma machina compound para rebocador ou lancha, de menor tamanho, nunca usada, e em perfeito estado, com as seguintes dimensões:

cylindro de alta pressão. 6"
dito de baixa pressão....... 12"
curso do pistão.......... 7"
força de cavallos .... 30"

Vendem-se igualmente outras pequenas machinas a vapor proprias para officinas ou usos semelhantes, além de bombas a vapor etc. etc.

A' vista na Fundição de Santa Rita e trata-se com Wilson Sons & C. Limited Recife.

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES—RUA DA IMPERATRIZ N. 5

DE 150$000

A 60$000!!!

A 60$000!!!

De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A GRANDE LIQUIDAÇÃO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de cores, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por...... 30$000.

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

LEILÕES

Agente Oliveira

Do conhecido **Velódromo Pernambucano** situado á rua do Barão de S. Borja.

CONSTANDO:

Das archibancadas de madeira cobertas de zinco, toda a installação electrica, lampadas, bancos, cadeiras, camas, mesas e outros bons moveis lá existentes, exceptuando-se as obras de pedra e cal, portão de ferro, aterros, etc., que pertencem ao proprietario do terreno.

Aristides J. de Oliveira

Escriptorio, rua do Imperador n. 2

Autorizado pela directoria da sociedade denominada *Velódromo pernambucano*.

VENDERA' EM LEILÃO

Segunda-feira, 25 do corrente

A'S 11 HORAS

Em seu escriptorio, á rua 15 de Novembro n. 2

Em um só lote todos os bens acima descriptos pertencentes á dita sociedade, para pagamento de todos os seus credores.

Podendo os srs. pretendentes desde já examinar, para o que se acha aberto o estabelecimento todos os dias.

Caução 20% no acto do leilão.

AGENTE MARTINS

GRANDE E SUMPTUOSO LEILÃO

De ricos e importantes moveis, louças e crystaes, constando de 1 importante piano de vozes harmoniosas, quasi novo, do afamado fabricante francez H. Bord, 1 esplendida mobilia de jacarandá entalhada, moderna, constando de 18 peças, 1 rico e grande espelho oval, vidro biseauté, porta-musicas, quadros a oleo, tapete avelludado para centro de sala, columnas com vidros de crystal, bordados, columnas entalhadas, cadeiras de balanço de junco, etageres dourados com espelhos, jarros, porta cartões de metal, machina photographica completa, cavallete para desenho, amphoras de bronze, escarradeiras, estantes envidraçadas, secretárias, guarda-casacas, guarda-vestidos, camas de ferro para casal, marquezões para solteiro, terno de mobilia para sala de jantar, guarda-prata, copos, calices, fructeiras, uma victoria com os arreios e um cofre de Miliners, prova de fogo, e 2 bancos de jardim.

A SABER:

SALA DE VISITAS

Um importante piano de vozes harmoniosas, quasi novo, do fabricante H. Bord, 1 capa e estrado para o mesmo, 1 cadeira para piano, 1 porta musicas, 1 bonita e boa mobilia de jacarandá entalhada, composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, sendo 6 cadeiras de canella, 2 ricos porte-bibelot tendo um espelho vidro biseauté e vitrine e uma mesa de centro, 1 importante tapete avelludado para centro de sala, 3 tapetes para entrada, 1 importante e rico relogio com armação de metal dourado e marmore de Carrara, 1 cavallete para desenho, 1 machina photographica completa, 1 grande e esplendido espelho oval vidro biseauté, 2 quadros grandes, pintura a oleo, 4 pratos para parede, 2 ricas columnas com vidros biseauté, bordados, 2 ditas entalhadas, 1 costureira, 2 espreguiçadeiras de junco, 2 cadeiras de balanço de junco, 1 cache pot de bambú, um porta bibelot de bambú, 2 chics escarradeiras alta de porcellana, 2 etageres dourados com espelhos, 2 cantoneiras entalhadas, 2 jarros de côr, com pés de metal, 2 jarros de côr, grandes, 3 ditos menores, 2 grandes e bonitas figuras de porcellana, 2 amphoras de bronze, 1 medalhão com pintura a oleo, 1 inglez (figura), 2 jarros de terra cotta e 2 porta-cartões de metal.

GABINETE

Tres estantes grandes de amarello envidraçadas, 1 mesa carteira de amarello com balaustres, 1 cadeira com rosca para carteira, 1 prensa de copiar com mesa, 1 barometro, 1 meia mobilia com assento e encosto de madeira, obra de gosto, composta de um sofá e 6 cadeiras de guarnição, 1 grupo de 3 cadeiras de palha sendo 2 de guarnição e 1 com braços, 1 bonito porta-chapéos com espelho vidro biseauté, 1 cofre prova de fogo com banco, 1 espreguiçadeira de lona, 1 porta jornaes, 1 banca com gaveta, 2 escarradeiras, 1 cesta para papeis, 2 tinteiros de metal, 3 cinzeiros, 2 lentes e 1 cadeira de junco para secretaria.

QUARTO

Uma meia mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 4 ditas de guarnição, 1 commoda de amarello com estante envidraçada, 1 banca de amarello com pés torneados.

SALA DE JANTAR

Uma rica e importante guarnição de amarello queimado, composta de 1 guarda louça suspenso com tampo de marmore e 2 aparadores com tampo e prateleiras de marmore e espelhos, 1 rico guarda prata, obra de gosto, 1 solida mesa elastica de 6 taboas e cabeceiras ovaes, 20 cadeiras de guarnição com assento e encosto de sola bordado, o que ha de mais chic, 1 solida poltrona com assento e encosto de sola bordada, 2 bancas de amarello com gavetas, 1 relogio de parede, 2 quadros oleographia, 1 balança com pesos, 2 porta plantas de faiance, 1 grande e rica bandeja de electro-plate, 1 importante serviço de electro-plate para chá com 6 peças, 2 fructeiras de vidro, 1 licoreiro de metal, 2 centros de crystal com pés de metal, 1 vaso com pé de metal, para salada de fructas, 1 bandeija de metal, 2 porta copos de metal com os competentes copos, 1 trinchador de metal fino, 1 porta pães de metal fino, 1 porta espargos de metal fino, 24 taças de bacarat para champagne, 2 garrafas bacarat para vinho, 10 calices bacarat para vinho do porto, 9 calices para cognac, 3 compoteiras de bacarat, 10 descanços de vidro para facas, 1 manteigueira e 1 assucareiro de vidro, 16 copos bordados de bacarat com pé, para vinho, 2 centros de vidro, 1 porta ponche, 1 porta queijo de côr, 1 apparelho de porcellana branca para jantar, 1 apparelho de porcellana pintada para almoço, 12 canecos de porcellana para café, 6 escarradeiras, 1 porta facas, 2 porta plantas de zinco.

SALETA

Uma importante mesa carteira de amarello com uma grande estante envidraçada, 23 cadeiras de junco, 1 mesa de amarello com estante envidraçada, 2 cadeiras de balanço de amarello, 2 consolos de amarello, 4 quadros, 1 mesa pequena de amarello, 1 banca de jacarandá, 1 banca com gaveta, 1 jarro de madeira, 7 globos para gaz carbonico, 3 candieiros de kerozene.

SALA DE COPA

Dois guardas comidas com arame, 1 quartinheira de columnas, 1 prateleira para pratos, 1 mesa de pinho, 1 taboa para engommado com 2 cavalletes, 1 filtro com armação de ferro, 2 escadas, 1 escada de thesoura grande.

DORMITORIO

Um importante guarda roupa de amarello, 1 guarda casacas de amarello, 1 bôa cama de ferro para casal, 1 guarda vestidos, 3 marquezões de amarello para solteiro, 1 divan de junco, 1 marqueza de amarello 1 solido toilet de amarello com espelho, 1 lavatorio de amarello, 1 banca de amarello com gaveta, 1 escrivaninha de amarello com estante envidraçada, 1 escrivaninha de amarello com 2 gavetas, 2 bidets 9 cabides de parede diversos, 1 importante cabide austriaco de columna, 1 porta toalhas, 1 pequena escrivaninha de charão.

DEPENDENCIAS

Uma bôa e solida victoria com os competentes arreios, 3 venezianas, 1 taboa comprida, 2 portas usadas, 1 divisão de amarello envernizada para escriptorio, 1 biombo, 1 bicycleta e muitos outros objectos que estarão presentes no acto do leilão.

Domingo, 24 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

A' rua Henriques Dias (Estancia) n. 2

O agente Martins, autorizado pelo illm. sr. dr. João Paulo da Silva Britto, que se retira com sua exma. familia para a Capital Federal, venderá em leilão na casa acima, os moveis e demais objectos existentes na mesma, os quaes se recommendam pelo bom gosto e optimo estado de conservação e que serão vendidos.

AO CORRER DO MARTELLO

Domingo, 24 do corrente

A'S 11 HORAS

AVISO

A's 10 horas partirá um bonde especial da estação do Brum o qual dará passagem gratis aos srs. concorrentes ao leilão.

AGENTE OLIVEIRA

Leilão

De importante predio no Arraial

A saber:

Um excellente «chalet» de pedra e cal sito á rua da Harmonia n. 24, freguesia do Poço da Panella, com uma porta e 2 janellas de frente, portão de ferro ao lado, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, sala de copa, grande quintal murado com portão no fundo, 2 quartos externos para creados, etc.

ARISTIDES J. DE OLIVEIRA

(Escriptorio, rua do Imperador n. 2.)

Autorizado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphams, a requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de d. Francisca de Paula do Rego Barros, venderá em leilão publico o excellente chalet acima descripto.

Terça feira, 26 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio, á rua 15 de novembro n. 2

Podendo desde já ser examinado pelos srs. pretendentes.

Agente Oliveira

2.º Leilão

De uma excellente casa terrea na freguesia da Bôa-Vista, sita á rua de Sebastião Lopes n. 29 (antiga Giriquity), edificada em terreno proprio, tendo uma porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, sala de visitas forrada, sala de cópa, terraço, cosinha externa, quarto com banheiro, dito com apparelho, tanque para lavagem de roupa, gallinheiro, quintal murado agua e gaz, etc.

Terça-feira, 26 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio, á rua 15 de novembro n. 2

O agente Oliveira por mandado do illm. sr. juiz municipal da 2.ª vara civel, a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de Francisco de Assis Fernandes Vianna, venderá em 2.º leilão a excellente casa terrea acima descripta, podendo desde já ser examinada pelos srs. pretendentes.

Agente Oliveira

LEILÃO

De uma casa terrea sita á rua do Nascente n. 22, freguesia de São José, com uma porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado.

Terça-feira, 26 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio, á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Oliveira, autorizado por mandado do illm. sr. juiz municipal de orphams, a requerimento da inventariante dos bens deixados pelo finado capitão Pompilio Jorge de Campos, venderá em leilão a casa terrea acima descripta; podendo desde já ser examinada.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel Sebastião Alves da Silva

A familia do Coronel **Sebastião Alves da Silva** agradece a todas as pessoas que se dignaram levar os restos mortaes do saudoso extincto, á sua ultima morada e convida todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas de 7.º dia que manda rezar na Ordem 3.ª do Carmo, ás 8 1/2 horas do dia 23 do corrente e 9 horas da manhan, na matriz de Palmares.

Haverá salva para cartões.

D. Maria Joaquina Clemente Larraz Antunes

SETIMO DIA

Joaquim Antunes de Oliveira, Manuel Antunes de Oliveira, sua mulher e filha, Luiz Antunes de Oliveira e Manuel Augusto Alves mandam celebrar missas por alma de sua mulher, mãe, segra, avó e tia **Maria Joaquina Larraz Antunes**, setimo dia do seu passamento, na matriz da Bôa Vista, no dia 25 do corrente, ás 8 horas do dia e convidam os seus parentes e amigos para assistir a esse acto de religião, antecipando a todos que comparecerem a sua gratidão.

Josepha O. Alves Rosa

1.º ANNIVERSARIO

Na Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, serão celebradas missas a mandado da familia, por alma da saudosa extincta, ás 8 1/2 horas da manhan de segunda-feira, 25 do corrente.

Maria Verediana de Freitas Lins

José Calazans de Freitas Lins e seus filhos mandam celebrar missas por alma de sua presada esposa e mãe **Maria Veredianá de Freitas Lins**, ás 8 1/2 horas da manhan da proxima terça-feira, 26 do corrente, nas matrizes de Victoria e Bôa Vista, desta cidade, e para assistil-as convidam aos seus parentes e amigos. Agradecem penhorados aos que prestarem mais esta homenagem á memoria da querida morta.

Maria Carolina Telles

José Baptista Telles e sua familia, João Baptista Telles e suas irmans e João Alves de Freitas e sua familia convidam ás pessôas de suas relações para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhan, no convento de Nossa Senhora do Carmo, por alma da sempre lembrada irman, cunhada e tia **Maria Carolina Telles**, hypothecando os seus agradecimentos aos que se dignarem comparecer.

Bacharel Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães

TRIGESIMO DIA

Beatriz Sá de Carvalho Guimarães e sua filha, Eurides Gomes Costa de Carvalho Guimarães, Albertina Gomes de Carvalho Guimarães, Alfredo Baptista de Sá, sua mulher e filhos, Pedro da Cunha Cavalcante, sua mulher e filha, Alfredo Augusto Machado Porto, Amelia de Oliveira Maciel e Maria do Carmo Oliveira Maciel, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que mandam celebrar, ás 8 1/2 da manhan de 27 do corrente (quarta-feira) na Ordem 3.ª de S. Francisco, por alma de seu saudoso e querido espôso, pae, filho, irmão, genro, cunhado, tio, sobrinho e primo, bacharel **Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães**, trigesimo dia de seu fallecimento.

Desde já, agradecem aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT

VAPOR INGLEZ

HOMER

Presentemente em nosso porto sairá depois de puquena demora para ANTUERPIA.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete trata se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

THO & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

Navigator

Presentemente neste porto sairá depois de pequena demora para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete trata se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

PLANETA

Esperado do sul a 24 de maio, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia a noite.

O PAQUETE

IRIS

Esperado do sul no dia 24 do corrente, sairá para PARAHYBA.

O VAPOR

KELVINGROVE

Esperado de New-York no dia 31 de maio, sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

PARÁ

Esperado do sul no dia 23 do corrente sairá para CEARA', MARANHÃO e PARA depois de pequena demora.

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do norte no dia 26 do corrente, sairá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia a tarde.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapriche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

S. Francisco

Commandante Alfredo Monteiro.

Presentemente em nosso porto sairá no dia 26 de maio, ás 6 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga e encommendas para Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 20, 21, 22 e 23 e para Mossoró, Macau, Natal e Parahyba nos dias 25 e 26 até ás 4 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO SUL

O PAQUETE

UNA

Commandante—João Bosck.

Esperado do sul no dia 24 do corrente, segue no dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde para MACEIO', PENEDO, VILLA-NOVA, ARACAJU e BAHIA.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana, n. 12

O cessionario,

DOMINGOS DE SAMPAIO FERRAZ.

PACIFIC STEAN NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE INGLEZ

ORISSA

Esperado da Europa até o dia 6 de junho e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDE'O, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

O VAPOR INGLEZ

ORAVIA

Esperado do sul no dia 13 de junho e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 105$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para carga, trata-se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

WILSON SONS & C.ª TD.

10—Rua do Commercio—10

(PRIMEIRO ANDAR)

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

AACHEN

Esperado do sul no dia 2 de junho, seguirá depois da demora necessaria para **Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

COBLENZ

E' esperado da Europa até o dia 1 de junho e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não fôr communicada por escripto á agencia dentro de 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

THE ROYAL MAIL STEAM PACKE COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Nile em 31 de maio
Avon em 7 de junho.
Asturias em 21 de junho.
Danube em 28 de junho.
Amazon em 5 de julho.
Thames em 12 de julho.
Aragon em 19 de julho.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Danube em 5 de junho.
Amazon em 11 de junho.
Thames em 19 de junho.
Aragon em 25 de junho.

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado do sul até o dia 24 de maio, depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

PAQUETE INGLEZ

ASTURIAS

Esperado de Europa até o dia 28 de maio e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA SOB N 79

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 25 do corrente, ás 4 horas da tarde, á porta desta alfandega, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo mencionadas apprehendidas pela Guarda-moria na barcaça "Rotschill" procedente de Conguaretan e entrada em 11 do mez vigente:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca e sem numeros—com caixas com 200 latas contendo tres mil kilos nos envoltorios de gazolina.

Alfandega de Pernambuco, 22 de maio de 1908.—O Inspector interino, *Luiz F. Codeceira.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da terceira vara civel desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e sinda a quem interessar possa que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo senhor dr. juiz municipal da terceira vara. Diz o coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha que tendo arrendado a sua propriedade denominada «Soccorro» sita no municipio de Jaboatão, ao capitão Augusto Silva, commerciante e residente nesta capital conforme se vê da escriptura de arrendamento constante dos autos de vistoria juntos, acontece que este não deu cumprimento a clausulas do mesmo contrato, determinadamente a terceira, e abandonou no fim do tempo estipulado a propriedade no estado descripto na citada vistoria, que foi julgada por sentença do dr. juiz municipal de Jaboatão em vinte e tres de abril do corrente anno; ora como o supplicante quer compellir o arrendatario, capitão Augusto Silva ao cumprimento do contrato escripto, vem requerer á v. s. que se digne de mandar cital-o para responder aos termos de uma acção ordinaria que se inicia pela presente na qual se lhe pede o pagamento da quantia de onze contos e quinhentos mil reis (11:500$000) e mais prejuizos que no correr da acção se verificarem, ficando logo citado para todos os termos da mesma acção até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E como o supplicado se acha ausente em logar incerto, requer á v. s. se digne de admittir o supplicante a justificar a dita ausencia, passando se editaes para citação com o prazo legal. P. por todos os meios de prova em direito admittidos inclusive o depoimento pessoal do supplicado. E custas. Pede deferimento. E. R. M. Recife sete de maio de mil novecentos e oito. O advogado José Wanderley Vieira da Cunha. Distribuida e autoada. Como pede designando o senhor escrivão dia e hora. Recife sete de maio de mil novecentos e oito. Abreu e Lima. D. H. Guimarães. Recife oito de maio de mil novecentos e oito. H Pires. E mais nada se continha em dita petição. Depois de que, tendo o autor produzido sua justificação com testemunhas que depuzeram acerca da ausencia allegada, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a seguinte:

SENTENÇA

Vistos etc. Em face das declarações das testemunhas em seus depoimentos á folhas vinte e quatro e vinte cinco, hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido do supplicado Augusto Silva e mando que se faça a citação por editaes com o prazo legal. Custas a final. Publique-se e registe-se. Recife onze de maio de mil novecentos e oito. José Pedro de Abreu e Lima. Em virtude desta sentença, passou-se este edital com outro igual e com o prazo de noventa dias com o teor dos quaes chamo, intimo e hei por intimado ao réo Augusto Silva de todo o conteúdo da petição, despacho e sentença aqui copiados para comparecer na primeira audiencia que se seguir a expiração do prazo marcado afim de ver se lhe propor a acção constante da petição supra sob pena de revelia, ficando sciente de que as audiencias deste juizo se realizam ás quartas-feiras ao meio dia no edificio á rua do Imperador numero quatorze. Recife 11 de maio de 1908. Eu Henrique de Gusmão Lyra Guimarães, escrivão, o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

ALUGA-SE—A casa n. 12 B na estrada do Maduro, Encruzilhada de Belém, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1. As chaves estão na venda de Lino Gomes, na Encruzilhada.

ALUGA-SE—Uma importante casa em Caxangá, á rua de São Francisco de Paula n. 17, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1.

AMA PARA COSINHAR.—Precisa-se á rua do Bemfica n. 9 A, Magdalena.

AVISO.—Vende-se uma armação em bôas condições, na rua de Hortas n. 4. Preço rasoavel, a tratar na mesma.

ALUGA-SE barato o 2.º andar n. 15 largo do Corpo Santo, tem muitos commodos para familia, á tratar com A. A. Gomes Penna, rua Duque de Caxias n. 56 «Loja do Anjo.»

ALUGAM-SE.—Commodos na rua do Jardim n. 45.

ALUGA-SE a casa terrea n. 13, á rua de S. Cecilia, proxima ao mercado de S. José, com agua; a tratar na rua Vidal de Negreiros, 129.

ALUGA-SE o armazem de recolher á rua do Encannamento n. 4, edificação moderna, a tratar na rua Vidal de Negreiros, 129.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE a casa sita no Parnamerim a travessa do Marques n. 11, a tratar com Couto Vianna na rua do Brum n. 71.

ALUGA-SE o 1.º andar do predio da rua do Livramento n. 21, com 5 quartos, á tratar na loja do mesmo predio.

CASA NA CIDADE DE OLINDA—Aluga se a casa n. 29 na rua 27 de Janeiro, está caiada e pintada de novo, tem muitos commodos para familia, agua encanada e quintal murado; á tratar na «Loja do Anjo», rua Duque Caxias n. 56 com A. A. Gomes Penna.

CINEMATOGRAPHO.—Vende-se um em perfeito estado com bastantes films e um motor com força de tres cavallos, com toda a installação para luz electrica. A tratar na rua Vidal de Negreiros n. 157.—Mercearia Campos.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se tranquilidade da familia.

ESTEVÃO GALHARDO, ex-veterinario do esquadrão de cavallaria estadual, recebe chamados para os serviços de sua profissão, podendo ser procurado em sua residencia á rua do Socêgo n. 10, ou por telephone á cocheira do Agra, Pombal.

HIPPOPHILO, é um pó veterinario formulado pelo dr. Sampaio de Andrade, como o melhor anti-catharral conhecido. E' indicado em todos os casos das vias respiratorias dos cavallos, que se manifestem por tosse, corrimento nasal, ronqueira, cansaço pulmonar etc. O frasco contém 6 doses para uso diario e custa o frasco 5.000 rs. 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PRETENDE-SE—Arrendar um engenho de bôas terras, que tenha bom cercado, perto de estrada de ferro e apto para moer, com capacidade para safrejar dois mil pães ou mais. Carta a esta redacção com as iniciaes M. M. F.

PRECISA-SE de uma perita cosinheira; quem não estiver, em condições não se apresente e de uma copeira arrumadeira com muita pratica á tratar na rua Barão da Victoria n. 3 2.º andar.

TAVERNA—Vende-se uma de pequeno capital em um dos melhores pontos da freguesia da Bôa-Vista, fazendo regular apurado. Livre de imposto e de qualquer onus, faz qualquer transacção com o pretendente; o motivo é o dono retirar-se para fóra do Estado, a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 4 ou rua Estreita do Rosario n. 40.

UMA mobilia e outros objectos; vendem se na rua Barão de Lucena n. 18, 1.º andar.

VENDE-SE—Um chalet de pedra e cal, confronte a estação do Campo Grande n. 213, com 4 quartos, 2 salas, cosinha fóra e cacimba; o terreno tem 50 palmos de frente e 320 de fundo, trata-se na rua Direita n. 107.

VENDE-SE, um pequeno sitio com casa bem arborizada em Areias, a tratar na mesma casa n. 194.

COMMERCIO

DIA 22 DE MAIO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 1/16 e 15 3/32 d. por 1$000 do banco.

Augusto Pinto de Lemos, presidente.

Arthur Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos sacavam a 15 3/32, fechando o mercado com a taxa de 15 1/16 a 15 1/32.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/32.

Papel particular consiou negocio a 15 3/16.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a.... 15 3/16 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %	1.000$	1 015$
Apolices do Estado 7 %	1.000$	800$ e 810$
Apolices do Estado 5 %	1.000$	630$
Apolices de usinas 7 %	1.000$	800$ e 810$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$	87$
Juros de 8 %	1.000$	820$
Bancos:		
Banco do Recife	100$	80$
Banco de Pernambuco	100$	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %)	100$	83$
Idem idem 7 %	100$	90$
Banco Emissor	100$	sem cot.
Banco das Classes	100$	70$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$	300$
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$	125$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$	20$ e 25$
P. de Navegação	100$	sem cot.
C.C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	300$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe	170$	ao par
Canhamo e Juta	200$	175$
Braz, Silva & C.ª	200$	ao par
Tecidos de Goyanna	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	200$	350$
Amphitrite	400$	42$
Indemnisadora	300$	320$
Iris	400$	ao par
A. Nacional	....	sem cot
C. diversas:		
Beberibe	300$	65$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 1$000 a 1$100, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota se a canada de 2$100 a 2$500 firme, conforme o grão

Algodão, ao preço de 14$300 vendido.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de......	$	a	$
Usinas baixas de......	$	a	$
Crystalizados de......	6$300	a	6$700
Demeraras de........	$	a	4$800
Brancos de..........	5$800	a	6$400
Somenos de..........	4$800	a	4$800
Mascavados de.......	3$600	a	3$800
Brutos seccos de.....	3$600	a	3$800
Brutos mellados de..	$	a	$
Retame..............	1$500	a	1$600

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 800 a 1$200.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$800 a 2$500 o kilo.

Café, cotam-se a 6$200 nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados de 980 a 840 réis

Cêra de carnauba, cotações nominaes de 20$000 a 22$500, conforme a qualidade.

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 700 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Gado, cota se a 10$000 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, do Estado a 9$500.

Feijão mulatinho, a 25$000

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 2$000 os 15 kilos firme.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 480 litros, sem casco a 6$. firme.

Milho, cota-se, genero do Estado a 150 réis.

Pelles de cabra, a 1$500.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$000.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 21

PREÇOS DO DIA

Carne verde de...	400	a	1$000	o kilo
Dita de suino de..	1$000	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de........	800	a	1$200	a cuia
Feijão de.........	2$000	a	3$000	a cuia
Milho.............	800	a	900	a cuia
Gomma............		a	1$600	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 22

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Navigator*, para Liverpool: Carlos Sindem 265 saccos com 19875 kilos de caroços de algodão.

No vapor inglez *Araguaya*, para Southampton: Chas D. Clunie 1 caixa com 35 pés de parasitas.

Para o interior despacharam:

No vapor *S. Francisco*, para Camocim: L. Barbosa & C 10 saccos com 750 kilos de assucar usina, 15 saccos com 1125 kilos de assucar somenos, 5 saccos com 375 kilos de assucar branco, 5 saccos com 375 kilos de assucar mascavado e 1 caixa com 25 kilos de massa de tomate; Moreira & C 2 caixas com 120 kilos de rotulos impressos.

Para Amarração: Loureiro Barbosa & C 50 3 barricas com 2500 kilos de assucar crystal e 30 saccos com 1800 kilos de café; Alpheu Raposo 5 caixas com 14 kilos de medicamentos, 2 caixas com 64 litros de oleo de ricino e 2 barris com 240 litros de alcool.

Para Aracaty: Fonseca Irmãos & C 50 caixas com 1150 kilos de sabão.

No vapor *Marahú*, para Bahia: Rossback Brasil & C 15 caixas com 525 kilos de sabão medicinal; Eurico Cardoso & C 25 pipas com 14540 litros de aguardente; Pinto Ferreira & C 2 barris com 160 litros de alcool.

Para Aracajú: Fonseca Irmãos & C 80 caixas 1680 kilos de sabão.

No vapor *Itauna* para Porto Alegre: Dubeux & C 125 saccos com 8750 kilos de côcos; Barros Filho 3.0 saccos com 3000 côcos.

Para Rio de Janeiro: Barros Filho 232 saccos com 16100 kilos de côcos.

No vapor *Planeta*, para Manáos: Fonseca Irmãos & C 352 caixas com 3520 kilos de sabão.

Para Obidos: Fonseca Irmãos & C 200 caixas com 2000 kilos de sabão.

No vapor *Pará*, para Pará: Fonseca Irmãos & C 1500 caixas com 15000 kilos de sabão.

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Macaú: Loureiro Barbosa & C 2/8 barricas com 60 kilos de assucar refinado, 12 latas com 216 kilos de phosphoros, 1 sacco com 60 kilos de feijão e 30 saccos com 2250 kilos de farinha de mandioca; Dubeux & C 2 ancoras e 3 caixas com 125 litros de vinho, 1 caixa com 32 litros de paraty, 1 caixa com 20 litros de cognac, 24 caixas com 480 kilos de sabão, 1 caixa com 60 kilos de doce, 2 saccos com 120 kilos de café, 3 latas com 54 kilos de phosphoros e 4 saccos com 300 kilos de assucar usina.

No hiate *Regencia*, para Camocim: Ramos Filho 1 caixa com 13 kilos de fogos artificiaes; Amorim Fernandes & C, 31 saccos com 1860 kilos de café 10 caixas com 220 kilos de sabão, 1 lata com 18 kilos de phosphoros.

Na barcaça *Cahetê*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C, 50 saccos com 3000 kilos de feijão.

Na barcaça *Aurea*, para Mossoró: Santos da Figueira & C, 5 barris e 10 caixas com 530 litros de aguardente, 1 caixa com 22 litros de cognac, 1 caixa com 60 kilos de banha, 1 caixa com 60 kilos de doce; Dias & C, 34/2 barricas com 2040 kilos de assucar refinado.

Na barcaça *Rozelita*, para Porto Calvo: Santos Araujo & C, 20 caixas com 440 kilos de sabão.

Na barcaça *Irene*, para Natal: Amorim Fernandes & C, 10 ancoras com 400 litros de vinagre.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape: Loureiro Barbosa & C, 100 saccos com 4500 kilos de farinha de mandioca.

No vapor nacional *Planeta*, para Manáos: Amorim & Cardoso, 60/4 barricas com 3570 kilos de assucar usina; Amorim & Campos, 25 caixas com 900 kilos de oleo de ricino; Ferreira & C, 25 latas e 2 caixas com 670 kilos de phosphoros - Amorim Fernandes & C, 15 saccos com 675 kilos de farinha de mandioca; Aquino Fonseca & C, 369 atados de 4 caixas cada um com 6236 kilos de sabão.

Para Pará: Amorim & Campos, 5 caixas com 180 litros de oleo de ricino.

No vapor nacional *Pará*, para Pará: Fonseca Irmãos & C, 600 caixas com 6000 kilos de sabão; Alvares Quental, 1 fardo com 295 kilos de raspas de couro, 25 caixas com 1500 kilos de doce; Silva Guimarães & C, 20/2 10/4 barricas e 600 saccos com 6830 kilos de assucar branco.

Para Ceará: Amorim Fernandes & C, 110 saccos com 6600 kilos de assucar crystal.

No vapor nacional *Itauna*, para Santos: Silva Guimarães & C, 500 saccos com 30000 kilos de assucar somenos, 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *S. Francisco*, para Natal: Alpheu Raposo, 2 caixas com 15 kilos de medicamentos, 2 caixas com 64 litros de alcool.

Para Mossoró: Alpheu Raposo, 6 caixas com 208 litros de alcool, 4 caixas com 276 kilos de tintas nacionaes, 7 caixas com 33 kilos de medicamentos, 1 barril com 228 kilos de pixe.

No vapor nacional *Santa Cruz*, para Rio de Janeiro: C. G. de Melhoramentos, 600 saccos com 36000 kilos de assucar crystal; 849 saccos com 50940 kilos de assucar demerara, 215 saccos com 12900 kilos de assucar mascavado, 40 tuneis com 21631 litros de alcool.

No hiate *Regencia*, para Camocim: Fonseca Irmãos & C, 150 caixas com 2450 kilos de sabão; Amorim Fernandes & C, 10 barris com 840 litros de aguardente.

No hiate *Neptuno*, para Amarração: Pinto Alves & C, 100/4 barricas com 5800 kilos de assucar crystal.

Na barcaça *Cahetê* para Parahyba: Pinto Alves & C, 10 saccos 600 kilos de arroz.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio

ALFANDEGA

Rendimentos do dia 1 a 21	921 769$842
Idem do dia 22	35.474$435
	967 244$277

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 21	344.521$760
Consumo do dia 22	46$080
Exportação	12 248$710
Estatistica	849$950
Diversos impostos	6 911$570
	364.578$070

CAIXA ECONOMICA

Dia 22: Entrada de depositos	13.565$000
Saidas, idem, idem	13.079$000
Saldo para a delegacia	486$000
A' pagar de liquidações e por conta	124.436$772

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 20.	93 219$759
Idem do dia 21.	8 218$909
	101 438$668

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de maio

Santa Cruz, do sul hoje.
Araguary, do sul hoje.
Etruria, da Europa hoje.
Pará, do sul hoje.
Iris, do sul hoje.
Cromart, da Europa hoje.
Una, do sul amh.
Planeta, do sul amh.
Araguaya, do sul amh.
Olinda, do norte a 26.
Itanema, do sul a 28
Asturias, da Europa a 28.
Mossoró, do sul a 29.
Mira, da Europa a 30.
Kelvingrove, de Nova-York a 31.
Chili, do sul a 31.
Nile, do sul a 31.

Mez de junho

Coblenz, de Bremen e esc. a 1
Aachen, de Santos e esc. a 2.
Danube, de Southampton e esc. a 5.
Orissa, de Liverpool e esc. a 6.
Avon, de Buenos Aires e esc. a 7.
Amazon, Southampton e esc. a 11.
Oravia, de Valparaizo e esc. a 13
Amazone, de Bordeaux e esc. a 18.
Thames, de Southampton e esc. a 19.
Asturias, de Buenos Aires e esc. a 21.
Aragon, de Southampton e esc. a 25.
Cordillère, de Buenos Aires e esc. a 28.
Danube, de Buenos Aires e esc. a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de maio

Manáos e esc. *Pará*, hoje ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itauna*, hoje ás 4 h.
Santos, *Etruria*, amh ás 4 h.
Manáos e *Planeta*, amh ás 4 h.
Parahyba *Iris*, amh ás 2 h.
Pará e esc. *Araguary*, a 25 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Guarany*, a 25 ás 4 h.
Santos e esc. *Cromart*, a 25 ás 2 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, amh ás 2 h.
Amarração e esc. *S. Francisco*, a 26 ás 4.
Rio e esc. *Olinda*, a 26 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Santa Cruz*, a 28 ás 4 h
Buenos Aires e esc. *Asturias*, a 28 ás 1 h.
Liverpool e esc. *Navigator*, a 29 ás 4 h.
Bahia e esc. *Una*, a 30 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 31 ás 4 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 31 ás 5 h.
Manáos e esc. *Mossoró*, a 31 ás 4 h.

Mez de junho

Santos e esc. *Coblenz*, a 2 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itanema*, a 2 ás 4 h.
Bremen e esc. *Aachen*, a 3 ás 4 h.
Santos e esc. *Kelvingrove*, a 3 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 5 ás 12 h.
Valparaizo e esc. *Orissa*, a 6 ás 12 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 7 ás 12 h.
Buenos Aires, *Amazon*, a 11 ás 12 h.
Liverpool *Mira*, a 12 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 13 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Amazone*, a 18 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Thames*, a 19 ás 12 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 21 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 25 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Cordillère*, a 28 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Guarany*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Parahyba*, v. generos.
Palhabote nacional *Reinder*, em lastro.
Escuna nacional *D. Thereza*, v. generos.
Vapor nacional *Itauna*, v. generos.
Vapor allemão *Gunther*, v. generos.
Vapor austriaco *Rabinia*, v. generos.
Vapor inglez *Homer*, v. generos.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Barca ingleza *Norma*, fios.

DIA 22—ENTRADA

Fernando, 2 dias, vapor nacional *Camocim*, de 1125 toneladas, commandante Alfredo Silva, equipagem 33, carga varios generos, a Companhia Pernambucana.

SAIDAS

Bremen e esc. vapor allemão *Erlangen*, commandante W. Baars, carga varios generos.

Bahia e esc. vapor nacional *Marahú*, commandante M. Muniz Barretto, carga varios generos.

Santos e esc. vapor allemão *Gunther*, commandante W. Suxdof, carga varios generos.

London Bank & Brazilian Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que saca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—**Vienna.**
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetsch—Pilsen.